ANNO XXXVI. NUMERO 41. — SEGUNDA FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por tres mezes vencidos [illegible]

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinhoe Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

7 Lua cheia aos 15 minutos da manhãa.
13 Quarto minguante as 4 horas e 31 minutos da tarde.
21 Lua nova as 5 horas e 20 minutos da tarde
29 Quarto crescente as 5 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 3 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda. S. Eleuterio b. m.; S. Nicoláo b.
21 Terça. S. Angela de Marina v. f.
22 Quarta de Cinza; S. Margarida de Cortona f.
23 Quinta. S. Lazaro monge; S. Milburges v f.
24 Sexta. S. Pretextato b. m.; S. Primitiva v. m.
25 Sabbado. S. Mathias ap; S. Edisberto rei.
26 Domingo. Ss. Cesario e Dioscoro mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Bispado de Pernambuco.

O Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, attendendo a existirem as mesmas causas, em virtude das quaes tem concedido que se possa usar da comida de carne no tempo quaresmal; ha por bem conceder a mesma dispensa para a presente quaresma, usando desse elemento uma só vez por dia, e observando o preceito do jejum. Exceptuam-se porém as sextas e sabbados, a quarta-feira das temporas, quarta-feira de cinza e a semana santa.

O mesmo Exm. e Rvm. Sr. manda declarar que nas domingas da presente quaresma fará celebrar missa solemne com sermão, na igreja de S. Pedro desta cidade, assistindo a estes actos, que devem principiar ás 10 horas.

Palacio da Soledade 18 de fevereiro de 1860.

O provisor.—*Francisco José Tavares da Gama.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 16 de fevereiro de 1860.

ORDEM DO DIA N. 353.

O tenente general commandante das armas, determina, que fique addido ao 9º batalhão de infantaria o Sr. tenente do 8º Augusto Carlos de Siqueira Chaves, que por doente regressou hontem da comarca de Garanhuns, e faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que nesta data nos termos do aviso do ministerio da guerra de 19 de agosto de 1853, e do regulamento annexo ao decreto n. 2171 do 1 de maio de 1858, engajou para servirem por mais seis annos o Sr. 2 cadete 2º sargento da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria José Alves da Graça Bastos, e particular sargento quartel-mestre do mesmo batalhão Bernardino Candido de Araujo, que sem nota finalisaram o tempo a que estavam obrigados como voluntarios, o 1º a 27 de julho do anno passado e o 2º a 25 de janeiro do corrente anno, e em inspecção de saude a que se procedeu em Villa Bella, a 19 e 28 do dito mez de janeiro, e foram julgados robustos e sãos.

Assignado.—*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Berardo Joaquim Correia*, tenente ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Londres 23 de janeiro de 1860.

Está annunciada para amanhãa a partida do paquete *Milford Aven* do porto deste nome para o Brasil, e espero que com effeito terá ella lugar, pelo que remetto nesta occasião para o Recife a presente carta. O paquete *Portugal*, pertencente como aquelle a nova linha de vapores entre a Inglaterra e o Rio de Janeiro, não chegou ainda a Milford, nem de Lisboa foi até hoje annunciada a sua entrada nesse porto: pode ser que esta demora seja devida á alteração que a directoria introduziu nas partidas, tendo o *Portugal* deixado o Brasil só em 24 de dezembro, o que sendo certo terá feito que aquelle paquete se ache ainda em viagem.

A principal carga que leva o *Milford Haven*, na presente viagem, consta de ferro em obra, destinado, segundo me informam, aos nossos caminhos de ferro; quanto a passageiros leva de Inglaterra limitadissimo numero, mas é possivel que em Lisboa receba mais gente nessa qualidade.

Os jornaes desta capital publicaram ha quatro dias uma participação telegraphica de Lisboa, em que se noticiou para esta praça que o governo portuguez acabava de declarar suspeitos de febre amarella todos os portos do Brasil. Tão extraordinaria noticia causou aqui viva sensação, pois que ainda pela chegada do ultimo paquete de Southampton tinhamos recebido, áquelle respeito, informações satisfactorias; de sorte que se não póde calcular, porque motivo terá o governo portuguez tomado aquella deliberação, que aliás vai affectar directamente o seu commercio com o Brasil. Como consequencia daquelle panico, subiram hoje os fretes dos portos da Inglaterra para o Brasil; assim como os contratos que com grande numero de individuos estavam aqui a realisar os directores das nossas emprezas ferreas, afim de engajarem para o serviço das obras no Brasil o pessoal de que carecem essas companhias, para o que se iam aproveitando das favoraveis noticias do Brasil quanto á condição sanitaria dos seus portos. Nestas circumstancias convinha remediar aquelle mal ou ao menos impedir o seu progresso; e para esse fim a legação do Brasil nesta corte mandou publicar nos mais acreditados jornaes da capital um artigo, em que por sua autoridade declarou que ainda pelo ultimo paquete do Brasil recebera noticias tranquilisadoras a respeito das condições sanitarias dos portos do Brasil e que lhe não parecia provavel a apparição da febre, principalmente em toda a extensão da costa do imperio, em muitos pontos da qual nunca appareceu aquella molestia. Semelhante asserção em contradicção da aterradora noticia, tem aqui produzido bom effeito; tanto mais que em Inglaterra é já bem conhecido o detestavel amor que o conselho de saúde de Lisboa tem pelas quarentenas, e por conseguinte muitos se inclinam a crêr que seria principalmente por obediencia a semelhante tendencia que se decretou a suspeita de febre amarella em todos es portos do imperio.

Não deixarei todavia de lamentar o facto, porque não ha duvida que, com verdade ou sem ella, essa noticia veio aqui espalhar o terror, que mais ou menos sempre existe a respeito da salubridade no Brasil.

A empreza dos concessionarios Russell e Vianna de Lima para o encanamento e esgoto das materias fecaes da cidade do Rio de Janeiro appareceu finalmente a publico, e a venda das suas acções tem-se realisado conforme annunciam alguns jornaes com 1/4 de premio. O capital pedido para a obra é de libras esterlinas seis centas e cincoenta mil; o juro d'esse capital é assegurado pelo tributo lançado em virtude de uma lei sobre cada propriedade, que como termo medio virá a contribuir com 40$000 annuaes para a somma total donde procederá o mencionado juro, que segundo tem pretendido indicar a directoria d'essa empreza subirá a 8 e 8 1/2 por cento; e o praso destinado para a finalisação das obras é o de seis annos. Conforme já disse uma vez, a impressão que aqui tem feito a apparição d'esse novo privilegio com a garantia do governo imperial tem sido desfavoravel para o nosso credito n'este mercado, tendo até apparecido artigos contra a politica do Brasil em materias financeiras pela facilidade com que o governo imperial toma sobre si onus, quando é certo que os seus recursos são limitados, e pelo desequilibrio que vai estabelecer nos seus fundos aqui cotados, introduzindo titulos com juros progressivamente maiores; no que vê tambem o publico inglez uma certa má fé com o intuito de apurar capitaes. Os motivos que levaram o governo do Brasil a fazer semelhante concessão estão bem longe de merecer nenhuma censura; mas é certo que aqui o governo inglez nunca teria tomado sobre si semelhante empreza, concedendo a particulares um tal privilegio, a municipalidade seria aqui reputada a entidade mais apta para levar a effeito e administrar semelhante obra.

Consta-nos que a directoria dessa empreza tem encontrado muitas difficuldades na passagem das suas acções, das quaes estão com dono apenas seis mil; duvidam mesmo alguns que afinal venha essa empreza a vingar. Entretanto ficticiamente ou com realidade alguns jornaes desta capital tem publicado nos seus « Money-market articles» que taes fundos tem sido vendidos com 1/4 premio; donde se pode inferir que o pedido é grande, e por consequencia que virá a companhia a apurar o capital necessario.

A verba que se pede no programma dessa empreza para despezas prelimares é de £ 85,000:0:0.! Tão extraordinaria somma sobre o capital de £ 605,000:0:0, e sobre uma obra cujos estudos não exigem na opinião de muitos avultadas despezas, causou nesta praça vivo reparo; tanto mais que ainda ha pouco apparecera ao publico a empreza de ferro de S. Paulo com um capital de dous milhões esterlinos, para o qual todavia se pedio aos accionistas somente £ 45,000:0:0, como despezas preliminares!

Ha entre muita gente daqui a impressão que com a verba de despezas preliminares se encobrem os grandes lucros dos vendedores de privilegios; e por isso, quando tal pedido é exagerado, as emprezas começam logo por desacreditar-se. E' de lamentar que isto possa ser o motivo de não ir talvez adiante a empreza de que tenho fallado, e que uma vez realizada seria de summa utilidade para a cidade do Rio de Janeiro.

Os fundos das nossas emprezas de estradas de ferro tem-se ressentido daquelle estado de cousas, de sorte que as acções da estrada de ferro da Bahia que ultimamente estavam a premio se acham na actualidade com 1/8 a 3—16 de desconto; as de Pernambuco continuam com a depreciação de £ 1 1/2 a 1 1/8; e as de S. Paulo apenas no dia 20 do corrente obtiveram novamente 1/4 premio, tendo porém em geral as operações desse dia sobre aquelles fundos sido realisados na maior parte ao par. Para este estado de desconfiança tem tambem contribuido o receio que nesta praça ha de que o proximo paquete de Southampton, vindo do Brasil, seja portador da noticia da guerra entre o Brasil e a Confederação Argentina de accordo com Montevidéo e o Paraguay; appareceu até publicada no *Daily News*, ha alguns dias, uma carta de Buenos-Ayres de 19 de novembro em que se dá como inevitavel aquella ruptura, assim como uma revolução proxima na provincia do Rio Grande e na de Pernambuco no sentido de independencia!

Nesta praça, onde muitas vezes qualquer ligeiro motivo abala a confiança, veio aquillo alarmar um pouco os capitalistas que possuem fundos brasileiros; mas não creio que esse panico seja duradouro, tanto mais que ainda no caso receiado, ninguem neste paiz acredita seriamente que o Brasil tenha de fazer uma bancarrota; haverá quando muito motivo para uma certa fluctuação, mas nunca para uma completa depreciação nos nossos fundos publicos.

Estes ficam actualmente do modo seguinte: os de 5 0/0 a 101, e os de 4 1/2 0/0 a 94 e 94 1/2.

Os consolidados inglezes ficam a 95 1/8 á vista, e a 95 1/4 a prazo de 15 dias. O Banco de Inglaterra levantou a sua taxa de juro de 2 1/2 0/0 a 3 0/0 em razão do excessivo pedido de numerario que lhe tem sido feito.

Os fundos de Buenos-Ayres de 6 0/0 estão de 84 1/2 a 85; os Chilenos de 6 0/0 de 103 1/2 a 104 1/2; os Peruanos de 4 1/2 0/0 a 94 3/4 e 95; os 3 0/0 Portuguezes a 44, 44 1/4 e 44 1/2; os Hespanhoes 3 0/0 a 44 1/4 e 44 1/2; e os Turcos de 4 0/0 garantidos a 104 5/8.

Desde 9 do corrente até esta data consta-me terem chegado do Brasil a este paiz os seguintes navios: o *Alinda* (13) de Pernambuco a Greenock; o *Trazer* a esto mesmo porto (14) da Parahiba; o *Mary Baufield* (15) igualmente desta procedencia áquelle mesmo destino; o *Molly* (16) de Pernambuco a Greenock; e o *S. José I* (19) do Rio Grande a Teignmouth.

De Inglaterra seguiram neste mesmo periodo: o *Emily* (19) para o Ceará, de Liverpool; deste mesmo porto o *Tit-bit* (19) para o Pará; e o *Ino* (20) de Cardiff para o Maranhão.

No mercado de Liverpool o nosso algodão fica cotado da maneira seguinte: o de Pernambuco e Maranhão a 7 1/2 d e 8 1/2 d, e o da Bahia a 7 d por libra. A procura tem sido grande, especialmente nesta ultima semana, em que a venda diaria regulou de 570 a 600 saccas

O coco do Brasil está de 44 s a 60 s per cwt, sujeito a 1 d de direito por libra; o café de 1.ª qualidade de 62 s a 72 s, o de 2.ª de 55 s a 61 s, e o ordinario de 48 s a 54 s 6 d, tudo sujeito a 3 d de direito por libra; o páo Brasil de 100 s a 105 s por tonelada, livre de direitos; o assucar de Pernambuco e da Parahiba branco de 28 s a 32 s, e o mascavado de 22 s a 34 s per cwt; o da Bahia branco de 27 s 6 d a 32 s, e o mascavado de 22 s 6 d a 27 s; e finalmente os couros salgados do Rio Grande de 7 d a 8 d 5/8 por libra, os seccos salgados de 8 d 1/2 a 9 d 1/2, e os seccos de 9 d a 11 d por libra.

Lisboa, 1 de fevereiro de 1860.

Abriram-se as cortes a 26 de janeiro. O discurso da corôa não avança nada.

Falla-se por aqui muito na formação de um partido novo. Effectivamente, não sei o despeito, se as ambições mal contentadas, se a ordem natural dos acontecimentos tem dado origem ao nucleo d'esse partido, que já conta no seu gremio um certo numero de nomes conhecidos. Latino Coelho, Corrêa Caldeira, Lobato Pires, Sebastião de Carvalho, Claudio Nunes, Julio Pimentel, Andrade Corvo, etc. etc., pertencem, segundo ouço, á essa nova parcialidade, sem fallar em diversos membros da camara. O programma é pomposo: abolição das terças dos conselhos, liberdade de commercio, grande desenvolvimento á instrucção publica, reorganisação da fazenda, etc., etc. Quanto á denominação deste grupo, tenho ouvido muitas variantes. Não falta quem lhe chame *ecclectico*. As sessões tem-se feito com regularidade, e para o fim do corrente fevereiro publicarão um jornal politico destinado a propagar as suas idéas e primeiro que tudo a combater a situação actual, de que é alma e cabeça visivel o Sr. Fontes Pereira de Mello, por antonomasia o *D Magnifico* Este sobronome sahio d'aquelle grupo, valha a verdade. Tem-se popularisado, e hoje não deixará de acompanhar o ministro, definindo até certo ponto o seu caracter individual.

Já vê, pois, que d'entre os homens que ao principio apoiavam na tribuna e na imprensa a situação Fontes Pereira, é que sahiram muitos adversarios decididos e que a estas horas estão dando serios cuidados ao governo. Fontes não é Rodrigo da Fonseca. A habilidade do finado estadista nada tem de commum com os recursos estrategicos ou tacto governativo de que possa dispôr o actual ministro do reino.

Rodrigo da Fonseca Magalhães foi chamando a si os homens que no *Paiz* o gladiavam; chamou a *Revolução* com armas e bagagem, e preparou-se para viver cinco annos no poder. Fontes não terá elementos para o imitar.

O *clubéte*, (que tambem assim se denomina a nova fracção liberal) poderia porventura ser dividida por uma intriga bem manejada. A cornucopia dos favores ministeriaes despejada opportunamente sobre alguns, com exclusão dos outros, mas com a finura com que Rodrigo da Fonseca sabia fazer estas cousas, talvez collocasse aquella phalange em posição duvidosa, semeando a discordia no seu gremio. Em todo o caso, tambem seria tarde, porque o ministerio está muito gasto em dez mezes de governo. As sympathias obtidas, nunca foram muito numerosas. O partido *historico* não lhe deixa um palmo de terreno e combate com lealdade e união. Os miguelistas, na urna, na imprensa e na camara não transigem com os governamentaes.

O conselheiro José Bernardo da Silva Cabral teve desta vez uma cadeira no parlamento, e note-se bem que esta eleição foi altamente disputada pelo governo. Não se pensa em geral que José Bernardo possa constituir um grupo forte na camara; todavia ha de levar comsigo certo numero de votos; é um orador temivel e não pode ver esta administração O seu jornal, cuja publicação tem estado suspensa ha alguns mezes vai reapparecer, e não pouco hade tambem contribuir para abalar a situação a energia deste grupo mais ou menos numeroso. A sorte está lançada: hoje não ha meios de prolongar por muito tempo a vida artificial do ministerio. O patronato a que recorreu nos primeiros mezes da sua gerencia para grangear adhesões, foi-lhe fatal:—em primeiro lugar porque sobresaltou a massa dos contribuintes com a creação dos *nichos* e sinecuras. O povo teme esta prodigalidade e as antipathias são por essa causa muito pronunciadas. Por outra parte, a trôco de alguns afilhados, que servia por conta do pobre orçamento, creou um exercito de despeitados e descontentes. O mesmo lhe succedeu com as eleições. Muitos individuos se acham no partido novo que esperavam, com certo fundamento que lhes fossem energicamente apoiadas as candidaturas pelos agentes ministeriaes. Não o foram, ou porque o governo não teve força para isso, ou porque não quiz, e o resultado já hoje os ministros estão sentindo.

O principio de unidade governamental nunca existio com o gabinete de março. Veja-se aquelle epigramma de José Estevão, disparado á queima roupa sobre o nobre duque da Terceira, presidente do conselho de ministros, no primeiro dia em que o ministerio se apresentava ao corpo legislativo. Ainda mais: viram-se n'algumas localidades ultimamente candidaturas recommendadas por um dos ministros em antagonismo com outras que o eram por outros membros do ministerio.

A questão Langlois tem collocado em pessima situação o ministro das obras publicas Antonio Serpa. A imprensa da opposição tem-lhe demonstrado exuberantemente que na contagem do concurso para a adjudicação do contrato para a feitura das estradas macadamisadas, se não houve fraude intencional, existio comtudo uma imperdoavel leviandade, porquanto o ministerio fechou o concurso ao trigesimo nono dia, deixando á porta da rua licitantes portuguezes que offereciam para o thesouro uma vantagem real de 140 e tantos contos de réis. Esta questão tem sido analysada e commentada nos limites da decencia jornalistica, e a opposição fez bem de explora-la, porque tem pela sua parte o espirito publico. Ninguem pode ver a sangue frio um desperdicio de centos de contos, quando se allega a penuria do thesouro e ficam em projecto muitos melhoramentos de reconhecida urgencia.

O ministro da marinha, (general Ferreri) se quiz ser deputado, foi asylar a sua candidatura em Pinhel, pois em Lisboa fôra derrotado no primeiro escrutinio. As suas reformas tem de ser examinadas no parlamento, e duvido que desse exame resulte gloria para o seu autor. Hodve muita injustiça. Serviços comprovados por um longo exercicio foram preteridos, o que tambem aconteceu nos outros ministerios. A classe do funccionalismo, (governamental e ordeira geralmente) creio que desta vez foi em columna cerrada votar contra o governo; o que ajuda a explicar o cheque estrondoso que o ministerio soffreu nas eleições da capital.

Ainda lhe não fallei do resultado do segundo escrutinio que teve lugar a 26 de janeiro. Em Lisboa estava a eleição pendente de 3 circulos. Em dous ganhou o governo, sendo eleitos o Dr. Filippe Folque e o marquez de Souza Holstein. No terceiro triumphou o advogado Viriato Sertorio de Faria Blanc, miguelista, e portanto, da opposição. Em Elvas venceu a opposição. Em Lagos e em Montemor tambem.

O certo é que na camara ha mais de 50 deputados decididamente opposicionistas, e muitos outros que, não devendo a nenhuma das fracções militantes o seu triumpho, entendem que não trazem compromissos de nenhuma ordem e votarão contra o governo, sobretudo no que disser respeito a augmento de contribuições. É evidente que homens que vieram á camara pela sua independencia, pelas influencias locaes longamente radicadas; homens de campanario, homens que pretendem conceituar-se na vida publica, não quererão voltar aos seus penates com o labéo de *tributarios* e oppressores dos povos. Depois, com a nova lei, morreu o celeberrimo *chapéo* de que os ministros tiravam os *eleitos da nação*. O campanario vio agora que tinha mais força que o governo relativamente. O campanario declara-se tambem soberano, e os seus escolhidos não temem o azorrague de uma dissolução, porque o nicho eleitoral lá os espera sem dependencia dos *ukases* do Ferreiro do Paço.

Por outra parte o gabinete ja esgotou todos os recursos prematuramente: deu empregos ás mãos cheias e pouco mais terá que repartir. Dissolveu uma camara, tendo a anterior sido dissolvida e não lhe resta aquelle recurso. Tres dissoluções seguidas seria caso para comprometter gravemente a tranquillidade publica, e viria talvez o *barril de polvora*. Não ha de ser preciso tanto para desalojar o Sr Fontes. E' sabido que este ministro dissera na ultima sessão das cortes que não sahiria do poder, sem que um barril de polvora fizesse saltar a situação dos seus eixos. Quando no 1º de janeiro foi completamente derrotado em Lisboa pelo Chaves, honesto burguez que em tempos foi mercieiro e servio honestamente diversos cargos parochiaes e municipaes, houve quem dissesse que o ministro do reino tinha cahido com um *barril de manteiga*.

Sério, sério. A camara actual não é facil de ser disciplinada. O lado mais vulneravel da administracão é o das medidas de fazenda. Sem ampliar os tributos não se mantem o systema prodigo até hoje seguido pelo gabinete. E' para repellir esse novo gravames que estão convergindo todas as forças e duvida-se muito que o ministerio sobreviva aos debates financeiros.

Ha uma questão gravissima que está agitando singularmente a attenção publica, desde que appareceu na arena jornalistica um pequeno jornal o *Agapito*. O redactor responsavel deste diario é o antigo correspondente do *Braz Tisana*. Tem sahido n'aquella folha accusações vehementes e repetidas contra o Sr. Martens Ferrão ministro da justiça que diz ser complice dos moedeiros falsos, pela protecção que lhes dá, não publicando o inquerito judicial a que ha tempos se procedeu no Porto. Este jornal extranha que o ministro mandasse proceder a um outro inquerito administrativo, e insinua que deste segundo inquerito serão excluidos importantes esclarecimentos que o primeiro fornecia. Obstina-se mais o referido jornal em dizer que os criminosos são dous cidadãos brasileiros altamente collocados. A 20 de janeiro lia-se o seguinte nas paginas do *Agapito*:

« Desmentido o nobre ministro, e desbaratado « nas suas evasivas, o paiz pode bem avaliar a « verdade das nossas accusações, e *reconhecer como* « *complice no mais inaudito escandalo o Sr. Martens Ferrão, que docil e submisso ás influencias de dous brasileiros poderosos, deixa correr á revelia a causa da honra de uma nação* « *que se vê difamada pelos proprios criminosos*, « que deviam ha muito ser *punidos, se não fora* « *o revoltante patronato, que os tem posto a coberto da acção das leis.* »

No mesmo artigo diz aquella folha que quando se propoz trazer semelhante questão á imprensa, *foi porque tinha as provas ao seu alcance, e com ellas confundirá os hypocritas, e fará com que sejam punidos os criminosos* etc., etc.

No dia 24 do mez passado, escrevia o mesmo papel:

« O paiz sabe perfeitamente que de ha muito « pesa sobre a nação portugueza essa tremenda « accusação de fabricadora das notas falsas do « Brasil, e em Lisboa, e especialmente no Porto, « quando os bens da fortuna avultam n'este, ou « n'aquelle individuo, vem logo o dito insultador — *é fabricante de moeda falsa.....* A propria imprensa d'esse paiz (do Brasil) tem formado esse conceito, e Portugal vive debaixo « d'essa pressão infamante ha muitos annos. »

« Mas o Sr. ministro da justiça, que ha 10 mezes está no governo, e que nem um passo, « nem uma providencia tem dado para punir os « fabricantes de moeda falsa, e que tinha occasião de mostrar que os criminosos são Brasileiros, usa de todos os ard'is, de todas as manhas, de todas as rabulices e até infamias *para* « *abafar o processo instaurrdo em que apparecem inculpados alguns personagens brasileiros*, « *que tem* A INFLUENCIA *sufficiente para suffocar* « *os brios do Sr. ministro da justiça, que tanto* « *blazonava da sua honestidade.* »

Continuo a extractar-lhe mais alguns trechos, para fazer idéa completa da enormidade das accusações e da impressão que ellas teem causado aqui.

« Diz o Sr. ministro da justiça (continuava o *Agapito* de 24 de janeiro) que o inquerito administrativo a que mandou proceder, pode ser muito proveitoso; aqui falla a verdade o Sr. Martens Ferrão; porque imaginou que seria proveitoso ao empenho em que está de abafar o processo contra os personagens brasileiros.

« Porem não ha de ser assim; aquelle inquerito é uma tranquibernia monstruosa, illegal, e attentoria do poder judicial; ninguem é mais honrado, mais digno e mais competente do que o nobre presidente da relação do Porto; foi elle que procedeu ao primeiro inquerito, ou averiguação que o Sr. Ferrão tem em seu poder, e que teve o descaro de sonegar; commetta-se novamente áquelle magistrado o desempenho de outra averiguação, mas não se vá invadir o poder judicial, attentar contra a sua independencia, por um abuso de poder inqualificavel, por um arbitrio immoral, que tem só por fim abafar um processo crime, dê-se andamento ao que se acha instaurado; faça-se obra pelo inquerito do presidente da relação do Porto, mandem-se ouvir os presos que estão na cadêa d'aquella cidade, e não esqueça inquirir o preso Braga que está na cadêa do Limoeiro, aqui muito perto, em Lisboa, E ELLE DIRÁ QUEM E' QUE LHE MANDOU FAZER AS NOTAS FALSAS, E ONDE EXISTIA A MACHINA INDUSTRIOSA...... »

Mais abaixo lia-se na mesma folha:

« Tambem repetimos ao illustre embaixador do Brasil; a instancia por sua honra já devia estar satisfeita. Sabemos que o governo do imperio do Brasil tem feito altos empenhos para descobrir quem são os fabricantes de moeda falsa; sabemos mais que avultadas sommas são postas á disposição para proceder ás diligencias; apontamos ao nobre embaixador um meio de conhecer quem são os criminosos; exiga a publicação do inquerito do presidente da relação do Porto e por elle pode saber quem são os accusados de fabricarem notas falsas; é questão muito simples, etc., etc. »

O *Portuguez* de 28 de janeiro resumio toda a questão n'um artigo que lhe mando: Nesse artigo, citando outro que o mesmo jornal escrevêra a 11 de agosto do anno passado, lia-se: « *E' tempo de acabar com estas escandalosas deferencias. A lei tanto castiga o nobre como o peão,* o EMBAIXADOR *como o* CONSUL. *Não nos obriguem a pôr em pratos limpos todo este negocio.* »

A *Revolução* e o *Parlamento* tem escripto alguns artigos mostrando que a publicação do inquerito não é curial e seria intempestiva, assim como o é nacionalisar um crime que está affecto ás pesquizas judiciaes.

O caso é que o Sr. Maciel Monteiro, segundo me dizem, dirigio uma nota energica ao nosso governo, e que em consequencia o ministerio publico já querellou do jornal *Agapito*. O Sr. Martens Ferrão tambem querellou do referido jornal.

Parece que o advogado do ministro da justiça será o Dr. Holtremann, e que o redactor Viegas não achou por ora advogado. E' quanto sei. O negocio está muito feio. As camaras hão de tomar conhecimento delle. Não me quero encarregar de boatos e rumores. Diz-se que por traz do *Agapito* anda alguem que deu o dinheiro para o costeio do jornal e é altamente empenhado neste processo, tendo sido a questão de moeda falsa o unico motivo da creação daquelle periodico. Assevera-se mesmo que esse alguem que inspira o sobredito papel tem sido accusado pela opinião publica de semelhante crime, e diz-se que faz agora este escandalo para provar que não é elle o fabricante de notas falsas.

Seja o que fôr: abstenho-me de emittir opinião. Os tribunaes pronunciaram o seu *veredictum* e creia que faço votos para que a verdade triumphe. Portuguezes ou Brasileiros, sejam quem forem os deliquentes, é myster que a acção da lei castigue o crime e se desmascarem os que abusam assim da impunidade. Estou persuadido que os nossos co-irmãos desse vasto imperio assim pensam tambem. Não faço questão de nacionalidades. A virtude, como o crime, são cosmopolitas. A justiça é de todos os povos. Exerça-se ella sobre quem houver merecido os seus rigores e a opinião publica ficará satisfeita.

Para o paquete de 13 lhe communicarei o mais que haja occorrido.

O *Avon* entrou hontem e partio logo para Southampton. Esta vai pelo *Milford Haven*. O *Portugal* da companhia Auglo-Luso-Brasileira entrou a 20 de janeiro.

A bordo da galera *Cidade de Belem* do Pará houve 4 casos de febre amarella, sendo 3 fataes. O governo mandou-a para Vigo fazer quarentena, para onde sahio na tarde de 14 do mez passado rebocada pelo vapor de guerra portuguez *Estephania*. A carga que já estava desembarcada, coirama, encommendas etc., foi queimada, pagando o governo as competentes indemnisações que ouvi andar em vinte dous contos de reis. O estado sanitario, graças á Providencia, continua a ser muito satisfactorio,

A familia real tomou lucto por um mez, por ter fallecido a gran-duqueza Estephania de Baden, avó da fallecida rainha de Portugal de saudosa memoria.

Por hoje nada mais. *L.*

ESTADO DO MERCADO.

Inscripções de 3 0/0 de assentamento 47 1/2-47 3/4.
Coupons—40 3/8-46 5/8
Divida differida 34-34 1/2.
Banco de Portugal 553$—555$.
Dito do Porto 256$—258$.

Praças estrangeiras.

Paris 26 de janeiro.—Os fundos francezes de 3 0/0 estavam a 68 fr. 80 cent. Os de 4 1/2 p/c a 96 e 80.

Londres 26.—Consolidados inglezes 94 3/4 até 94 7/8.

Madrid 27.—Os fundos hespanhoes 43 e 80 e a divida differida a 33 e 75.

INTERIOR.

Commissão Anglo-Brasileira.

PREZAS.

Artigo XXIX.

SEGUNDA PARTE.

Escuna « Tentadora », da praça da Bahia. Proprietario Luiz Antonio do Passo, hoje suas herdeiras.

Diz o Sr. barão de Cayru, no seu relatorio de 1826, achar-se affecta então á legação imperial em Londres a reclamação da indemnisação deste navio, capturado a 14 de março de 1827 ao norte da linha, e condemnado em 30 de abril do mesmo anno; reclamando os proprietarios a indemnisação de 131:390$376, e a legação ..... 48:991$460.

Daremos a exposição feita por melhor penna que a nossa.

« Sahio esta embarcação da Bahia em 12 de novembro de 1826, com destino a fazer escravos em Molembo, escalando pelas ilhas de S. Thomé e Principe, e mais portos onde lhe conviesse entrar.

« Fundeada em o surgidouro de Ajudá, a trocar as fazendas que levava por buzios e mantimentos, sempre escassos em Molembó pela affluencia de navios que concorrem a esse mercado, ahi foi registrada e tomada pela fragata ingleza *Maidstone*, commandante o commodore Carlos Bullen, em 14 de março seguinte, e por elle foi mandada para Serra-Leôa, depois de lhe tirar e passar para bordo do brigue *Veloz* toda a sua equipagem, excepto o capitão e dous marinheiros. N'aquella colonia, e *perante a denominada commissão mixta luso-britannica* foi a mencionada escuna julgada boa preza em 30 de Abril, com o fundamento de ter sido encontrada ao norte da linha, em o dito porto de Ajudá, e de haver sido illegalmente autorisada para fazer aquellas e outras escalas constantes do seu passaporte, posto que a mesma sentença reconheça que *não se lhe achára a borda nem em terra escravo algum de trafico.* (*)

Fca evidenciado que taes commissarios não eram juizes, mas legisladores; em que disposição encontrariam elles faculdade de condemnar por tal motivo?

« Não tendo a escuna, ao tempo de ser registrada e aprezada, um só escravo a bordo, nem em terra em feitoria alguma, segue-se que o captor excedeu as regras prescriptas nas instrucções annexas á convenção de 28 de julho de 1817, e até ao proprio tratado anglo-luso de 1823; porquanto, por qualquer dessas convenções, a detenção e condemnação só póde ter lugar na concurrencia das duas hypotheses: 1.ª, de effectivamente se acharem a bordo alguns escravos, de maneira que se realize a apprehensão corporal; 2.ª, de terem sido tirados, trocados ou permutados em lugar não comprehendido nos limites, onde semelhante commercio ficou continuando permittido.

« Não obstante, a commissão denominada luso-britannica condemnou a escuna, bem que, na sentença os juizes reconheçam não ter ella tido escravo algum a bordo, nem haver sido encontrada em flagrante delicto; fundando-se para semelhante julgado em que não era permittido á escuna entrar em porto algum da Costa d'Africa, que não fosse dos licitos para o trafico.

« Não só se deriva tal fundamento de um argumento capcioso, mas torna-se absurdo. A faculdade do trafico de escravos é só a que se restringio aos portos designados pelo tratado, sem que se impossese restricção alguma a todos os mais ramos e generos do commercio. Toda a vez que ao norte da Equinocial se não traficasse em escravos, todo o mais negocio era permittido, e por isso aquella embarcação que a esse tempo, posto despachada e habilitada para o trafico, preterisse este para fazer aquelle, por exemplo, o de ouro, marfim, etc., nem violava os tratados, nem praticava delicto.

« Além disso, a commissão luso-britannica não era a esse tempo competente para julgar as propriedades britannicas apprehendidas em trafico illicito, as quaes só podiam ser julgadas pela commissão mixta anglo-britannica Seria absurdo suppor que o governo do Brasil entendesse consentir em que os navios de seus subditos fossem julgados por juizes não seus. (Para evitar repetições, supprimiremos aqui o desenvolvimento desta these, que julgamos ter levado á evidencia na *Primeira parte* desta Memoria).

« No tocante á faculdade de fazerem os navios brasileiros escala por quaesquer portos que lhe convenham, ainda quando situados ao norte do Equador, cumpre notar que nunca os tratados tal impediram, toda a vez que não se fizesse commercio illicito de escravos e que essas escalas não servissem de pretexto para se elle commetter abusivamente.

« Houve, sim, uma portaria, bem ou mal concebida, recommendando que se não permittissem aos navios escalas ao norte do Equador, mas em primeiro lugar essa portaria tinha data de 4 de janeiro de 1827, emquanto este navio *nondum natus erat*, tinha sahido da Bahia em novembro de 1826; mas nem outra intelligencia do que a supramencionada é licito dar a semelhante ordem do governo, porque aliás viria a impedir-se ou a restringir-se aos subditos brasileiros o commercio do ouro, marfim, pannos, azeite de palma, e outros artigos de permuta na costa da Mina, e outros pontos d'Africa, limitação ou restricção que os tratados não estipularam, que não póde entender-se sem absurdo. Onde está defeso que um navio, em tempo em que podia ser e era licitamente destinado ao trafico de escravos nos portos permittidos, toque antes ou depois, em algum porto, a commerciar em outros artigos de permuta? o que a lei prohibe é que se trafique em escravos fóra dos portos indicados, e os juizes não deviam achar hesitações nem suppô-las, para, a seu arbitrio, condemnarem negociações innocentes.

« O reclamante tem sentença de justificação do sinistro, com o julgado das perdas, danmnos, e lucros cessantes, avaliados em 131:390$575.

« Apresentaram-se os seguintes documentos;
«—Certificado do apresador; defesa e reclamação do apresado; sentença em Serra-Leôa, e outros documentos processados naquella colonia.
«—Protesto e justificação do piloto Antonio José Galvão, na ausencia do mestre, tudo processado e julgado na ouvidoria da alfandega da Bahia.
«Qualificação de ser cidadão brasileiro Luiz Antonio do Passo.
«—A aqueação da escuna *Tentadora*.
«—Manifesto e factura ea carga.
«—Reducção das fazendas ao preço do mercado em Molembo.
«—Gastos em Ajudá e Molembo.
«—Preço dos escravos eo mercado da Bahia.
«—Fretes de ida e volta de Molembo.
«—Livro de portaló.
«—Matricula da equipagem.
«—Julgamento das soldadas não ajustadas, e valor dos escravos ladinos apresados.
«—Valor do casco e concertos
«—Procuração do mestre, officiaes e tripolação para reclamação das suas soldadas.
«—Quantidade do tabaco embarcado.
«—Alvará de navegação.
«—Negociaçao brasileira.
«—Visita de sahida.
«—Extracto do passaporte imperial.
5—Justificação de propriedade. »

Não é possivel que esta embarcação deixe de ser indemnisada.

O governo brasileiro sempre a considerou mal julgada, incumbindo á sua legação em Londres da competente reclamação.

O navio, quando foi apresado, nem tinha actualmente nem havia tido a bordo escravos para trafico, sendo por isso tal condemnação contraria aos tratados.

(*) E de que modo os cousas corriam em Serra-Leôa, ainda este processo o mostra. O mestre do navio em mais de uma petição á commissão se exprime assim;

«......O supplicante teem recorrido aos differentes procuradores desse tribunal, para formar sua defesa, mas infrnctiferas hão sido suas diligencias, e vê-se obrigado a defender-se por si.» Só nos admira que em Fretowne achasse um notario que lhé fizesse a esmola de redigir um protesto; talvez seja porque esse notario se chamava *Savage*.

Transcrevamos ora parte dessa sentença, que não deixa de ser curiosa:

«..... Na ausencia de commissarios de S. M. F. declaram que a escuna *Tentadora* estava, na occasião em que foi tomada e apresada, empregada no trafico illicito de escravatura, ficando por isso sujeita á pena de ser confiscada; e condemnam a dita escuna, seu massame, apparelhos e pertenças, e os bens, fazendas e mercadorias nella carregados, como preza boa e legal, por ter sido aprezada no dito trafico illicito de escravos; e tambem declaram que, ao tempo de se passar a dita sentença, *nenhuns escravos estavam a bordo*; mas que a dita *Tentadora* fôra aprezada em Ajudá, na enseada do Benino, na latitude 5º 19' N., sendo regularmente autorisada a fazer escala pela costa da Mina, ilhas de S. Thomé e Principe, como consta do seu passaporte imperial, datado na Bahia aos 11 de novembro de 1826, etc. »

Artigo XXX.

Galera S. Benedicto, da praça da Bahia, proprietario o commendador Joaquim José de Oliveira depois sua viuva testamenteira e inventariante D. Anna Josepha do Bomfim e Oliveira, e por morte desta os actuaes administradores e testamenteiros do casal Manoel Domingues Lopes, José Marinho Pires e Manoel José Correa de Sá.

O proprietario do navio propuzera a resgate de escravos em Molembo, porto então permittido, a sua galera. Teve sim cuidado em despacha-la com todas as formalidades e intervenção de todas as autoridades que podiam tornar perfeitamente legal a expedição. Com esse despacho seguio da Bahia para a Africa a 1 de março de 1826. Tornou-se a viagem longa, escassearam grandemente os mantimentos e lavrou-se termo de mar, protestando pela necessidade que havia de ir refazer a Onim ou Lagos, e tomando-se esta direcção achava-se já o navio proximo da costa quando encontrou uma canôa transportando 25 negros livres que regressavam de prestar serviços em outro navio. Estes negros informaram ao commandante de que alli não havia o necessario que elle procurava, e como elles dissessem ser muito praticos da costa, propoz-lhe entrarem para o navio alugados, servindo-lhe não só de guia naquelles pontos da viagem, mas de medianeiros para compra de mantimentos, lenha, etc.; assim se concertaram o mestre e os pretos livres, metteu-se a canôa para dentro e seguio viagem para Acará. Na digressão foi a galera registrada pela corveta *Eiques* e por outra escuna, acharam neste navio tudo com ordem e deixaram a galera proseguir livremente.

Achava-se já na altura de Acará, quando foi encontrada pela fragata ingleza *Brazen*, a qual a deteve, examinou os despachos, e declarou que ficava prisioneira.

O mestre, assombrado de tal deliberação, de que nem se lhe davam os motivos, protestou contra semelhante violencia; e receioso de que o motivo fosse acharem-se a bordo os referidos escravos, provou até com os depoimentos desses negros livres e a exhibição do trato escripto, que nem esses homens eram escravos, nem o navio se destinava a tal commercio naquellas paragens. O commandante de nada fez caso; tomou a si o passaporte, a derrota e os demais papeis: lançou ao mar a canôa, metteu no porão os 25 negros livres, deixou somente a bordo o mestre e dous marinheiros, e ordenou a um capitão de presa que levasse a galera para Serra Leôa, onde effectivamente chegou a 14 de novembro de 1826. Apenas o navio aportou a colonia ingleza, foi submettido ao julgamento da famosa commissão, a qual segundo o costume, era somente composta de Inglezes, e em todos os annos podia ser em tal época uma *commissão anglo brasileira*, por isso que nem se quer tinham sido a esse tempo jamais nomeados commissarios brasileiros. Isto bastava para que se considerassem nullos quaesquer julgados desta natureza, e tanto assim que foi esta a razão pela qual o tratado entre a Inglaterra e Portugal de 1817 mandou que a Inglatorra pagasse todas as embarcações tomadas e julgadas até 1815.

Apresentou immediatamente o mestre á commissão o seu protesto, repetindo que os pretos eram homens livres, moradores de Acará, cuja profissão era a de marinheiros de canôa: que elles se achavam a bordo em virtude de um voluntario accordo, pelo qual tinham alugado a si mesmos e a sua canôa pela remuneração do sustento e de 48 rôlos de tabaco, segundo se provava pelo depoimento delles e da tripolação, e pelo trato escripto de que o commandante inglez se apoderára, que o captor lançára ao mar a canoa e maltratára muito a todas as pessoas que elle mestre nunca havia tentado escapar ao referido captor, o qual tão pouco lhe não tinha feito signal de pretender visitar o seu navio; que finalmente, commettida que foi a violencia, contra a qual elle não podia reagir, apresentára ao commandante inglez um protesto, no qual affirmava o que ora repetia, que esses homens não eram escravos, que pelo menos os não tomara a bordo nessa qualidade, e muito menos para trafico

De tal modo se tinham chegado a evidenciar os factos, que a propria commissão, apezar de exclusivamente composta de Inglezes, e animada ao sabido espirito, reconheceu ter sido o navio *má presa*, ordenando que fosse entregue ao mestre; o curioso porém é que depois de estabelecer este principio recusára arbitrar indemnisações, que aos proprietarios suavisassem a perda total da carregação, as soldadas vencidas e outras novas de Serra Leoa para a Bahia (visto não se achar a galera em estado de poder mais demandar o porto do seu destino). Esta sentença é um modelo de contradicção, e da demonstração do que significavam os famosos julgamentos de Serra Leoa: cumpre aqui transcrevê-la, e para que se nos não imputem alterações, seja na propria lingua em que foi proferida:

« Admitted the said claim and pronounced the ship and cargo to belong as claimed, and conformably to the provision, of the Treaty, decreed tha same to be restored to the claimant, for the use of the owder and proprietor, thereof together with anche Costs, Demurrages and Expenses as had been incurred, in consequence of the aforesaid seizure, and referred it to the Registrar to ascertain the amount thereof, and report the same to the Commissionners.

« It was also further decreed, that the said ship *S. Benedicto* having been detained to the Northward of the Equator, indirect violation of her Passport, which led the Captor, into error, that the wes not entilled to Demurage for the period of her detention. »

Reconheceram pois os juizes britannicos que a reclamação do capitão da galera era fundada, e que, segundo o theor dos tratados, devia ser restituida, bem como as custas, perdas e gastos occasionados em consequencia da referida captura, ordenando que o contader calculasse os algarismos respectivos. Se alli acabasse a sentença, estaria o facto em ordem, pois o art. 8º do regulamento tinha singelissimas applicações ao caso: mas aquelles senhores desmancharam com os pés o que tinham feito com a cabeça, por quanto logo em seguida determinaram que a referida galera não tinha direito a indemnisação, por demora, quanto ao periodo da sua detenção,

por isso que tinha sido detida ao norte do Equador, em violação directa do seu passaporte, o que tinha induzido o captor em erro.

Antes de passar além admiremos esta jurisprudencia, contradictoria e absurda. Navegava a galera em conformidade com os tratados sendo illegalmente detida? São-lhe devidas todas as indemnisações do art. 8°? Navegava ella ao contrario, infringindo as disposições dos tratados? Nenhuma indemnisação lhe é devida.

Como se pretendia colorir uma iniquidade, juntou-se ao primeiro excesso de faltar á justiça em nome da justiça, outro que não parecerá mais grave: o de citar falso; [illegible]-se aos chamados juizes a uma disposição do regulamento invocando somente algumas palavras, mas fugindo das que com essas formam um todo, diametralmente opposto á sua pretenção. Diz o tratado o seguinte:

« No caso em que se prove de uma maneira evidente para os juizes de ambas as nações, e sem lhe ser preciso recorrer á decisão do commissario arbitro, que o captor for induzido a erro por culpa voluntaria e reprehensivel do capitão do navio detido, nesse caso somente não terá o navio detido direito a receber, durante os dias da detenção, a compensação pela demora estipulada. »

Veja-se que multidão de circumstancias inaplicaveis ao presente caso: era mister que os juizes fossem de ambas as nações; e estes não só não eram inglezes e brasileiros, mas nem mesmo inglezes e portuguezes, e somente inglezes.

Exige-se uma circumstancia gravissima, cujo espirito bem se comprehende, que é a unanimidade da opinião dos juizes das duas nações sem ser preciso recorrer-se a arbitro, o que é certamente feito com o fim de patentear que, em taes casos, assim o julgou tambem quem era o natural protector do navio detido; aqui correu tudo á revelia de toda e qualquer protecção, transformando-se esta disposição de justiça na da mais completa parcialidade.

Era preciso provar (note-se bem com que energia o tratado se exprime) de uma maneira evidente e conveniente que o captor foi induzido a erro por culpa voluntaria e reprehensivel do capitão. Absolutamente nenhuma culpa voluntaria nem involuntaria, reprehensivel nem justificavel patenteam taes actos por parte do capitão. A circumstancia dos negros achados a bordo foi tão demonstradamente innocua, que nem mesmo perante a commissão se atreveram a sustentar a accusação neste terreno, ficou somente a outra increpação, igualmente pueril, de ter sido achado o navio algumas milhas acima do norte do Equador.

Qual é, porém, a disposição dos tratados que autorisa por isso os procedimentos de que se trata? Como se podem evitar os sinistros e successos de força maior no mar? Onde se vio jámais que se punisse um homem por aquillo que não podia deixar de fazer? O termo de mar manifestou os fundamentos da forçada arribada; além disso o longo espaço de tempo que por ventos e mares contrarios a galera teve de supportar no mar, e que assim lhe fez escassear todos os mantimentos, facilmente o podia o aprezador avaliar pela derrota do navio. Mas ha mais, qual o tratado que autorise o aprisionamento de um navio por isso que é encontrado ao norte do Equador?

O objecto das convenções foi, por parte de ambos os governos, vigiarem que os seus subditos não fizessem o commercio illicito de escravos, mas isto tudo em conformidade com os tratados e instrucções annexas; ora, em parte nenhuma dessas disposições internacionaes apparece a prohibição de qualquer arribada a que se seja absolutamente obrigado por força maior; porque isso seria um contrasenso opposto a todas as leis existentes, e até aos principios geraes da humanidade; nem na idade média, no tempo em que vigorava o direito albinato, e até o de confisco dos bens dos naufragados, foi mais longe a odiosa pretenção.

Que o navio fosse visitado não é assumpto de importancia, porém detido (é mil vezes menos condemnado) é um acto que nestas circumstancias não tem nome.

Continuando a nossa narração, diremos que, em virtude da apontada decisão da chamada commissão mixta, apresentou o *Registrar* (contador) uma conta que já era ridicula e que assim mesmo foi glosada pelos *justos* commissarios, os quaes ordenaram que só se pagasse ao mestre de *S. Benedicto* £. 22 e 10 schelings por despeza da demanda, e £. 10 preço de uma amarra perdida pelo raptor! Ainda outra curiosidade, o navio manda-se entregar ao mestre e abonam-se-lhes as despezas com os calculos feitos com a demanda e afinal não se lhe dá indemnisação alguma.

Levára o navio da Bahia para o seu destino 4,200 rôlos de tabaco, 50 pipas de genebra, damasco, aguardente, etc., e voltou de Serra Leôa (segundo o documento dado pelos inglezes) em lastro, e apenas com 158 rôlos avariados de tabaco de torna-viagem, sendo esta a grande carga que uma certidão da alfandega mostra ter regressado á Bahia, e não acharam aquelles senhores objecto algum para indemnisação.

O mestre tinha já em Serra Leôa protestado contra o captor e depois contra a commissão; renovou-se esse protesto na Bahia, onde tanto o mesmo mestre como o proprietario do navio fizeram as suas justificações, que foram julgadas por sentença. Todos estes documentos se acham submettidos á actual commissão, bem como o passaporte imperial, a carta de ordens e quantidade de outros papeis entre os quaes as avaliações feitas debaixo de juramento, e justificativas do quadro demonstrativo da indemnisação, no qual após todas as deducções feitas, e excluindo ainda numerosas verbas que os tratados autorisaram a submetter, reduz a indemnisação pedida á quantia de 133:910;915 do capital com os juros respectivos.

Acha-se submettido este negocio á commissão anglo-brasileira, aonde tem o n. 28.

CEARA'.

Um caso grave.

No primeiro de janeiro proximo passado, falleceu e foi sepultada no cemiterio desta cidade, uma escrava do Sr. José Barbosa Cordeiro, e no dia trez para o dia quatro levantou-se o rumor publico propalado por um escravo, e um moleque do mesmo Sr. Barbosa, accusando a senhora D. Maria Firmina sua mulher, de tel-o assassinado com castigos. Para logo o Sr. Dr. chefe de policia passou a tomar conhecimento do caso, fasendo exhumar o cadaver e procedendo a vistoria interna e externa. Constou-nos que os senhores doutores Pontes, Medeiros, e Machado, empregados no meio batalhão desta provincia, acharam varias escariações e contusões externas em algumas partes do corpo, e nada internamente senão uma adherencia da pleura aos pulmões signal de antiga enfermidade; pelo que declararam ser de parecer que a morte procedera destas sevicias ou castigos, salvo o caso de se terem applicado os cuidados e remedios convenientes.

Ao mesmo tempo constou-nos tambem que antes de fallecer fora chamado o Sr. Dr. Mendes para examinar e receitar dita escrava, e que descobrindo-lhe um pleuriz, mandara applicar umas ventosas e uns remedios que pedira em receita ao Sr. boticario Antonio Theodorico da Costa, o que se verificara ser exacto.

Em presença destas duas causas tão contrarias da morte: os castigos ou o pleuriz, e attenta a origem do boato partido de escravos contra seus senhores, e a incerteza do corpo de delicto nos termos expostos, entendemos dever guardar silencio até o final desfecho deste negocio; deixando de tomar parte pela Sra. D. Maria Firmina pessoa de familia respeitavel por sua posição social e escoimada até hoje de imputações desta ordem, antes muito conhecida por sua mansidão e respeito ás leis e autoridades, para não embaraçar a policia nas suas deligencias, e sermos accusados de concorrer directamente para a impunidade dos crimes; e deixando egualmente de tomar parte pela policia por julgarmos não estar o crime provado pelo corpo de delicto, visto comprovado-se os cuidados e remedios applicados ás escariações e contusões achadas, não terião ellas, no juizo dos medicos, sido causa da morte; e por entendermos que em vista do confessado assim pelos peritos, e [illegible] que at[illegible] diagnostico e tratamento do D. Mendes, [illegible]mento, [illegible]tribue a morte a um pleuriz sem derram[illegible] pode que, depois de quatro dias da morte, se [illegible]diam ter desvanecido os signaes internos e alterações cadavericas, não convinha expor esta senhora á vergonha de uma discussão publica sem grave e indestructivel fundamento, nem inspirar animosidades, sublevação nos escravos contra senhores, em prejuizo da ordem publica e segurança pessoal.

Hoje porem que o negocio está concluido pela pronuncia dada, segundo nos consta, a 27 do mesmo mez de janeiro, julgamo-nos desembaraçados para tratar do caso conforme entendemos.

Respeitando as convicções dos outros, e mais ainda as decisões das autoridades publicas, não censuramos o Sr. Dr. chefe de policia pela sua pronuncia, mas pedimos-lhe venia para discordar de sua opinião. Para nós está liquido, segundo o juizo dos peritos ao corpo de delicto expresso que os ferimentos não eram de sua natureza mortaes, aliás elles não faziam depender a morte da falta de tratamento e remedios convenientes; e tambem é fóra de duvida que esta senhora não [illegible] mais [illegible] sua escrava pelos [illegible] que declararam os escravos denunciantes de [illegible] a fallecida manchado uma peça de panno no engommado.

Não ha pois fundamento algum juridico, nem prova legal da existencia do delicto, senão o facto da morte anterior ao facto do castigo não mortal; mas podendo este effeito ter outras causas, não julgamos boa logica em materia tão grave a que discorra pelo principio: *Post hoc, ergo propter hoc* tão combatido. Sobre isto cumpre notar que os ferimentos dos senhores em escravos não são crimes, como os de um homem em outro homem; e que em caso de duvida sobre o resultado, se deve a justiça inclinar antes a favor do senhor do que do escravo.

Não queremos resuscitar os antigos costumes de Athenas e Sparta, e nem mesmo queremos admittir o que nos Estados-Unidos se pratica, considerando os escravos como não sendo da especie humana, principalmente nos estados do sul da mesma republica, onde a barbaridade excede a tudo que se póde imaginar na civilisação moderna; mas queremos tambem que haja tolerancia a favor dos senhores em quanto não se abule a escravatura; queremos que nestes casos, em que a morte não está legalmente provada o senhor não seja incommodado pela justiça; porque aliás é coagir os senhores a não castigarem mais os seus escravos com receio de que morram por uma causa qualquer, que se suicidem mesmo sem saber como, e que sejam por isso arrastados perante as justiças do paiz.

Isto é terrivel!!

Explicando o facto e nosso silencio á respeito delle fica por isso respondida a *Moderação* do Maranhão que nos censura por não termol-o logo denunciado ao publico, se bem que seu redactor parece ter com essa censura querido alcançar os nossos patricios os senhores commandantes superiores Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, José Antonio Pereira Pacheco e senador Paula Pessoa pelo parentesco que tem com essa senhora, aos quaes por certo pouparia o desgosto de publicar seus nomes innocentes neste caso, se não quizesse accrescentar a afflicção ao afflicto por essa mesma causa.

Mas emfim são gostos de cada um, que se importa mais com o que vai pela casa dos outros do que pela sua; restando-nos sómente dizer que o « PEDRO II » não tem redactor advogado que se callasse por interesse assim neste caso, como no dos Salgados.

(*Pedro II.*)

JURISPRUDENCIA.

RIO DE JANEIRO.

Relatorio e provimento geral em correição.

Primeira parte.—Relatorio.

I.

Distrahido em cada um dos annos de minha estada e exercicio nesta comarca em commissões do governo, que interrompiam-me a jurisdicção, e estando quasi apagada, neste importante foro, a idéa de correição, pela serie de annos decorridos da ultima, feita por um de meus honrados predecessores, previa eu, como todos os homens intelligentes do nosso foro, o desmedido peso de serviço da syndicancia que, a primeira vez, era-me agora praticavel.

Não tendo nunca disposição para illudir a lei e tão pouco o habito de satisfazer, apparentemente e de mera formula, o que ella commette ao officio do juiz, ou ao menos não matando-me ainda de todo o espirito a condição miserrima do magistrado brasileiro tão altamente significada pelo protesto mudo de nossos soffrimentos, não podia por tanto contentar-me com o expediente de, em vez do beneficio de algum trabalho real, lançar ahi alguns *vistos* formalmente e deixar alguns provimentos ligeiros nos livros, autos e papeis dos diversos ramos em que entende a alçada da correição.

Nestes termos e na impossibilidade physica e moral de ver e prover conscienciosamente, em 30 dias, tudo o que havia deixado de ser superintendido e examinado em mais de uma dezena de annos, fazia-se mister dividir, por esta vez e pelos primeiros seguintes trabalhos de igual natureza, os assumptos da competencia correccional, no empenho real de melhor os examinar e attingir o fim util da lei.

Na escolha não havia hesitar; os orphãos, que com razão fruem ampla protecção da lei, teem um juizo tutelar e permanente, uma administração especial e privilegiada, e, com providentes e cautelosos regimentos, tutores e curadores postos por escolha daquelles a quem a natureza os affeiçoa, ou pelo cuidado e subsidiaria providencia da lei.

Os presos e sentenciados, porém, mais do que os orphãos, merecem attenção, como a classe menos amparada de protecção e mais *miseravel* em toda a accepção juridica, sendo que por isso e por não terem como aquelles um systema de legislação tão amplamente combinado e protector, a sua audiencia e o accurado exame de tudo o que lhes diz respeito, é o primeiro dever e a indispensavel introducção do officio dos corregedores.

É o que providencialmente insinúa e prescreve o decreto regulamentar de 2 de outubro de 1851 artigo 13 de accordo com os preexistentes regimentos, em que resplandecem a equidade e sabedoria dos antigos legisladores.

Assim que, sem dispensar-me com tudo de attender ao que me foi possivel dos demais negocios corregiveis, e de prover, como adiante farei, o que delles me ensinavam alguns apontamentos collegidos, votei-me, de preferencia, á audiencia e inspecção dos assentamentos dos presos e sentenciados da cadêa e da casa de correção; e não sendo seu numero total menor de 325, todas as horas (posso dize-lo) de que podia dispor — de todo o tempo da correição — foram consagradas a esse trabalho, muita vez com prejuizo das do repouso restrictamente indispensavel.

Se o trabalho emprehendido e executado, até quasi este momento da audiencia geral de encerramento da correição, não desmente sua conveniencia reconhecida *á priori* e determinada pelo decurso de annos, em que os encarcerados não viam um juiz tomando-lhes o rol individuadamente e examinando o que fosse a bem de cada um; o resultado dos exames, todavia, não suppuz nunca que excedesse tanto e tão desfavoravelmente o conceito em que me estavam os negocios criminaes de semelhante natureza.

II.

Quanto a cadêa, dos 174 presos ahi examinados de 19 até 30 de novembro, quasi todos tinhão assentamentos irregulares e incompletos, esparsos desordenadamente por 15 livros que examinei, e muitos os tinham, ou tão laconicos, ou por tal forma emmaranhados, que tocavam-se no mesmo defeito negativo, pelo igual resultado de, ou saber-se sómente a autoridade que remettera o preso e a data da entrada (que nem de todos consta,) ou ignorar-se os motivos justificativos da prisão e conservação, o estado dos processos e livramentos, a pendencia ou a irrevogabilidade das sentenças e os termos das execuções.

Assim, depois de examinar muitas paginas de mais de um livro dos assentamentos dos presos Joaquim José dos Santos, Manoel Pulcherio e José Caetano, e embora comparados com todos os papeis e esclarecimentos dos cartorios, vi-me emmaranhado nos mesmos embaraços em que ja se tinham visto outros juizes e quasi illudido na espectativa e empenho serio que tinha, de pôr termo desta vez á questão sempre indecisa que de ha muitos annos esses presos agitam perante as autoridades inferiores e superiores, exigindo soltura ou intimação e conhecimento das contestadas sentenças por crime de morte em acto de roubo de um taverneiro de Santos, em virtude de que desde 1831 estão nas cadêas publicas.

Embora se não duvidasse das penas graves que, como praças do exercito e pelo preexistente privilegio de fôro, tiveram então esses réos perante os tribunaes militares, o extravio, porém, dos autos e das respectivas sentenças, coincidindo com a antiga irregularidade dos assentos da cadêa, appoiava as reiteradas reclamações de soltura por effeito de *habeas corpus*, ou decreto de graça, sempre indeferida ou sobrestada por escrupulos dos magistrados e prudencia dos poderes competentes.

Feliz[illegible]mente, ao amor que vota á verdade um [illegible] homens mais illustrados do nosso foro, e ao do[illegible] de consciencia e sinceridade que geralmente [illegible] lhe reconhece (o Sr. conselheiro Clemente [illegible] de Souza,) devo uma exposição [illegible] importantes dados que, auxiliando minuciosa[illegible] correição e corrigindo a notadas diligencias [illegible] assentamentos e descaminho do[illegible]vel lacuna dos as-

processo, dissiparam as duvidas, podendo-se proseguir hoje nos termos da lei, em [illegible] sentenças verificadas e das concordancias [illegible] ções obtidas da secretaria presidencia [illegible] deixo declarado, instruido e provido [illegible] respectivos.

A irregularidade no modo de proceder [illegible] messa e recebimento dos presos pelas autoridades dos [illegible] pital, e [illegible] aliás a ponto, que [illegible] jurisdicções em guarda [illegible] de competencia firmada para os [illegible].

Assim é que muitos sentenciados [illegible] achei á disposição da policia, enviados dos outros termos em differentes épocas, devendo ser entregues ao juiz executor na fórma e para os effeitos da lei (codigo criminal artigo 44 e [illegible] regulamento numero 120 de 1842 artigo 407, aviso 256 de 24 de dezembro de 1849) e muitos da mesma pena, figurando nos assentamentos como ja em cumprimento de sentença, affectos ao juiz municipal, estando aliás as sentenças suspensas por dependencia de ulterior julgamento por via de protesto [illegible] de decisão de appellação, e em não poucos casos, desde muitos annos.

A mesma inversão das jurisdicções e a mesma desordem é sempre igual deficiencia dos assentos, no ponto de vista do indispensavel conhecimento do estado actual dos livramentos e do resultado dos recursos, dava-se tambem ácerca dos réos de outras penas, por differentes delictos, inclusive os da lei de 10 de junho de 1835.

No que respeita sómente aos réos de pena ultima, é notavel que não menos de 13 (fora os que pelos exames não pude conhecer as sentenças que tiveram) se conservem sem conhecimento, intimação e averbação da final decisão confirmatoria ou commutativa das sentenças, e persistindo indecisas e suspensas as execuções, sem embargo de datarem alguns dos recursos, de muitos annos, e sabendo-se *aliunde* as decisões!

Sómente por informação do proprio preso ou por noticia vaga do carcereiro, e pelas de jornaes traduzidos nos seus assentos, pude saber do estado actual de algumas dessas cousas.

Por vezes, depois de folhearmos, eu e o Dr. promotor publico que acompanhava-me na syndicancia, assentos e livros que se referiam de uns a outros, era o preso quem nos dizia ou a sentença em virtude de que o remetteram para a cadêa da capital, ou a pena em que tinha sido reformada ou commutada sua sentença.

Nestas circumstancias verifiquei a estada conjuncta de quatro pacientes, vindos da Casa Branca, com este singular assentamento desde fevereiro: « *Até ver á disposição de quem devem ficar!* »

Descuidos semelhantes das autoridades não teem deixado de affectar tambem aos interesses dos senhorios particulares e da fazenda provincial, como ha acontecido com os escravos apprehendidos por desencaminhados, e que achei detidos um na cadeia a 6 mezes, e alguns na casa de correcção desde mezes e annos, enfermando na reclusão e absorvendo o seu valor com as despezas do deposito e tratamento, sem serem entregues a quem pertenção ou transferidos ao juizo dos residuos, como o devem ser depois de 60 dias da apprehensão, na fórma e para os devidos effeitos da lei e regulamentos respectivos.

Dous factos, sobre tudo, arguem a inattenção dos juizes, promotores publicos e escrivães, que se teem succedido nesses dous ou tres decenios:—reporto-me aos provimentos que deixo nos autos dos presos José Francisco de Faria (campineiro) e Americo José, por estarem indebitamente como em cumprimento de penas liquidas, achando-os eu dependente um de julgamento de outro jury, em virtude de protesto intentado da sentença do de Lorena em 23 de outubro de 1840, e outro com sentença pendente (por falta de expedição, segundo os autos) de appellação *ex-officio* da junta de justiça, desde 29 de fevereiro de 1832!

III.

Melhor do que podera eu dize-lo, mais longamente dão bem a conhecer o que achou a correição e está á cargo das autoridades competentes remediar, as relações circumstanciadas que mandei formular, de todos os presos e sentenciados, nas circumstancias de necessidade de providencias, e que vão remettidas a cada uma das autoridades, a cuja disposição se acham.

Volvendo á syndicancia na penitenciaria e mais dependencias da casa de correcção, de que occupei-me do 1.° até 10 do corrente dezembro; ao tempo que comprazia-me de um regimen altamente satisfactorio, que nesse importante estabelecimento attesta a intelligencia e o louvavel zelo de seu digno administrador, tive de sorpreender-me com a irregularidade do que pertencia ao officio da autoridade.

Alem de não entender a provedoria, nem participar o interesse fiscal provincial do que lhe cabe, dos escravos indefinitivamente detidos, achei não menos de uns 80 sentenciados, constantes da relação que entrego ao Dr. juiz municipal, remettidos para aquella casa em differentes annos, sob promessa de opportuna remessa de guias, que ainda se esperam!

A semelhante *irregularidade accresceu a estada* alli de sentenciados, cujas penas não são cumpriveis em tal estabelecimento, pela natureza e fim especial da instituição.

Ainda preoccupa-me tambem a impressão desagradavel que deixou-o o exame de quatro colonos estrangeiros enviados pela justiça de paz de outros termos da provincia, como condemnados a soffrerem prisão com trabalho até pagarem a divida de adiantamentos de contrato de serviços, cujo valor algumas das sentenças não designam.

Sendo naturalmente sympathica ao officio do juiz a causa do fraco assim como repugnante a todos o que fere a honra e os interesses vitaes de seu paiz, não podiam, pois, ser-me indifferentes o teor e a historiação dessas sentenças, o erro e a imprevidencia bem palpavel da omissão da importancia da divida pagavel (vindo em conta apartada), a imprudencia dos avultados adiantamentos (de contos de réis) a pobres estrangeiros que apenas dispunham de seus dous braços e de uma saude contingente e já obrigada ao penhor dos encargos de familia; a improbabilidade emfim de adquirirem na prisão um real se quer por conta de seu resgate, antes crescendo nova divida, a da alimentação e vestuario no estabelecimento, desde que a mingua dos recursos da fazenda provincial aconselhou a medida da reducção da despeza, e depois a suspensão total do pagamento dos operarios.

Tudo isso enganára talvez com a apparecencia de outros tantos argumentos, que me confirmavam na opinião da necessidade de revisão e urgente reforma em diversos pontos de nosso systema de legislação sobre contratos de *locação de serviços* prestaveis por brasileiros, ou estrangeiros, qual consagram as leis de 13 de setembro de 1830, e de 11 de outubro de 1837.

Ao menos, o que penso e reparava então ao examinar a condição criminal desses colonos, ahi o justificam os accurados estudos e a solicitude do nosso governo a tal respeito; sendo que a opinião, sobre a reforma indispensavel, que já tive a honra de lhe apresentar como seu commissionado em relatorio circumstanciado e fundamentado nas differentes particularidades em que coexistem ou se desencontram os interesses (ambos attendiveis) dos nossos fazendeiros e seus contratos fortifica-se-me de dia em dia com os novos erros nascidos do estado actual da legislação e sempre nocivos, assim a liberdade individual como á propriedade e á industria.

Tal foi o erro do recurso de um *locador de serviços* brasileiro, á soltura por effeito de *habeas corpus*, que ainda ha pouco indeferi, reconhecendo, todavia que o erro da allegada revogação da lei de 13 de setembro de 1830, e conseguintemente da supposta incompetencia das justiças de paz para obrigar os locadores nacionaes, ha de generalisar-se provavelmente pelo valor das opiniões do illustrado autor da *Consolidação das leis civis*, que assim o insinuou na sua autorisada obra art. 96, nota (1).

SEGUNDA PARTE—PROVIMENTOS.

Derivando do que fica expendido o que a cada um dos empregados de justiça alludidos pertence fazer e emendar, e, alem disto, colligindo do conhecimento e notas tomadas de alguns serviços judiciarios da comarca, as regras e recommendações que se fazem mister para melhor regularidade e provimento do serviço da administração da justiça, encerro a correição provendo e recommendando o seguinte:

I

Materia criminal.

1.° Relevadas por esta vez as faltas e irregularidades achadas no juizo e cartorio das execuções, na expectativa de não as ver reproduzidas sob quaesquer pretextos, e pela razão de nascerem de muitos annos e da instabilidade não só das autoridades como dos regentes do dito cartorio, continuamente mudaveis por vicio irremediavel pelos juizes; emendarão porém, taes faltas, regularisando o serviço e supprindo o que a cada um couber, o Dr. juiz municipal e o actual interino escrivão do jury e execuções criminaes, isto dentro em 60 dias, sem desconto do tempo das ferias e sob pena de responsabilidade.

[illegible] a communicação assignados, [illegible] em vista da lista formulada [illegible] presos da cadeia achados á [illegible] assentamentos irregulares e [illegible] providencias a bem de seus livramentos e da execução das sentenças, fará [illegible] irregularidades, e providenciará no sentido das indicações da lista e da lei.

[illegible] O [illegible], prazo e communicação [illegible] policia, afim de providenciar [illegible] em vista das listas dos presos [illegible] achados á sua disposição na cadêa [illegible] de correcção, os primeiros em circumstancias semelhantes dos da lista sobredita, e os outros sem o destino da lei; ficando igualmente relevadas por esta vez, as faltas preteritas, na mesma esperança e por identica razão acima mencionadas.

4.° Emendará tambem o juiz municipal, na mesma conformidade, o abuso de longa e hodierna data, constante da relação que se lhe entrega dos 84 sentenciados remettidos para a casa de correcção, sem guias correntes e declarativas de suas sentenças e penas a cumprir; fará liquidar as sentenças não liquidadas, rectificar as guias deficientes ou incompletas, e remover os indebitamente recolhidos naquelle estabelecimento, na fórma das indicações conteudas na dita relação e seu additamento, e dos provimentos nos respectivos papeis do cartorio das execuções.

5.° Não archivará o escrivão das execuções, nem o mandaram os juizes, como se ha feito, as guias de sentenças illiquidas, sem o competente cumprimento das diligencias de liquidação; cumprindo a um e outros terem sempre em vista e diligentemente observarem o que a tal respeito determinam os arts. 1°, 16, 21 e 22 do regulamento de 18 de março de 1849, o que lhes será indagado em correição (art. 20).

6.° Não serão mais relevados todos os que exerçam o dito cartorio da falta de fazerem *ex-officio* conclusos aos juizes todos os processos de execução criminal, em que houver sentenças ou multas illiquidas; pena de serem multados até 100$, embora, depois da falta, tenham largado o officio (regulamento citado, arts. 20 e 22.)

7.° Fica prohibido ao interino escrivão do jury e execuções accumular outro qualquer officio de justiça, ainda a titulo de mera interinidade ou commissão (lei de 3 de dezembro de 1841, art. 108, aviso n. 38 de 20 de junho de 1844,) sendo-lhe permittida a opção dentre os que actualmente exerce no improrogavel prazo de cinco dias. Não lhe será, porém, aceita a exoneração antes de cumprido o que neste provimento se lhe determina, e restabelecido o serviço das execuções do nimio atrazo e desordem em que se acha.

8.° Cessando o abuso de entenderem as autoridades que teem feito o seu officio e declinado a responsabilidade mandando guardar na cadêa os presos recebidos de outros districtos, sem as guias correntes de suas culpas, processos ou sentenças; defendo e prohibo sob a multa de 100$ que o juiz municipal, delegado de policia e mais autoridades sujeitas á correição conservem presos em taes circumstancias, sem constarem dos assentos e papeis respectivos suas diligencias activas e reiteradas, e o resultado a bem do conhecimento da culpa ou motivo da prisão e do ulterior destino do preso.

9.° Fica entendido que as mesmas autoridades não poderão transferir, de uma a outra, os seus presos sem lhes dar a nota da culpa, ainda que os conservem por menos de 24 horas; e a autoridade que os receber deverá immediatamente examinar se a tiveram, e corrigir a falta (havendo-a), sob pena de serem responsabilisados.

10. A nota constitucional será sempre expedida e assignada pela propria autoridade a quem pertencer o preso, ou que o receber, não em nome e assignatura do escrivão, como irregularmente tem acontecido, infringida a lei.

11. Para os devidos effeitos serão diligentes os escrivães dos juizos respectivos e o das execuções criminaes, em darem conhecimento ao carcarcereiro e aos presos das notas constitucionaes, mandados, despachos e sentenças a intimar; e na reincidencia das omissões achadas, serão multados; não lhes sendo tambem mais relevada, bem como aos carcereiros, a falta das competentes verbas no livro da cadêa, feitas por estes ou por elles proprios escrivães, na forma da lei (Ordenação liv. 1° tit... regulamento n. 120 de 1842, arts. 159 e 414, etc.)

12. Nos casos em que é permittida a fiança e a prisão tiver sido *em flagrante*, será tida em falta a autoridade que expedir a ordem de prisão e nota da culpa sem declaração dessa circumstancia.

13. Adverte-se tambem que, nos despachos de pronuncia, não satisfazem as autoridades o preceito e o fim da lei, declarando a classe do delicto sem designação da natureza particular ou do artigo especifico da culpa, que devem precisar e citar em vista da lei criminal (decreto de 13 de outubro de 1831 e regulamento n. 120 de 1842, art. 285.)

14. Previnindo os frequentes casos de fugida de presos do poder dos guardas, por serem illegal e imprevidentemente confiados fora do recinto das prisões a menos de dous responsaveis, não consentirão o juiz municipal e autoridades acima designadas a continuação do abuso a respeito dos que estejam á sua disposição; e se lhes levará em culpa, assim como aos carcereiros e mais responsaveis pelos presos, a inobservancia da cautelosa prohibição a tal respeito do art. 170 do regulamento acima citado.

II

Ministerio publico.

15. Sustentando toda a valia e efficacia de seu importante emprego, como em bem da sociedade e da justiça publica o instituio a lei, reclamará o Dr. promotor publico, perante as autoridades policiaes e processantes, seu direito e o interesse publico, que muitas vezes é preterido, de assistir ás buscas, exames e diligencias mais substanciaes dos processos e livramentos criminaes, bem como de ser ouvido nos em que a parte e a acção não foi official, fazendo as circumstancias necessarias ou util sua audiencia, como nas de notoria *miserabilidade* do offendido, desistencia e consequente baixa da culpa, etc. (regulamento n. 120 de 1842, art. 222, 338, *in fine*, etc., aviso 243 de 17 de dezembro de 1850.)

16. Reclamará igualmente o Dr. promotor publico, perante a autoridade competente, contra a prática illegal e inconveniente ao decoro de seu emprego e ao serviço da justiça, de ser equiparado ás pessoas particulares, na forma e nas horas de ser admittido fallar aos presos.

17. Não deve tolerar tambem o Dr. promotor o abuso de preterir-se sua assistencia ou officio, nos casos que o requerem, com certidão dos escrivães de —não o terem encontrado —, requerendo a ractificação dos actos de que indebitamente seja excluido, e denunciando os que reincidirem no abuso.

18. Nas visitas periodicas das prisões das cadêas e casas de correcção, a que nunca deixará de ser presente, deve o promotor publico tomar o rol dos presos (Ordenação liv. 1° tit. 15 § 5, e tit. 26 § 3.; alvará de 4 de junho de 1823, art. 4°) e por elle ouvindo-os com diligencia e examinando se estão legalmente reclusos, com suas notas de culpa, pronuncias e sentenças correntes, expedidos os recursos legaes e decididos os que pelo tempo decurso devam estar, e tudo o mais que é a bem, quer dos livramentos, quer das pessoas dos presos e sentenciados, e de sua guarda e segurança, providenciará pelas faltas e abusos que achar, requerendo immediatamente perante a mesma autoridade inspectora e as demais competentes, conforme o caso e a natureza das providencias (alvará citado: Ordenação liv. 1° tit. 15 § 5; tit. 26 pr. e §§ 3° e 4°; tit. 58 § 14; codigo do processo criminal art. 37 §§ 2. e 3.; regulamento n. 120 de 1842, art. 150; decreto de 9 de outubro de 1851, art. 31 § 3°.)

19. Além dessas providencias, e qualquer que seja o deferimento das autoridades competentes, dará parte o promotor publico á autoridade que presidir a comarca, das faltas e abusos que reclamarem procedimento criminal (codigo do processo criminal art. 37 § 3.; decreto de 2 de outubro de 1851, art. 51) e lhe requererá a soltura dos que [illegible] que as devam ter, por illegalmente detentos, ou porque, tendo cumprido suas sentenças, soffram nas prisões, pela sua miseria e desvalimento (codigo citado, art. 340; aviso de 20 de outubro de 1836.)

20. Nas sobreditas visitas pugnará tambem o Dr. promotor publico pela observancia da lei no tocante ao destino que devem ter, findos os 60 dias da apprehensão, os escravos de senhor incerto ou não reclamados, não deixando que os tenham indefinidamente as autoridades apprehensoras, como até agora, preterido o officio do juizo dos residuos, e em prejuizo de terceiros e da fazenda provincial (lei geral n. 585 de 6 de setembro de 1850, art. 14, e regulamento provincial de [illegible] de julho de 1856.)

21. Recommenda-se á promotoria publica:

§ 1.° A syndicancia, afecto que seja o exame periodico da correição, para levar ao seu conhecimento, sobre os alguns processos, papeis ou livros, de qualquer juizo e cartorio sujeitos á autoridade corregedora, foram subtrahidos á respectiva inspecção.

§ 2.° A syndicancia, desde já, quanto ao fundo de verdade das [illegible] allusivas e extravio de processos [illegible] ou recente data, por particulares [illegible] gados publicos das differentes parochias [illegible] da freguezia da Conceição dos [illegible], colligindo as provas que achar, requerendo os inqueritos necessarios e denunciando os culpados.

§ 3.° A indagação, tambem desde já, do abuso que se argue ao [illegible] policia da villa da Cutia, por soltar indebitamente um indiciado de crime de morte, comparecendo em juizo e achado como tal; recolligindo as provas do facto e ractificando em juizo a denuncia supposta extraviada.

§ 4.° Individuada representação ao juiz corregedor, por escripto e após a audiencia geral da abertura da correição, dos embaraços que tiver achado nas leis ou na sua execução por parte de quaesquer autoridades, em prejuizo da boa administração da justiça; e bem assim dos abusos, erros ou omissões que reclamem mais prompta providencia.

22. Nas seguintes correições será attendida á promotoria publica a diligencia em cumprir o que no presente provimento se lhe recommenda, como em fiscalisar o cumprimento do que pertence aos outros funccionarios.

III

Provedoria.

23. Cessando o inteiro olvido em que, de muitos annos, jazem os negocios dos diversos ramos da competencia da provedoria, nos quaes aliás mui vitalmente entendem os interesses da fazenda publica e os de muitos particulares, o serviço pio, a economia dos estabelecimentos caridosos e suas administrações, e o bem-estar de não poucos orphãos, e pessoas miseraveis, interessados todos por diversos titulos, assim como prejudicados pela indefinida mora e não cumprimento do que lhes é devido; recommenda-se portanto mui instantemente ao Dr. juiz municipal e provedor, por si e ajudado da necessaria e util promoção do respectivo promotor, que dê immediato e amplo movimento aos indicados serviços.

24. No tomar as contas, quer as dos testamentos e residuos, quer as das administrações collectivas ou singulares que as devam prestar, da competencia da provedoria (aviso de 28 de novembro de 1831, regulamentos n. 120 de 1842, art. 479; aviso de 8 de junho de 1848, etc.) excita-se á particular attenção e diligencia do juizo municipal—provedor para a continuação dos feitos de mais tempo parados e tomada das contas mais antigas, pelos palpaveis inconvenientes da mora.

25. Em todo o caso, para as testamentarias e mais contas que por maior importancia dos respectivos casaes e administrações envolvam maiores interesses fiscaes, particulares e pios, applicará antes de tudo sua attenção o Dr. juiz provedor, indagando quaes se achem nessas circumstancias e compellindo activamente os responsaveis, de forma que por occupar-se a justiça de preferencia com os mais pequenos, se não dê o escandalo de esquecerem-se as obrigações e os maiores encargos dos testamenteiros, administradores e casaes mais poderosos.

26. O escrivão da provedoria fica obrigado a addicionar nas relações dos testamenteiros e mais administradores obrigados a contas, que deve apresentar á correição (decreto de 2 de outubro de 1851, art. 30) a declaração dos de contas pendentes e do motivo de não prestarem ou ultimarem.

27. Corrigindo, quanto antes, o Dr. juiz municipal e provedor o descaminho dos antigos livros de tombos e contas, e provendo sobre uma necessidade tão fundamental como indispensavel da instituição, fará crear, para ser apresentado á seguinte correição, o grande livro do registro e tombos das capellas, ordens e confrarias, por todas rateando as despezas do custo, sello e escripturação, na forma e com as exigencias dos arts. 27 §§ 7° e 10, 44 §§ 1° e 7° 45 § 1° e 46 § 6° do decreto de 2 de outubro de 1851 (aviso n. 274 de 22 de setembro de 1855.)

28. Feito e legalisado o livro mencionado, procederá immediata e subsequentemente o juizo aos registros e tombamentos respectivos a cada uma das capellas e associações sobreditas, mediante o exame de sua creação ou erecção, instituições, titulos e compromissos, e mais diligencias, inquirições e procedimentos necessarios.

29. Por esta occasião e para o dito fim, e attendidas as declarações, limitações e explicações da lei (decreto de 2 de outubro de 1851, art. 44 § 3° *in fine*, e art. 47; avisos ns. 245 248 e 278 de 10 e 17 de novembro e 15 de dezembro de 1853, e n. 274 de 22 de setembro de 1855, etc.) proverá ulteriormente o juiz municipal e provedor, na forma dos regimentos ácerca:

§ 1.° Das sonegações dos titulos, ou das alheações e usurpações dos bens: e de seu aforamento, arrecadação e aproveitamento como convier.

§ 2.° Das indemnisações dos damnos que achar feitos pelos officiaes e administradores, ou por particulares; e quaesquer reposições devidas ás sobreditas capellas e administrações.

§ 3.° Das acquisições ou detenções contra a lei ou sem licença competente: das illegitimidades ou vacaturas dos vinculos e encargos e sua devolução a quem competir; e dos sequestros necessarios por parte da fazenda publica, na forma e circumstancias de direito (aviso de 28 de novembro de 1831, e de 8 de junho de 1848; regulamento n. 120, de 1842, art. 497 e regulamento n. 143 dito. arts. 2° § 2°, 33 e 36 etc.)

30. Com os referidos dados e semelhantes fará organisar o Dr. juiz municipal, pelo escrivão competente e sob sua direcção, para o serviço e destino competentes em cada uma das seguintes correições, uma relação exacta:

1.° Das capellas existentes em cada um dos municipios do termo, com as declarações do § 11 do alvará de 23 de maio de 1775 e art. 30 do decreto de 2 de outubro de 1851, e descriminando-se as providas de administradores e as vagas por commisso ou por qualquer outro principio (alvará citado e decreto dito, art. 44 § 5° e 49 § 2°), e aquellas a respeito de que se tiver procedido nos termos dos §§ 2° e 3° do alvará de 14 de janeiro de 1807 da lei de 6 de outubro de 1835 e decreto de 29 de maio de 1837.

§ 2.° De todas as ordens terceiras, irmandades e confrarias creadas no termo, com declaração não só das pessoas que compõe as mesas regedoras (decreto de 2 de outubro de 1851, art. 30), como da confirmação ou não dos compromissos e sua desobrigação com a fazenda publica pelos direitos competentes (aviso de 8 de outubro de 1859 e regulamentos provisorios), e em geral, de todas as corporações de mão morta, com declaração especifica dos seus bens, quer nas circumstancias de que trata o art 44 § 3° *in fine*, do decreto de 2 de outubro de 1851, quer nas do art. 49 § 2°, e com indicação dos titulos de dominio ou posse, data da acquisição, e se com as competentes dispensas e licenças, e legalisadas com o pagamento dos direitos devidos (aviso de 30 de novembro de 1853, e de 10 e 17 de outubro de 1859, etc.

31. As relações de que tratam os provimentos antecedentes e o de n. 26, antes de apresentadas pelo escrivão, deve examina-las o juiz provedor com o promotor do juizo, fazer rectificar e additar o que convier, e juntar as copias authenticas dos titulos de dominio ou retenção (aviso de 30 de novembro de 1853), auxiliando mais á correição o mesmo juiz com sua informação circumstanciada ácerca do estado de cada um dos bens., das diligencias promovidas, do resultado destas, e das providencias que mister sejam para segurança dos interesses da fazenda publica.

IV.

Juizo de orphãos e ausentes.

32. O Dr. juiz de orphãos, chamando a si o livro de tutelas e o tombo dos dous cartorios, examinará com a solicitude de seu cargo, quaes as contas e enventarios de diversos casaes e heranças que existam de alguns annos olvidados ou parados, e se por motivo calculado de patrocinio ou inactividade, que se argúe principalmente a um dos serventuarios, e os serviços que achar em taes circumstancias fará expedir com urgencia, denegando prazos dilatorios aos responsaveis das contas, e corrigindo a omissão ou culpa verificada, conforme o caso (codigo criminal art. 310; codigo do processo criminal art. 171 § 2°, 212 § 1°, 339; decreto de 7 de março de 1855, etc.)

33. No assim prover e em geral no arrecadar e gerir os bens dos orphãos, os de ausentes e jacentes, recommenda-se ao mesmo Dr. juiz de orphãos a conveniencia de começar sempre dos serviços mais antigos, e destes os relativos a bens de maior perigo ou desamparo, obrigando os seus escrivães a que assim o façam.

34. Os escrivães de orphãos addicionarão, nas relações dos inventarios e tutores que lhes incumbe apresentar em correição o art. 30 do decreto regulamentar de 2 de outubro de 1851, a precisa declaração das datas do começo do serviço e de sua paralysação.

35. Tambem addicionarão os subdelegados, na relação annual das pessoas fallecidas deixando orphãos, incumbida ao seu officio pelo art. 33 do citado decreto, as precisas observações que mostram não só o tempo, ao menos approximado, do fallecimento, [illegible] orphãos que lhes constão acharem-se [illegible] desamparados e sem providencia [illegible]; a natureza [illegible] e por quem possuidos [illegible].

V.

Cartorios.

36. Todos os escrivães terão seus cartorios em devida ordem, conservando os papeis, feitos e livros, findos ou pendentes, systematicamente distribuidos e classificados, numerados conforme a remissão exacta do indice e tudo inventariado, pena de multa até 100$000, do que não serão relevados em correição.

37. É positivamente defeso aos tabelliães de nótas estarem simultaneamente ausentes da cidade, não só em tempo de ferias (aviso de 30 de agosto de 1852, e decreto de 30 de novembro de 1853, art. 6°) como ainda a titulo de serviço ou mandado do respectivo juiz; pela contravenção, além da acção dos particulares prejudicados pela demora dos actos dependentes do officio do tabellião, ficam sujeitos á multa de 100$000, e bem assim o juiz ou autoridade, das sujeitas á correição, que assim os empregar ou tiver em sua companhia, conjunctamente fora dos limites da cidade, salvo com prévia providencia legal (decreto de 30 de agosto de 1851, e de 30 de novembro de 1853, art. 6°.)

Cumpra-se e guarde-se o presente provimento geral, e lançado no livro respectivo, communique-se por copia ou impresso fiel, aos empregados a quem competir o seu conhecimento e execução.

S. Paulo, 31 de dezembro de 1859.—O juiz de direito, *José Tavares Bastos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Os jornaes e correspondencias recebidas pelo *Milford-Haven*, continuam a occupar-se quasi exclusivamente da questão italiana.

No dia 24 teve lugar, como estava annunciado, a abertura do parlamento inglez. A rainha Victoria proferio nesse acto o discurso do costume, do qual indicaremos os pontos principaes: declara que, haja ou não congresso, a Inglaterra ha de empregar os meios para que aos Italianos se não imponha um governo contra sua vontade. Pelo que toca á guerra hespano-marroquina, diz que o governo inglez procurára evita-la e dos seus esforços serão apresentados os documentos convenientes. Accrescenta que se occupa em augmentar as relações commerciaes com a França, devendo dalli esperar-se que a alliança entre as duas nações se estreitará cada vez mais; que ia ser mandada uma expedição para á China, em concurrencia com as forças francezas; e que confiava em que seria satisfactoria e definitivamente regulada a questão da ilha de S. João, a qual se podia considerar provisoriamente ajustada. Tambem se promette um projecto de reforma parlamentar.

Travou-se uma lucta jornalistica entre os proteccionistas e os liberalistas francezes, em consequencia de uma carta do Imperador ao ministro do interior, sobre reformas de governo interno, abolindo monopolios, e consagrando, senão rasgadamente, ao menos de um modo compativel com as necessidades da época, a liberdade de commercio.

Diz-se que Mr. Miguel Chevalier entrará no ministerio.

A parte da carta do Imperador que trata de melhoramentos materiaes, não tem trazido discussões algumas, mas tem sido recebida por todos com enthusiasmo.

O *Moniteur* publicou o projecto de lei sobre a execução dos grandes trabalhos de esgotamento e desinfecção de que trata a mesma carta.

Receia-se muito que augmente a agitação nos povos da Italia se porventura o Piemonte autorisando os votos da assembléa constituinte, dos ducados e da Romania, consentir em que elles se realisem. Nas Marcas espera-se a cada passo um levantamento.

Em Napoles a inquietação augmenta todos os dias.

Em Madrid fallava-se em decomposição liberal do ministerio.

Em Lisboa tinham-se aberto as côrtes; o discurso da corôa nada diz.

O exercito hespanhol acha-se em frente de Tetuão, reunindo os seus materiaes para pôr sitio a esta praça.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 18 DE FEVEREIRO DE 1860.

ÁS SEIS HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

— No decurso da semana que expira, foi o nosso porto mais frequentado do que acontece ordinariamente, mas não tivemos noticias do velho mundo. Dos portos do sul entraram trez vapores, um após outro:—o *Brasil*, o *Cruzeiro do Sul* e o *Oneida*. Dos portos do norte entraram a *Princeza de Joinville* e o *Oyapock*, que acaba de partir para o sul.

Recebemos, pelos paquetes procedentes do sul, noticias das republicas visinhas. As do Paraguay alcançam a 17, as da Confederação Argentina a 20, e as de Montevideo a 30 do mez passado.

Do Paraguay as noticias mais importantes são: —a ratificação, pelo presidente da republica, da garantia dada por Lopez filho, ao pacto de união de 11 de novembro, de que este fôra o mediador; —e a condemnação dos complicados na conspiração contra o presidente da republica, entre os quaes se conta o subdito inglez Constat, que deu causa á desintelligencia entre o Paraguay e a Inglatera. Foram trez réos principaes condemnados á pena ultima. Constat era um delles; mas o presidente Lopez (por causa das duvidas) tratou logo de perdoar-lhe.

Se o procedimento do tribunal judiciario de Assumpção, proferindo contra Constat sentença de pena ultima, complicava ainda mais a questão pendente entre a Inglaterra e o Paraguay, o perdão do inglez, que não pode deixar de ser considerado um acto de covardia, colloca os negocios em uma situação de serem mais facilmente resolvidos. Entretanto, o consul inglez não se satisfizera com a simples soltura de Constat, e pedia ainda uma indemnisação pecuniaria, e a satisfacção official exigida pelo governo da Grã-Bretanha.

— Em Buenos-Ayres continuava o congresso muito dividido, quer sobre a necessidade de reformar a constituição de maio de 1853, e quer sobre a aceitação da lei do congresso de S. Nicoláo, que põe ao arbitrio de Buenos-Ayres ser ou não a capital da Confederação Argentina. Ha no congresso trez partidos completamente extremados, e entre elles um, o localista, que se oppõe á ideia de ser Buenos-Ayres a capital da Confederação, pelo receio de que a influencia do presidente não prejudique ao espirito de provincialismo, considerado por esse partido como um elemento de força.

Até ao dia 28, data das ultimas noticias, a convenção estava ainda em sessões preparatorias.

— Em Montevideo, o que mais occupava a attenção publica e constituia, por assim dizer, a ordem do dia, era a proxima eleição do presidente da republica. Os candidatos, que tinham mais probabilidades de ser eleitos eram—D. Julio Pereira, D. Bernardo Berro, D. Barnabé Paravia e D. Diogo Lamas. Dizia-se que triumpharia, por faz ou por nefas, a candidatura de D. J. Pereira, filho do actual presidente; mas que era mais sympathica a de D. B. Berro.

O presidente Pereira levantava-se de uma perigosa enfermidade.

A assemblea geral tinha sido convocada para o dia 15 do corrente.

Appareceu em Montevideo um novo jornal intitulado a *Constituição* e redigido por Antonio Caravia, no qual se trata quasi que exclusivamente da desintelligencia entre o Brasil e a Confederação Argentina. Dizia-se que fôra creado pelo general Urquiza.

Continuavam muito frias as relações entre a legação imperial e o governo de Montevideo. Não se lhe prestava alli o menor apoio, e a legação abstinha-se de toda e qualquer communicação com aquelle governo.

— As noticias de Porto-Alegre alcançam a 28 do passado e as de Santa Catharina ao 1.° do corrente.

Tinha-se procedido á eleição dos membros da assembléa provincial do Rio Grande do Sul, e o Sr. marechal Francisco Felix tinha tomado posse do commando das armas da provincia.

Em Santa Catharina nada havia occorrido de notavel.

— Noticias de Minas do meiado do mez passado annunciam que o inverno ia alli muito bem, e que se devia esperar uma colheita muito abundante.

— Na côrte tinha estado por alguns dias S. A. I. e R. o archiduque Maximiliano. Visitára o que de mais importante e notavel havia na capital do imperio, fora a Petropolis, onde jantára com as serenissimas princezas imperiaes, e embarcára de novo para continuar sua viagem.

Tinha-se dado grande numero de despachos em todos os ministerios. Entre elles interessam

[illegible]

Pelos paquetes [illegible] noticia de ter sua [illegible] o Exm. Sr. conego Pinto de Campos [illegible] prelado domestico, titulo [illegible] senhor. Os serviços importantes que o Exm. Sr. padre Campos prestou á igreja, [illegible] nas camaras o projecto de casamentos mixtos do ex-ministro da justiça, conselheiro F. Diogo Pereira de Vasconcellos, foram devidamente apreciados e recompensados pelo summo pontifice.

Só dous Pernambucanos teem sido distinguidos, no Brazil, por sua santidade com o honorifico titulo de prelado domestico, que são os Exms. Srs. Pinto de Campos e Conde de Irajá.

— Os vapores, chegados do norte, trouxeram noticias do Amazonas até 26 [illegible], do Pará até 8, do Maranhão até 10, do Piauhy até 4, do Ceará até 13, do Rio Grande do Norte até 14 e da Parahiba até 16 do corrente.

Do Amazonas soubemos que tres soldados assassinaram barbaramente o capitão José V. dos Santos Lima, de primeira linha do exercito, commandante da fronteira de Marabitanas. Os assassinos tinham-se evadido.

O Amazonas começava a encher extraordinariamente, e já se esperava que produzisse os mesmos desastres que produzira a grande enchente do anno passado.

Tinha chegado ao Pará o celebre viajante Jesus Vidaure, que seguia o seu pennoso itinerario para o Mexico.

Continuavam a fazer-se alli os preparativos para a recepção e hospedagem de S. A. I. e R. o archiduque Maximiliano d'Austria.

O Exm. e Rvm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, bispo do Maranhão, tinha chegado á capital daquella provincia, de volta de sua viagem ao interior e á capital do Piauhy. Teve uma recepção condigna com o alto merecimento de S. Exc. Rvm., e que muito honra ao povo maranhense.

Consta que o Sr. Dr. Ovidio da Gama Lobo, secretario da presidencia ia dar publicidade, naquella provincia, á sua obra já annunciada sobre os jesuitas.

Do Piauhy soube-se, que a administração do Exm. Sr. Diogo Velho corria sem tropeços. No circulo de Oeiras (do centro) tinha vencido na eleição provincial a chapa dos candidatos do partido que se intitula—conciliador e progressita.

A navegação a vapor pelo rio Parnahyba tornava-se cada dia mais regular, e as vantagens immensas, que della colhem já os Piauhyenses, fazem que elles bendigam continuamente os nomes dos Srs. Saraiva e Junqueira, que mais concorreram para o seu prompto estabelecimento.

Tinha fallecido no interior da provincia do Ceará o Sr. Dr. Francisco de Assis de Azevedo Guimarães, membro da commissão scientifica Os seus collegas achavam-se na cidade do Crato.

Fora presa, na capital, uma senhora, irmãa dos Srs. Pachecos, accusada de ter morto com sevicias a uma sua escrava.

Do Rio Grande do Norte e da Parahiba nada nos consta que mereça especial menção.

— Recebemos tambem, durante a semana, noticias do interior da provincia.

De Caruarú dizem-nos que fazia alli um sol de rachar, mas que a agricultura não ia mal. A duas leguas d'aquelle lugar tinha cahido uma grande chuva de saraiva, que fizera alguns estragos.

No lugar Caiporas, freguezia do Bom-Jardim, termo do Limoeiro, foi assassinado por dous escravos seus, a golpes de foice, Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Foram logo presos os assassinos a diligencias da respectiva autoridade policial.

No lugar Guarabira, do mesmo termo do Limoeiro, Alexandre Corrêa Moreno esfaqueou a Joaquim Alves da Rocha, que ficava em perigo de vida. O criminoso foi preso.

No engenho Amazonas, freguezia de Ipojuca, termo do Cabo, João Valerio foi espancado por diversos a mandado dos rendeiros do engenho—Manoel e João C. de Souza Leão.

Deu-se aqui no Recife um roubo em casa do Sr. José Pedro da Silva, inspector da thesouraria provincial.

Tivemos, pois, noticia, durante a semana, de um assassinato, um ferimento grave, um espancamento e um roubo.

A policia continúa activa na captura dos criminosos:

Pelo delegado do Éxu' foi capturado o criminoso Joaquim Freire dos Santos, accusado de crime de morte no termo de Bananeiras, na Parahiba.

Pelo delegado de Villa Bella foram capturados Manoel José Teixeira e Gabriel Archanjo de Lima. criminosos de furto e chefes de uma quadrilha de ladrões.

Emquanto que uma boa parte do pessoal da policia se empenha por este modo em perseguir e capturar os criminosos, consta-nos que em Tacaratu' os maiores criminosos passeiam sem o menor receio nas barbas da policia e das mais autoridades do lugar!

— Nesta semana chegou do Rio e esteve nesta cidade um dia S. A. I. e R. o Senhor archiduque Frederico Maximiliano, irmão do imperador da Austria. S. A. conservou o incognito, e não aceitou a hospedagem que lhe estava preparada por S. Exc o Sr. presidente da provincia.

— Demandaram o nosso porto, do dia 11 até o dia 17 do corrente mez, 28 embarcações mercantes, com a lotação de 12,263 toneladas. Sahiram durante os mesmos dias, 22 embarcações mercantes, com a lotação de 8,436 toneladas. Entrou, alem disso um vaso de guerra: o vapor austriaco *Elisabeth*, e sahiram dous:— o mesmo vapor austriaco e a canhoneira a vapor *Iguatemy*.

— Renderam nesses mesmos dias: — a alfandega 122.924$214; o consulado geral 14:589$051; a recebedoria das rendas geraes internas réis. ... 7:494$732; o consulado provincial 16:899$502.

— O movimento geral da alfandega, durante os mesmos dias foi de 5,127 volumes, a saber: — volumes entrados com fazendas 456, com generos 1,625, total dos volumes entrados 2,071; volumes sahidos com fazendas 866, com generos 2,190, total dos volumes sahidos, 3,056.

— Falleceram durante a semana 38 pessoas, sendo 6 homens, 10 mulheres e 13 parvulos, livres; 5 homens e 4 parvulos, escravos.

REVISTA DIARIA.

—Informam-nos que na rua do Camarão existe um cano, cujas aguas tem formado um lamaçal infecto, que não pode deixar de ser prejudicial á quem por alli mora. Somos igualmente informados, que tal cousa já foi scientificada a competente autoridade municipal, e que esta ficou de providenciar a respeito.

Isto posto, esperamos que se realise a remoção de semelhante fóco de infecção, cujos miasmas se irradiam por todas aquellas paragens de uma maneira summamente incommoda.

—Acha-se aberta, em cumprimento da ordem do thesouro nacional de 5 do passado mez, a substituição das notas de 1$, 2$ e 5$, que estiverem dilaceradas, podendo quem as possuir dirigir-se a thesouraria para esse fim.

—Por concessão do Exm. Sr. presidente da provincia tem de dar algumas representações no Santa Isabel a companhia que, sob a direcção do Sr. Coimbra, trabalhava no Apollo, tendo ella já dado começo aos seus trabalhos no sabbado passado.

E' de crer que com esta distracção, em lugar mais conveniente, torne-se a quadra menos monotona e mais amena.

—Por portaria de 16 do corrente foi nomeado José do Rego Couto Maciel para o cargo de 4º supplente do delegado de policia do Brejo.

Na mesma data foram exonerados Manoel Alves Barreto do cargo do 3º supplente do delegado de policia do termo de Garanhuns, e Antonio Cardeal de Azevedo do de 2º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia do mesmo nome e termo.

—Foi concedido ao alferes Joaquim Antonio de Moraes a exoneração que pedio do cargo de subdelegado de policia do districto de S. Bento, em Garanhuns.

— O vapor Persinunga, entrado de Alagoas, foi portador de jornaes até 17, que dão as seguintes noticias:

A variola desenvolvera-se no Pilar, Imperatriz e Atalaia, atacando a população mais desprovida de meios.

No dia 16, ás 10 horas da manhãa, fundeára alli o vapor *Princeza de Joinville*.

Aviso aos navegantes.—Por todo este mez vai ser arriado o machinismo do pharol de Santa Anna, no Maranhão, visto o estado de ruina da columna, que acha-se quasi a cahir.

— No dia 11 do corrente sahio do Maranhão para este porto o vapor [illegible], afim de metter aqui novas caldeiras, que vieram de Inglaterra e

[illegible] ... a todo momento do Rio de [illegible] que sahio no dia [illegible] do [illegible] canhoneira Araguary, [illegible].

— Escrevem-nos de [illegible], em 13 do corrente:

« As chuvas que eram desejadas pelos criadores, tem [illegible] em abundancia, e [illegible] o receio [illegible], visto o numero crescido de bezerros, garrotes etc. que ficaram mortos, devido isto á quantidade de carrapatos que houve no principio do verão.

« Não temos um facto por insignificante que seja para mencionar e que vá augmentar a estatistica criminal, o que muito estimamos, e é em honra ás autoridades locaes.

« A policia permanece activa em quasi todos os districtos das seis subdelegacias deste termo, [illegible] criminoso de especie alguma, apenas me dizem que na de Quipapá, alli alguns demoram-se criminosos

« Os ladrões de cavallos accossados neste termo procuraram os limites do termo do Brejo, onde a distancia e quiçá a negligencia da autoridade os conserva a com recado, apenas corridos, umas vezes e outros engaiolados, quando se animam procurar neste termo alimento ao officio.

« O recrutamento tem trabalhado, e não vejo queixas, o que é devido á escolha previa: antes de ser preso o individuo, a autoridade já o tem em vista, e quando o agarra, por cá não ha Santo Antonio que o acuda, entretanto que alguns dos recrutados, tem voltado ao torrão natal, o que desgosta a autoridade e enfraquece o zelo pelo serviço publico.

« A camara municipal ha uns poucos de annos que pede seja o districto de paz de Carapotós, pertencente ao termo do Brejo da Madre de Deos, considerado pertencendo a este termo, e manifesta em seu pedido motivos ponderosos; mas não sei o que ha no Brejo, que nada ha produzido taes pedidos; entretanto o povo desse districto, quasi que todo elle, recebe do parocho desta freguezia o pasto espiritual; pois a distancia para esta cidade é inferior á metade que é precisa percorrer para chegar-se ao Brejo!! »

—Foram recolhidos á casa de detenção no dia 17 do corrente 4 homens, todos livres, e 1 mulher escrava; sendo 2 a ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, 2 a ordem do da freguezia da Boa-Vista e 1 a ordem do da freguezia da Muribeca.

—Foram recolhidos á casa de detenção no dia 16 do corrente 1 homem e 3 mulheres, todos livres, a saber: 1 a ordem do Dr. chefe de policia e 3 a ordem do subdelegado de S. José.

— As pontes de ferro.—A sciencia tem feito dos homens verdadeiros Titões, desde que, decifrando algumas paginas sublimes de grande livro da creação, elles poderam calcular o gyro dos astros, descobrir milhões de estrellas, encaminhar o raio, abreviar as distancias pelo telegrapho electrico, arrancar á natureza o segredo de suas forças para crear machinas poderosas, navios, que afrontam os ventos e as correntes, motores maravilhosos, corseis com folego de ferro, sapatos de aço, que conduzem sobre uma via ferrea, uma cidade inteira atravez dos valles e das entranhas da terra.

O genio do homem, estendendo suas descobertas, estendeu seu imperio; multiplicando suas invenções, multiplicou suas forças e seus meios de acção; assenhoreou-se de bastantes elementos para emprehender e realisar trabalhos gigantescos.

Quando se observa todos esses trabalhos não é possivel deixar de admirar o auxilio immenso, que para os conseguir, tem prestado um metal, que a natureza, como mãi previdente, disseminou por toda a parte com mais ou menos abundancia.

Na verdade, não é o ferro que tem sido o primeiro auxiliar do homem desde que elle o soube accomodar a todas as suas vontades? Essas vastas manufacturas, esses focos de vida e de trabalho, onde a industria prepara os beneficios, que espalha na sociedade, poderiam acaso existir, se o homem não tivesse sabido fabricar com o ferro machinas, que podessem supprir a fraqueza ou a insufficiencia dos braços?

O ferro é o primeiro dos metaes, que o homem soube trabalhar; e ainda hoje é o que lhe presta maiores e melhores serviços.

Elles são tão variados e tão numerosos, que quasi é impossivel actualmente fazer a sua enumeração.

Entre as applicações as mais modernas e mais interessantes, que o ferro tem tido. basta citar a construcção das pontes, dos navios, e das construcções civis; mas limitando este artigo, seja o seu objecto exclusivamente as pontes de ferro forjado.

As pontes de alvenaria sendo extremamente pesadas, exigem alicerces formidaveis e arcos de uma abertura limitada; tem alem disto o defeito de custarem muito caras.

As pontes de madeira, bem que menos dispendiosas necessitam de despezas periodicas assaz oneras, e que regulam por uma decima parte do custo da sua construcção. Estes motivos bastam para preferir as pontes metalicas, que permittem mais ligeireza, mais abertura, e menos despeza na sua conservação.

As pontes de chapas de ferro e de ferro forjado, são mais recentes do que as de ferro fundido; e isso explica-se pelos progressos que se tem obtido em metallurgia. Ellas tem sobre as pontes fundidas a vantagem de uma solidez mais perfeita, e de muito mais elasticidade. Os accidentes graves occorridos nas vigas de ferro fundido com mais de 8 metros de altura obrigaram o parlamento inglez a prohibir de uma maneira absoluta o emprego destas vigas.

Foi a Inglaterra que construio as primeiras pontes de ferro forjado sob a direcção do celebre engenheiro Brunel filho. Foi elle, que primeiro usou das chapas em arcos tubulares, e construio esses Bowstings, apresentando um typo admiravel na magnifica ponte de Saltash, perto de Plymouth.

A França vio, depois de um certo numero de annos, as chapas empregadas na construcção das pontes e viaductos dos caminhos de ferro, e M. Flachat construio no systema inglez a bella ponte de Asniéres.

A Inglaterra deve ao genio de Roberto Stephenson as primeiras pontes tubulares. Este illustre engenheiro, cujo nome immortal está ligado a tudo o que se tem feito de grande e de maravilhoso no desenvolvimento dos caminhos de ferro, teve a indéa de construir pontes com grandes tubos rectangulares de chapa rebatida, por cujo interior passam os trens dos caminhos de ferro. As duas pontes de Conway e de Menay, que elle construio no caminho de ferro de Chestu a Holyhead, são as mais notaveis neste genero.

A França já possue exemplos deste genero de pontes; o Garonna, o Sot, o Taru e o Herault, são atravesssados pelo caminho de ferro do Meio dia, por meio de pontes tubularias, construidas nas officinas de M. Govin; um dos mais habeis constructores da França.

Agora mesmo se construe nos Estados-Unidos uma immensa ponte tubular no caminho de ferro de Nova-York ao Canadá.

A America é o paiz das grandes emprezas e dos trabalhos giganteseos. Nada é capaz de obstar o espirito emprehendedor de seus engenheiros. Ha um grande rio, um lago, um braço de mar, que é preciso atravessar. Ha uma distancia de meia legua de uma margem a outra. Os constructores americanos não se intimidam; e as maravilhas, que apparecem sob sua direcção tem sempre esse caracter audacioso, e ao mesmo tempo economico, que elles sabem imprimir a todas as suas obras.

A grande ponte no rio Susqueana, em Columbia, e a de Potomac, em Washington offerecem uma extensão de 2,011 metros cada uma. De todos os systemas imaginados na America, o mais engenhoso é o das pontes construidas em grades (lattici-bridge) cujo uso começa a espalhar-se, e que são geralmente designadas sob o nome de pontes americanas.

A grande ponte do Rheno entre Cologne e Deutz, é construida nesse systema sob a direcção de M. Herman Lhose tem 420 metros de comprimento.

É na Allemanha, onde mais se encontram actualmente as pontes americanas, sendo a mais notavel a do Vistula, proximo a Dantzik, que tem 830 metros de comprimento.

A ponte de Kehl, cujos trabalhos continuam com presteza, está construida no mesmo systema.

Os caminhos central e sudoeste, na Suissa, apresentam notaveis exemplos de pontes americanas devidas ao talento de M. Carl Etzel.

Estas pontes tem sobre todas as outras a grande vantagem de que no seu systema de construcção reune-se ás garantias de duração e solidez a economia e a rapidez do trabalho.

— Lista dos baptisados havidos na freguezia [illegible]

[illegible]

no passado, filha natural de [illegible], escrava.

Jeronima, parda, nascida [illegible], escrava.

Maria [illegible] de anno passado, [illegible] José [illegible] Lima e [illegible].

Francisca, [illegible] é Rosa Maria da Conceição.

Casamentos.

José Xavier de Souza Fonseca com [illegible] Joaquina de Oliveira, brancos.

Honorato Antonio Coelho, com [illegible] Libania Tenorio, brancos.

Domingos das Neves Teixeira com [illegible] Constança Januaria Monteiro de [illegible], brancos.

— Matadouro publico:

Mataram-se no dia 18 do corrente para o consumo desta cidade 97 rezes.

— Mortalidade do dia 18 do corrente:

Antonio de Deos, pardo, solteiro, 60 annos, phtysica.

Isabel, parda, 8 dias, espasmo.

Vicencia, semi-branca, 7 annos, frialdade.

João, branco, 4 mezes, convulsões.

— Hospital de caridade. — Existem 78 homens, 52 mulheres nacionaes, 2 homens estrangeiros, 1 homem escravo, total 133.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 32 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 e 1/2 horas da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 8 1/2 horas da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

Na petição de Bento José de Medeiros, pedindo ordem de habeas-corpus, foi-lhe concedida a ordem, para ser apresentado em sessão de 21 do corrente, ás 11 horas do dia.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Ludovico José Carlos.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo; appellada, Manoela Joaquina da Silva.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Eufrazio de Hollanda.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José de Azevedo.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Nunes Pereira.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Pinheiro Dantas.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Manoel de Souza.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Antonio da Costa Cabriola.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Florentino Cavalcanti de Albuquerque.

A novo jury.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Mandaram ouvir ao desembargador procurador da corôa na seguinte appellação:

Appellante, Ponciano Rodrigues da Silva; appellado. Caetano Rodrigues da Silva Aragão.

Com vista ao Dr. curador geral as appellações civeis:

Appellante, o curador geral; appellado, Nicoláo Bieber & Companhia.

DITAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Feliciano da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Antonio Gularte.

Appellante, o juizo; appellado, Laurentino de Torres Gallindo.

Appellante, o juizo; appellados, Joaquim Ignacio de Siqueira e outros.

Appellante, o promotor; appellados, José Francisco do Nascimento e outro.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Ignacio do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro José de Oliveira.

Appellante, o juizo; appellado, Luis Pereira dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Saraiva de Lemos.

Appellante, o juizo; appellado; João Francisco de Albuquerque.

Appellante, o juizo; appellado, Domingos Antonio do Costa.

Appellante, Antonio Filippe Nery; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, João Baptista da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, José Ribeiro do Brito.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Antonio das Neves.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Marques do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco de Ribeiro.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim Soares.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Martins de Almeida.

Appallante, o juizo; appellado, Ignacio José da Luz.

— As appellações civeis:

Appellante, Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira; appellado, Claudio Dubeux.

Appellante, o juizo; appellado, D. Anna Francisca do Espirito Santo.

Appellante, o juizo; appellado, Guilherme Augusto Rodrigues Sette.

DISTRIBUIÇÕES.

Distribuiram-se na sessão de 14 do corrente, ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alexandre da Costa e outro.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Feliciano da Silva.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves da Silva.

Appellante, o promotor; appellado, João Eduardo de Aquino.

Ao Sr. desembargador Gitirana as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado. Pedro José de Oliveira.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Pereira dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Saraiva de Lemos.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Marques do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco de Assis Bezerra.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Antonio das Neves.

As 3 horas da tarde encerrou-se a sessão.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Rego, Mello, Oliveira e Gameiro, faltando sem causa participada os mais senhores; abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, [illegible] cia, se ameaça perigo para o transito publico o estado de desmoronamento, em que se acha o trapiche novo, no bairro do Recife.—Resolveu-se que logo que chegasse a informação do engenheiro [illegible], a [illegible] examinar o trapiche, se respondesse com ella á presidencia.

[illegible]

Outro de Francisco Xavier de Oliveira, juiz de paz, supplente do primeiro districto da freguezia do Recife, respondendo que se achava mudado da freguezia, e por isso impossibilitado de vir prestar juramento,—Que se chamasse, o immediato.

Outro do Dr. Francisco de Araujo Barros, communicando ter deixado, no 1º do corrente, o exercicio interino da segunda vara de direito desta comarca, e reassumido o exercicio de seu cargo, de juiz municipal da segunda vara.—Inteirada.

Outro do supplente de fiscal em exercicio, do bairro do Recife, remettendo o termo de vistoria a que procedera nas casas ns. 14 e 16 da rua do Codorniz, pertencentes, uma á Candido Alberto Sodré da Motta, e outra a João José Fernandes de Carvalho.—Ao archivo.

Outra do fiscal da Boa-Vista, representando sobre o máo estado das ruas da Gloria e do Mondego, assim como das rampas dos caes do Capibaribe e da Aurora.—Que se officiasse ao governo da provincia, para mandar calçar de preferencia as mencionadas ruas, e reparar as rampas, ponderando-se que qualquer reparo que se faça em taes ruas, a não ser o calçamento, se arruinará logo, principalmente agora que foram ellas designadas pela repartição da policia para transito de carros.

Leu-se e ficou adiada até vir a decisão da presidencia, uma petição de Candido Alberto Sodré da Motta, declarando que estava prompto a entrar em ajuste com a camara sobre a desapropriação da sua casa de um andar e sotão, na rua do Cordoniz.

A camara deferio a petição que estava adiada com a informação do fiscal da Boa-Vista, de Francisco José de Souza Almeida, requerendo licença para levantar telheiro, no sitio que tem arrendado na travessa da Trempe.

Despacharam-se as petições de Abilio José Tavares da Silva, Candido Alberto Sodré da Motta, Carlos Augusto de Barros Lima, Francisco João Honorato Serra Grande, Lima & Martins, Maria Filippa da Gloria, Maria Jovina da Conceição, Pedro Augusto Pradine; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Acciole, secretario a escrevi.--Barros Rego, pro-presidente.--Rego.--Barata de Almeida.--Mello.--Oliveira.--Gameiro.

Communicados.

O BANCO DO BRASIL.

Um brado geral se ergue da parte do commercio contra a compressão exercida pela direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia o que é a demonstração mais convincente dos máos resultados que provém do monopolio do credito, tão calorosamente defendido e sustentado pela escola da unidade bancaria. »

A esta asserção infundada, desenvolvida em 2 artigos do *Liberal Pernambucano* de 17 e 18 do corrente, responde a seguinte demonstração do movimento de carteira do estabelecimento bancario tão injustamente agredido:

Demonstração do estado da carteira da caixa filial de janeiro de 1859 a janeiro de 1860.

		CARTEIRA.
1859	Janeiro	6,499:037$575
»	Fevereiro	7.828:951$626
»	Março	8,801.952$330
»	Abril	8,951:371$014
»	Maio	8,390:677$185
»	Junho	7,824.725$930
»	Julho	7,721:303$081
»	Agosto	7,449:938$914
»	Setembro	7,482:525$580
»	Outubro	8,478:836$956
»	Novembro	9,102:601$868
»	Dezembro	9,668:893$571
1860	Janeiro	9,974:188$817

Por esta demonstração ve-se que a carteira da caixa filial desde janeiro do anno passado tem ido em constante progresso, e confrontando-se o seu estado em janeiro de 1859 com o do mesmo mez no corrente anno, da-se um augmento de 3,475:151$242, isto é mais de 50 p|0; de modo que elevando-se a esse algarismo o accrescimo do credito concedido nesta provincia pelo banco do Brasil ao commercio e industrias ha compressão!! E observando-se agora que em janeiro do anno findo a caixa filial estava no gozo da faculdade emissoria do triplo sobre o seu fundo disponivel que por decreto do governo foi reduzida em abril proximo passado ao duplo, ainda torna-se mais visivel essa compressão, porquanto esse estabelecimento a não ter sido munido de fundos que gradualmente lhe hão sido enviados pela caixa matriz do banco do Brasil, seguramente não poderia ter prestado ao commercio tão importantes e valiosos serviços.

Os homens justos e imparciaes, devem ver nessa elevação de carteira da caixa filial, não só a prova mathematica da improcedencia das accusações feitas, como as vantagens de espirito de associação em materia de credito; um banco isolado em uma praça commercial, e só podendo dispôr de recursos proprios, não poderia ter recebido os auxilios que effectivamente foram pelo Banco do Brasil fornecidos á sua caixa filial estabelecida nesta provincia, isto é foram capitaes da praça do Rio de Janeiro, que vieram por essa forma fecundar a circulação da praça de Pernambuco; portanto, os effeitos do monopolio do credito entre nós com a existencia da grande instituição —Banco do Brasil—, dão em resultado, que esta praça possa facilitar o seu movimento commercial, recebo tão poderosos auxilios da praça do Rio de Janeiro.

Não tendo outro proposito senão o de fornecer ao publico alguns esclarecimentos ácerca da principal instituição de credito entre nós existente, julgamos não dever responder á outras considerações do *Liberal Pernambucano*, que seguramente só guiado por falsas informações, poderia ennunciar proposições tão inexactas; e unicamente para melhor mostrar o erro em que labora o redactor desse jornal; por ultimo diremos, que o algarismo da carteira da caixa filial é hoje superior a dez mil contos, sendo egualmente excessivamente elevada a importancia das operações em desconto realisadas na semana que hoje finda.

Recife, 18 de fevereiro de 1860. * * *

Publicando hoje o accordão proferido pelo meretissimo tribunal do commercio, e sendo elle extenso aguardo-me para nos seguintes artigos na analyse que prometti fazer d'elle; e que versará não só sobre o seu complexo, como sobre cada um de seus fundamentos.

Recife 18 de fevereiro de 1860.

Alcoforado.

Illm. e Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio.—N. O. Bieber & C. e J. Keller & C., precisam a bem do seu direito que V. S. lhe mande passar por certidão o theor do accordão proferido na appellação em que são appellantes o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil, nesta provincia, e appellados os supplicantes, em termos que faça fé.

Pede a V. S. assim lhe defira.—E R. Mc.

Como requerem. Recife 16 de fevereiro de 1860.—*Souza.*

José Marianno de Albuquerque, serventuario vitalicio do officio de escrivão de appellações commerciaes, nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, capitão da guarda nacional do serviço activo, tudo por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Certifico que revendo os autos de appellação commercial em que são appellantes o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco, e appellados os negociantes N. O. Bieber & C. e J. Keller & C., de que faz mensão a petição retro, dos mesmos autos consta ser o theor do venerando accordão proferido pelo meretissimo tribunal do commercio desta cidade o seguinte:

Accordão em tribunal do commercio, etc.

Que á vista dos autos dos fundamentos finaes da sentença appellada á fl. 554 v., como corollarios das diversas proposições, observações e inferencias por ella deduzidas de discussão da presente causa, não se pode considerar, que a decisão tomada, julgando procedentes os embargos fl. 16, seja a que mais se ajusta com o complexo das provas constantes dos autos, porquanto da exacta e reflectida apreciação dessas provas e das disposições do direito applicadas á mesma causa, mostra-se:

Que os caixeiros podem depôr validamente sobre factos commerciaes.—Pereira e Souza nota 201, [illegible] o fundo que [illegible] no processo, [illegible] de desconto da caixa, [illegible] perram o caracter de [illegible] de depôr com relação aos [illegible] é aceitavel seu depoimento.

Que o thesoureiro, [illegible] Francisco Tavares, não entregava dinheiro sem sciencia de que a pessoa [illegible] para receber era da casa, que fazia a transacção, [illegible] que a casa dos embargantes [illegible] descontos senão por intermedio de seus caixeiros e socios.

Que o facto de haver sido assignada a proposta de fl. 20 por nome alheio á casa dos embargantes, não deixa concluir que o mesmo acontecesse quanto ao offerecimento de desconto; o contrario afim é naturalmente presumivel, visto como o thesoureiro, como fica dito, só entregava dinheiro á pessoa que de sciencia propria conhecia ser da casa que fazia a transacção, e no caso presente affirma, que o dinheiro foi entregue á pessoa da casa dos embargantes.

Que o facto de não poder o thesoureiro indigitar a qual dos caixeiros, ou socios da casa dos embargantes fez a entrega, não deve infirmar seu depoimento, pois que a sua affirmativa fica de pé, fundada na regra geral de seu modo de proceder, não sendo de extranhar, que em uma ida de transacções o thesoureiro não guarde em memoria cada individuo dos que se apresentam por parte de casas que tem muitos caixeiros e socios, e não tem algum especialmente incumbido do serviço dos descontos do Banco.

Que João Pereira Rego (que não é caixeiro nem empregado do Banco) jura ter encontrado a 12 de novembro (dia em que foram descontadas as letras em questão) Francisco Fenerhierd, socio da casa dos embargantes, encostado ao balcão das propostas; e seu depoimento está longe de ser infirmado pelo documento agora offerecido a fl. 655.

Que Holm havia seguido para fundar uma casa em Londres, todas as presumpções não mais voltaria de accordo com isto depõem as testemunhas dos embargados appellantes; o mesmo Holm confessa, que a sua volta foi precipitada, aconteceu fóra de suas proprias previsões; e Loppacher confessa que foi ella inesperada. A causa foi a crise commercial da Europa diz Holm, entretanto que uma das testemunhas dos proprios embargantes. C. J. Schemettau affirma ter ouvido dizer que a causa foi estar Holm pouco satisfeito das especulações dos socios Carlos Roeck e Francisco Feneshierd, sendo de notar que este seguira para a Europa, logo que Holm chegou.

Que o que Luppacher disse a Poggi, cobrador da caixa, isto é, que Bieber bem podia acabar com a questão dando o dinheiro para o pagamento das letras, dá a entender que elle Luppacher, sabia serem as letras saccadas por pessoa da casa de Bieber; e o não oppor Loppacher uma negativa formal á asseveração de Poggi, mas confirma o depoimento deste aliás muito verosimil, por haver Poggi relatado as palavras de Loppachir a muitas pessoas, no mesmo dia em que foram as letras apresentadas a pagamento.

Que em vista do exposto não procede o articulado dos embargos e não tem força a arguição de falsidade das letras. Freiss e Loppacher, declarando que as letras são falsas, não fazem prova em juizo, por serem elles interessados, que fazem parte das firmas demandadas.

Que nos exames procedidos ha contradicções, como é evidente nos autos, acrescendo que dos pontos allegados como prova de falsidade, alguns foram desvanecidos, como o da numeração no alto das letras, o das chapas e outros; e de mais tirou-se a limpo, que diversos eram os punhos autorisados a firmar e a escrever as letras, e que as demandadas assemelhavam-se as de folhas 244, sendo que o dizer a sentença appellada, que esta letra servio de modelo a aquellas, pelo espaço que medeou de seu desconto a sua entrega ao thesoureiro, não passa de uma suposição, que não infirma a presumpção resultante da semelhança:

Que de tudo isto resulta, que alguma prova existe a favor da veracidade das lettras, pois vê-se que foi pessoa da casa dos embargantes quem as descontou, e estão firmadas por quem estava para isto autorisado; e as reservas, e vacilações de certos depoimentos deixam ver, que a idéa fixa era não pôr a descoberto a pessoa, que no caso em questão firmou as lettras; sendo que todo o discutido conspira muito mais em favor da veracidade do que da falsidade das mesmas lettras:

Que o juiz áquo reconhece que o exame é meia prova que não podendo ser auxiliada pelo juramento supletorio, o pode ser por quaesquer outros meios, e conseguintemente por presumpções; mas a maioria das presumpções induzidas na sentença não militam em favor da falsidade das lettras, havendo sim divagações sobre a reputação da firma da casa dos embargantes, o que não autorisa conclusão alguma de peso:

Que se os peritos, geralmente fallando, devem limitar-se a emittir sua opinião nos exames, por comparação de lettras, como reconhece a sentença, servindo apenas de parecer o seu laudo, não foi ligitimo, que deste deduzisse o juiz uma provada falsidade, elle que confessa, que os peritos podem facilmente tomar escriptas, e firmas verdadeiras por emittadas; acrescendo que os exames tambem fornecem argumentos em favor da veracidade das lettras:

Que é para notar, que a sentença appellada não tracta-se de demonstrar qual a prova dos embargos fl. 16 e replica fl. 113, pois tendo na presente questão os embargos fl. 16 o caracter de libello, delles deviam dimanar, e com elles deviam ser confrontadas as provas:

Que allegando-se em ditos embargos a falsidade das lettras, incumbia aos embargantes, como é do direito prova-la, de modo a não deixar duvida, e longe disto estiveram e estão:

Que a sentença folhas, limitando-se a refutar a contestação e sua prova, e a sustentar a procedencia dos exames, sem occupar-se da ausencia da prova dos embargos, creou a nova jurisprudencia de que a prova incumbe ao que nega, e o exame dos peritos constitue prova bastante; sendo que aliás o contrario, quanto ao onus da prova e a exame dos peritos reconheceu o juiz, como se vê a folhas e folhas:

Que, finalmente, não havendo sido provados os embargos de fl. 16, não seria juridico, que por fugazes presumpções se julgasse provada a falsidade arguida, quando o art. 258 do regulamento n. 737, requer para a conclusão de falsidade prova effectiva e concludente da parte do que a allega. E quando mesmo o citado artigo não fosse tão explicito, quando mesmo de parte a parte valessem igualmente as presumpções (o que não se dá como fica demonstrado) a mesma devera ser a decisão em face dos principios do direito mercantil, e em respeito a boa fé que é a bussola das transacções commerciaes:

Por tanto, pelo mais dos autos e disposições de direito que regem a materia de que se trata, reformam a referida sentença appellada a fl. 554 verço, julgam, por conseguinte não provados os embargos fl. 16, mandam que fique subsistindo a condenação de fl. 68 verso proseguindo-se em seus effeitos legaes, e condenam os appellados nas custas.

Cidade do Recife, 16 de fevereiro de 1860 — Souza, presidente.—Silva Guimarães.—Villares, vencido.—Vellozo Soares.—Foi voto vencedor o Sr. deputado supplente Manoel Buarque de Macedo Lima.—Silva Guimarães.

E mais se não continha no venerando accordão pedido por certidão o qual vai por mim escrivão no principio da presente declarado e no fim assignado de proprio punho, transcripto e copiado verbo ad verbum: vai a presente sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na forma do estylo escripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1860, trigesimo-nono da independencia e do imperio do Brasil.

Escrevi e assignei em fé de verdade,

José Marianno de Albuquerque.

Publicações a pedido.

VA' SEM EXEMPLO.

Quando me referi ao digno juiz de paz do 2.º districto não disse, nem quiz dizer que S. S. houvesse servido como juiz proprietario, por mais de um anno; o que pretendi mostrar, foi somente a incoherencia da mesma camara municipal.

S S. este anno continua em exercicio (no que obra mui regularmente) e a camara nada diz.

O Sr. Veras continua no exercicio e a camara o declara incompetente.

Foi esta a questão.

Assignando-me — o Porteiro das Audiencias — fal-o por isso que seja eu e Sr. José dos Santos Torres, que de certo não é. Louvo porém muito a cautella deste Sr. declarando não ter parte alguma na publicação das linhas que foram entregues por mim e não pelo Porteiro das Audiencias.

AO PUBLICO.

Sendo entregadas em 23 de janeiro do corrente anno, ao Sr. Antonio da Silva Rocha, as fazendas, que se achavam em meu trapiche, salvas do naufragio da barcaça *Amizade Pernambucana*, em 15 do mez presente veio á minha casa o Sr José Portella, dizendo-me que era dono de grande parte das mencionadas fazendas, pedi-lhe que me mostrasse documentos que podessem destruir a entrega que eu havia feito; não os possuia. Continuei procurando tornar a nossa conversação mais seria, descartou-se em dizer-me que era caixeiro de Ferreira & Matheus, mas nunca dando-me clareza por onde conhecesse ter elle Portella parte nas mencionadas fazendas: positivamente lhe disse, que as não entregava se não ao sobredito Rocha, de quem tenho um recibo, e com elle tratei de as fazer seguir em uma das minhas barcaças para Maceió, logo que esteja prompta da obra que estou acabando, e que não excederá ao dia 24 do corrente.

Para que pois o Sr. Portella se persuada que não foi subterfugio meu, para ficar com as referidas fazendas, mesmo para que propalando a minha recusa, não se julgue que foi e é dolosa, faço sciente ao respeitavel publico, e a quem particularmente convier que as fazendas devem seguir no dia 24 do presente, como venho de dizer para Maceió, se derem entregues ao Sr. Henrique Corrêa Rodrigues.

Porto de Gallinhas, 17 de fevereiro de 1860.

Francisco de Paula e Silva.

O escrivão deste juizo Jeaquim da Silva Rego, fique entendido de que só pode servir perante mim, que sou o juiz de paz do quarto anno, empossado legalmente, e não supplente juramentado pela camara municipal Antonio Augusto da Fonseca; e no caso de assim o não cumprir farei responsabilisar nos termos da lei.

Primeiro districto da freguezia de Santo Antonio, 17 de fevereiro de 1860.

Assignado.—*Caetano Pinto de Veras.*

Certifico que em virtude da portaria a que se refere a presente copia, e remetti ao respectivo escrivão Joaquim da Silva Rego, a qual declarou ficar entendido, e por meu pedido passou a presente copia

Recife, 17 de fevereiro de 1856.

O official do juizo,

Albino de Jesus Bandeira.

O Sr. escrivão deste juizo Joaquim da Silva Rego, entregue ao official de justiça Albino de Jesus Bandeira, o livro de protocolo das audiencias.

Primeiro districto de Santo Antonio, 17 de fevereiro de 1860.—Assignado.—O juiz de paz *Antonio Augusto da Fonseca.*

Certifico que em virtude da portaria a que se refere a presente copia, intimei ao escrivão Joaquim da Silva Rego, o qual declarou que não podia fazer entrega do protocolo, como os dessa portaria, por ter sido intimado igualmente por uma portaria do Sr. juiz de paz do quarto anno Caetano Pinto de Veras, para não servir senão perante elle, e por mim pedido passo a presente certidão em fé de verdade

Recife, 17 de fevereiro de 1860.

O official do juizo,

Albino de Jesus Bandeira.

A' morte do meu idolatrado pai Manoel Lopes Saldanha.

A bocca negra o tumulo escancara!
E o archanjo da morte compungido
Levanta a fouce ainda enternecido,
Vai á ferir... mas não se atreve, pára!

Mas no livro fatal da eternidade
Teu nome estava escripto, ó cruel sorte!
Por sentença cruel havia a morte
Deixar-me em triste, em misera orphandade!

Tu morreste, ó meu pai? não posso crê-lo!
Inda vejo o teu rosto, o teu sorriso;
Nos teus labios movendo-se eu diviso
Moral conselho, paternal desvello!

Que val o mundo, quando a campa erguida
Do ente amado o frio corpo encerra?
Torna-se um ermo para nós a terra,
E' peior do que a morte a propria vida!

Ah! morreste!—Eu tambem morrer desejo!...
Onde me leva, ó Deos, o meu delirio?
Morreste, sim; porém na luz do empyreo
Tu'alma á perpassar eu sinto, eu vejo!...

1860.

Manoel Saldanha e Silva.

PARAHIBA.

O emprego das esmolas.

Por entre muitos actos de caridosa philontropia que de uma maneira indelevel assellaram a memoranda visita de S. M. o Imperador á esta provincia, sobreleva a avultada esmola de quatro contos de reis, que deu aos pobres indigentes desta capital.

Este ingente donativo omnipotentea em todo o seu esplendor e profundesa os sentimentos de evangelica caridade, que imperam no coração magnanimo de S. M. o Imperador. Por toda parte, que S. M, se dignou de percorrer e visitar, a dor e a pobreza, a orphandade e a viuvez, a miseria e a mendicidade receberam sempre de seus labios uma palavra doce e angelica de consolação e de suas mãos um acto bem significativo de sua imperial munificencia. Que digam os hospitaes de caridade e os estabelecimentos pios, que S. M. se dignou de visitar, e a mendicidade que confiadamente lhe estirava a mão para esmolar o pão.

A Parahiba é mais uma testemunha occular de actos tão edificantes.

Esta avultada quantia foi entregue ao vigario desta freguezia para fazer a sua distribuição, que na qualidade de pastor podia melhormente conhecer as ovelhas indigentes e necessitadas do seu rebanho.

Deploramos porém profundamente, que as vistas paternaes e dolorosas de S. M. tenham sido tão gravemente desnaturadas em sua applicação.

Esta freguezia é infelizmente administrada por um parocho que, arrastado por uma mal entendida *gratidão* para com *alguem*, não tem sabido e nem podido elevar-se á altura dos sacerdocio, de que se acha encarregado.

Elle nesta freguezia se tem constituido um acerrimo sectario de um bando politico, que na provincia se denomina — rasgado —.

No interesse desse partido, cujas bandeiras jurou, lhe sacrifica tudo — até a santidade do ministerio, que exercita.

No tempo da *cabala* eleitoral elle não é mais o ministro de Christo, que tem de exercer entre nós uma missão verdadeiramente evangelica de paz, harmonia e concordia, parece antes com o enviado de Satanaz, que vem atiçar o facho crepitante da dissenção, da discordia e da luta no meio do rebanho do Senhor! É o verdadeiro sacerdote da *cabala*!

Ha pouco lemos um artigo de fundo no *Diario de Pernambuco*, que faz judiciosas observações ácerca do estado do nosso clero, e tratanto dos parochos diz; Elles vivem em permanente luctas com os seus parochianos por causa de eleições.»

É uma verdade, que todos nós sentimos e deploramos.

O nosso parocho envolve-se aqui na luta eleitoral de uma maneira pouco condigna com seu estado, que espanta e admira.

Percorre desde a rogativa até a simonia, falla em nome da religião, de que é ministro, profana o nome venerando de Jesus Christo assegurando as pessoas tementes á Deos, que elle foi *rasgado* em sua dolorosa passagem neste mundo, e finalmente corrompe com o dinheiro a alma e consciencia de seus ovelhas para lhes arrancar um voto contra as suas idéas, suas condições, e seus sentimentos. Que impiedade é essa do nosso parocho!

E tudo isto faz, segundo elle proprio confessa, pela gratidão, em que se acha para com um individuo. Mal entendida gratidão é essa, que arrasta o nosso parocho a jogar na corrupção da *cabala* os deveres mais sacrosantos da nossa religião, de que se diz ministro.

Se o nosso parocho não tem forças bastantes para se libertar do *servilismo* de sua gratidão, deveria em bem da religião e da igreja, que diz servir, ter resignado ou permutado esta freguezia. É uma medida, que ha muito se faz sentir e reclamar.

Não, infelizmente o dizemos, a propaganda do christianismo é a causa, de que hoje menos se cura.

Ora, collocada nas mãos desse parocho a esmola, que S. M. o Imperador se dignou de fazer aos pobres indigentes desta cidade, era facil de presumir-se, que elle a poria em proveito do partido, que com tanta dedicação serve.

Cercado do padre Eduardo bem conhecido na praia do Lucena no tempo do naufragio da embarcação, que o vulgo denominou *Mamão* e nesta cidade, onde se tem convertido em cego instrumento da *cabala* de partido *rasgado*, sahio em verdadeira excursão eleitoral.

Para que o pobre podesse obter o obolo de sua esmola era necessario, que representasse uma unidade na algebra politica; que a viuva tivesse filhos ou protectores, que fossem votantes, a orphãa tutor ou curador que votasse. Refere-se, que esmolas avultadas se fizeram a pessoas, que possuem escravos; porque tem parentes e adherentes, que são votantes. Outras esmolas tiveram applicação, que a decencia nos faz calar ...

O Sr. Antonio Moura, cabalista do partido *rasgado*, foi encarregado pelo vigario de distribuir as esmolas na povoação da praia de Tambaú, onde tem seus votantas.

No acto da entrega das esmolas o acolyto fazia soar ao ouvido do *indigente*—que na eleição a que se tem de proceder no fim do anno contava com o seu voto, de seu filho, parente ou adherente.

Desta maneira se percorreram as ruas desta cidade e lugares adjacentes.

Temos em nosso poder uma carta d'uma pessoa, residente nos arredores desta cidade, que passamos a transcrever *ipsis verbis*. Não perca pela incorrecção do estylo.

« Illm. senhor...

« 2 de janeiro de 1860.—Primeiro que tudo estimarei, que estas duas regras achem V. S. e toda a familia de saúde, etc. Senhor... Mando-lhe dizer com todo o segredo, que o Sr. vigario e mais o Sr. padre Eduardo sexta-feira ou sabbado vem a este lugar á *cabala* com o pé de virem dar esmolas, e tambem a este fim. Veja o que faz, eu não o engano, estou avisando. No mais adeus. — Venerador e criado etc...»

Tamanho tem sido o escandalo com que o vigario e o seu acolyto ha procedido na distribuição destas esmolas, que os seus proprios amigos e correligionarios o censuram acremente. As pessoas honestas de ambos os lados condemnam com força o silencio da imprensa diante de tanto cynismo.

Já em 1856, anno da eleição, a esmola de quatro contos de réis, que Sua Magestade o Imperador se dignou de mandar para suavisar a miseria da orphandade e viuvez, que causou nesta cidade o cholera-morbus, teve identica applicação.

Sentimos ser obrigados a traçar estas ligeiras considerações em desabono do nosso parocho, á quem não temos má vontade. É de esperar, que isso nos renda alguns insultos e provocações, mas a tudo estamos resignados.

Sentinella vigilante de um grande e generoso partido, neste cantinho do imperio, não podiamos deixar de soltar um grito de alerta contra meios tão indignamente manejados pelos nossos adversarios: fazer sentir as pessoas á quem se distribuiram estas esmolas com o fim de as corromper, que nada devem ao vigario e seu acolyto e unicamente a mão beneficente do nosso idolatrado Monarcha; e levar ao alto conhecimento de Sua Magestade o Imperador o emprego e uso, que se fez nesta cidade das esmolas, que deixou para serem distribuidas unicamente com os pobres e indigentes.

(*Imprensa*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	246:809$651
Idem do dia 18.	14:512$960
	261:322$611

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	91	
» » com generos . .	1,315	
		1,406
Volumes sahidos com fazendas . .	131	
» » com generos . .	222	
		353

Descarregam hoje 20 de fevereiro.
Barca franceza—Ville de Boulogne—fazendas.
Patacho portuguez = União — diversos generos.
Barca portugueza — Gratidão—idem.
Brigue inglez—George—ferro e carvão.

Importação.

Patacho portuguez *União*, vindo de Lisboa, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

140 barricas sardinhas; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

25 ditas ditas; a Manoel José Martins da Silva.

30 ditas ditas; a Amorim & Irmãos.

103 ditas ditas, 20 barris alpiste; a Luiz José de Costa Amorim.

20 barris vinho branco; a H. Gibson.

50 saccos farelo; a Vicente Ferreira da Costa.

8 pipas e 10 barris vinho; aos consignatarios.

5 ditas e 25 ditos vinagre; a Manoel Alves Guerra.

20 caixas telhas de vidro; a Francisco Severino R. & Filhos.

157 pedras de cantaria; a Lemos Junior & Leal Reys.

1 pacote impressos; a José Antonio dos Santos Lessa.

1 caixote livros e sementes, 1 dito frascos com doce, 1 lata um retrato, 1 dita froco; ao Dr. Francisco Balthazar da Silveira.

70 barris toucinho, 92 ditos chouriças, 8 ditos paios, 30 ditos e 7 pipas vinhos, 395 caixinhas figos, 4 caixões rapé; a Thomaz de Aquino F. & Filhos.

1 caixotinho marmelada, 2 volumes um oratorio, imagens e pertences; a Francisco Gomes de Oliveira.

75 caixas cebolas; a Almeida Gomes Alves & C.

1 terno de condeças; a João Maria Cordeiro Lima.

1 caixa chinellos de orello; a Satyro Serafim da Silva.

25 surrões alpiste; a Aranaga & Bryan.

3 barris torresmo de horco, 1 caixote sapatos, toalhas de linho; a Manoel José de Oliveira.

1 barril vinho; a L. A. Donburcg.

1 dito ervilhas, 4 ditos pêras seccas, 1 dito feijão, 6 ditos vinho, 1 caixa chapéos de palha, 1 dita caixa de costuras e bordados; a João Frederico de Abreu Rego.

10 caixas figos; a Custodio José da Silxa Guimarães.

2 pipas oleo de linhaça, 1 caixa dito de amendoa, 1 dita brochas surtidas, 1 ditas drogas, medicamentos e preparações medicinaes; a José Baptista da Fonseca Junior.

1 caixa marmelada, 6 ditas cebolas, 7 ditas batatas, 25 barris vinagre, 16 caixinhas pêras passadas; a José de Oliveira Nobre.

50 barris vinagre; a Guilherme de Carvalho & C.

1,180 melhos cebolas, 50 canastras batatas; ao capitão do mesmo navio.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	42:121$574
Idem do dia 18.	2:422$426
	44:544$000

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	2:413$950
Idem do dia 18.	486$912
	2:900$862

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 18 de fevereiro de 1860.

Havre — Brigue francez «Parahiba», T. Freres, 1,676 couros salgados.
Hampton—Brigue inglez «Caberfeigh», Whately Forster & C., 700 saccos assucar mascavado.
New-York—Barca americana «Roanok», Whately Forster & C., 1,000 saccos assucar branco.
Lisboa — Barca portugueza «Formosa», Manoel Ignacio de Oliveira, 2 barriquinhas café.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	15:998$858
Idem do dia 18.	662$961
	16:661$819

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	34:270$202
Idem do dia 18.	2:630$550
	36:900$752

Praça do Recife
18 de fevereiro de 1860.
Ás 3 horas da tarde.
REVISTA SEMANAL.

Cambios - - - -	Depois dos saques de que foi portador o vapor inglez, os cambios tem-se conservado estacionarios, sendo os ultimos 24 3/4 d. por 1$000 sobre Londres, 380 a 385 rs. por franco sobre Paris, e 2½ por cento de premio sobre Lisboa.
Algodão - - - -	O superior vendeu-se de 8$600 a 8$800 por arroba, e o regular de 8$500 a 8$600 por dita.
Assucar - - - -	Os brancos foram vendidos de 4$500 a 5$400 por arroba, os somenos de 3$600 a 3$700, os mascavados purgados de 3$200 a 3$300, o America de 2$900 a 3$100, o Canal de 2$700 a 2$850 por arroba.
Aguardente- - -	Vendeu-se de 75$000 a 80$000 por pipa.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 280 a 290 réis a libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 2$400 a 2$750 por arroba.
Azeite doce- - -	Idem a 2$950 por galão, o de Lisboa.
Bacalháo- - - -	Sem entradas, e o deposito baixa consideravelmente, sendo hoje de 7,000 barricas; e tendo-se retalhado de 9$ a 12$000 por barrica.
Batatas - - - -	Venderam-se de 900 a 1$100 por arroba.
Carne secca - -	A do Rio Grande nova vendeu-se de 4$800 a 5$500 por arrobas, e a velha de 1$500 a 3$000, ficando em ser 25,000 arrobas da primeira e cerca de 10,000 da segunda. Não ha do Rio da Prata.
Café - - - - - -	Vendeu-se de 6$800 a 7$500 por arroba.
Cerveja - - - -	Idem de 4$600 a 5$000 por duzia de garrafas.
Farinha de trigo	Entraram 1,600 barricas de Richmond pelo Rio de Janeiro, com as quaes o deposito hoje é de 25,600 barricas, sendo 11,000 de Trieste, e a mais Americana. Aquella retalhou-se de 21$ a 22$000 a barrica, e a Americana de 16$ a 20$000 a barrica.
Dita de mandioca-	Vendeu-se de 6$500 a 7$000 a sacca.
Feijão - - - - -	Idem de 1$600 a 3$000 por arroba.
Manteiga- - - -	A ingleza vendeu-se de 630 a 660 rs. a libra, e a franceza de 460 a 470 rs., ficando em deposito 2,500 barris.
Oleo de linhaça-	Vendeu-se a 1$700 por galão
Queijos- - - -	Idem de 1$900 a 2$000 os flamengos
Vinhos- - - - -	Idem de 280$ a 340$000 por pipa.
Vinagre - - - -	Idem de 120$000 a 140$000 a pipa.
Fretes - - - - -	Para o Canal inglez a 25/.
Desconto - - - -	Variaram de 10 a 18 por cento ao anno.
Acções de comp. -	Sem transacções.

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de 20 a 25 de fevereiro de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	600
dem caxaça.	»	390
Idem de cana	»	400
Idem genebra	»	640
Idem idem	botija	240
Idem licor	canada	640
Idem idem	garrafa	280
Idem restilada e do reino . .	canada	720
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	8$600
Idem idem 2.ª dita	»	7$600
Idem idem 3.ª dita	»	6$600
Idem em caroço	»	2$150
Arroz pilado	arroba	3$000
Idem com casca	alqueire	3$500
Idem branco novo.	arroba	4$350
Idem mascavado idem . . .	»	2$800
Azeite de mamona	canada	800
Idem de mendoim e de côco. .	»	2$560
Bolacha fina.	arroba	7$000
Idem grossa.	»	3$840
Café em grão bom.	arroba	6$500
Idem idem restolho	»	4$000
Idem idem com casca . . .	»	5$000
Idem moido.	»	9$600
Carne secca.	»	7$000
Carvão de madeira	»	2$000
Cera de carnauba em pão . .	»	10$000
Idem idem em velas. . . .	»	12$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia.	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos.	»	3$200
Couros de boi salgados . .	libra	280
Idem idem seccos espichados.	»	400
Idem idem verdes.	»	175
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça	»	10$000
Dosce de calda.	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes. . . .	um	3$200
Idem pequenos.	»	1$600
Esteiras de prepori	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$560
Feijão.	alqueire	6$000
Fumo em folha bom	arroba	14$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
dem em rolo bom	»	10$000
Idem idem ordinario. . . .	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua.	arroba	35$000
Lenha em achas grandes . .	cento	2$500
Idem idem pequenas. . . .	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro.	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	10$000
Costadinho.	uma	6$000
Costado	»	8$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$500
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito . .	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	240
Milho.	alqueire	2$500
Pedras de amolar.	uma	800
Idem de filtrar.	»	2$000
Idem rebolos	»	1$280
Piassava em molhos	um	200
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000

Sola em meios	[illegible]	[illegible]
Sola ou vaqueta (pelles) . . .	[illegible]	[illegible]
Tapioca	arroba	[illegible]
Unhas de boi	cento	[illegible]
Vinagre	pipa	[illegible]

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 18.

Portos do Sul—vapor brasileiro *Oyapock*, commandante o segundo tenente Francisco Ferreira Borges.

Rio da Prata—brigue dinamarquez *Heindal*, capitão F. J. Bodker, carga assucar e aguardente.

Não houveram entradas.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 18 DE FEVEREIRO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	OSO	Bon.	25.0	20.0	77	80	mm 754.9
9 »	»	SSE	Reg.	27.7	22.2	82	77	755.8
1/2 dia	Cirrus	SE	»	30.0	24.0	86	74	756
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	72	755.8
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	75	755

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 0 h 51 ' da tarde, altura 5.3 p.
Baixamar as 6 h 42 ' da manhãa, altura 3.0 p.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de fevereiro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1860.

Faço saber a quem convier, que por deliberação do conselho director da instrucção publica se acha approvado para a leitura dos meninos em todas as aulas primarias da provincia, a obra intitulada Iris Classico, publicada pelo Sr. conselheiro José Feliciano de Castilho Barreto de Noronha.—O secretario interino, *Salvador Henrique de Albuquerque*.

Declarações.

— Tendo-se de proceder a nova numeração da rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, que deverá principiar desde a esquina desta até ao convento de S. Francisco, assim como de muitas casas construidos em diversas outras ruas, o administrador do consulado provincial, encarregado de mandar proceder a referida numeração de ordem superior, convida as pessoas que se quizerem prestar a fazer este serviço a apresentarem suas propostas em cartas fechadas á mesa do mesmo consulado até o dia 20 do corrente. Mesa do consulado provincial, 13 de fevereiro de 1860.—O administrador, *Antonio Carneiro Machado Rios*.

— Pela subdelegacia do 1.º districto dos Afogados se faz publico, que se acham depositados os animaes seguintes: um cavallo ruço sujo, e outro mellado, que foram tomados pelo inspector da Imbiribeira, na noite do dia 12 do corrente, a Francisco Xavier de tal o a Manoel José, moradores no Bué, os quaes sendo presos evadiram-se da patrulha, levando aquelle o cavallo em que vinha montado; um castanho, que foi tirado pelo inspector da Imbiribeira a traz da casa de Ignacia de tal; um ruço vermelho, remettido por Francisco Manoel dos Passos Coelho, o qual já foi annunciado; e 5 rezes remettidas por Felix José da Soledade, por estarem dentro de suas lavouras: quem se julgar, pois, com direito a elles, compareçam neste juizo munidos de seus documentos, que lhe serão entregues.

José Roberto de Moraes e Silva.

— De ordem do Sr. capitão do porto, faz-se publico, que por todo este mez tem de ser arriado o machinismo do pharol de Santa Anna, na barra do Maranhão, segundo a communicação ultimamente feita pela capitania do porto d'aquella provincia.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1860.

O secretario,
J. P. Barretto de Mello Rego.

— O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar, que em cumprimento da ordem circular do thesouro n. 4 de 5 de janeiro ultimo, se acha aberta nesta thesouraria a substituição das notas de 1$, 2$ e 5$ dilaceradas. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 17 de fevereiro de 1860.—O official maior interino,

Luiz Francisco de Sampaio e Silga.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria se faz publico, que na data infra foi competentemente registrado o contrato de sociedade, que sobre a loja de fazendas sita na rua Nova n. 10, fizeram em 28 de janeiro proximo passado João Vieira de Mello e Silva e Antonio Domingos Pinto, aquelle Brasileiro, e este Portuguez, domiciliados nesta cidade do Recife, durando dita sociedade o espaço de tres annos, contados da referida data, e com o capital de 20:000$ fornecido por ambos os socios, aos quaes pertence o uso da firma social de Vieira & Pinto. Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 18 de fevereiro de 1860.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os armazens do arsenal de guerra.

Sola, meios 200; cabo de linho velho, arrobas 50, estanho em verguinhas, arrobas 3; linhas pretas, libras 32; linhas brancas, libras 32; retroz azul ferrete, libras 2; obreias, maços 100; pennas de ganço 500.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 15 de fevereiro de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra tem de contratar os generos abaixo declarados, para a companhia dos menores do arsenal de guerra durante os dous mezes de março e abril proximos vindouros.

Para a companhia dos menores.

Pães de 4 onças, bolhachas, manteiga franceza, chá hysson, assucar refininado, café em grão, carne verde, dita secca, bacalháo, azeite doce de Lisboa, vinagre de dito, toucinho de dito, farinha de mandioca, feijão preto ou mulatinho, arroz do Maranhão.

Quem quizer contratar os generos acima mencionados apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 24 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de fevereiro de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Novo Banco de Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco recolhe as notas de sua emissão de 10$ e de 20$, e pede aos possuidores das mesmas o favor de as virem trocar no seu escriptorio, das 11 horas da manhãa até as 2 da tarde.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias uteis para o pagamento á boca do cofre dos impostos de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos de 40$, sobre casas de modas, de perfumarias e de vender polvora, e de 20$ sobre casa de jogo de bilhar, findam-se no dia 20 de fevereiro, ficando sugeitos a multa de 3 por cento sobre os seus debitos, todos os que forem pagos depois desse prazo. Mesa do consulado provincial, 7 de fevereiro de 1860.—Pelo administrador, *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que a arrematação da parte do sobrado de dous andares sito na rua da Guia n. 22, penhorado aos herdeiros de Antonio Ferreira Duarte Velloso, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes, e portanto fica a mesma arrematação transferida para o dia 18 do corrente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 14 de fevereiro de 1860. — O official maior interino,

Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

BAILE
MASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Hoje haverá grande baile de mascaras e phantasias,

Principiará ás horas do costume.

Avisos maritimos.

— Para a ilha de S. Miguel. Espera-se do Rio de Janeiro o patacho portuguez *Souza & C.*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou na rua do mesmo nome n. 36, segundo andar.

Ceará.

Segue com muita brevidade o palhabote «Santo Amaro», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25.

Leilões.

LEILÃO
DE
ARROZ.
Sexta-feira 24 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

No dia acima designado e ao meio dia em ponto o agente Pestana venderá por conta de quem pertencer em um ou mais lotes á vontade dos compradores no armazem do Sr. Hemeterio no Forte do Mattos

90 saccos com arroz do Maranhão.

LEILÃO
DE
MIUDEZAS.
Quinta-feira 23 do corrente.
Pelo agente
PESTANA.

Letellier & C. farão leilão no dia acima declarado e pelas 10 horas da manhãa em seu armazem rua da Cadeia Velha n. 14, e por intervenção do referido agente

DE

Um completo e mui variado sortimento de miudezas, perfumarias, quinquilharias e objectos de phantasia, tudo do melhor gosto e o mais proprio para este mercado.

Leilão
Segunda-feira 20 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente venderá por conta de quem pertencer no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa á porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega em lotes á vontade dos compradores

67 caixas inteiras, 128 meios e 200 quartos com passas.
68 barris com chouriças.
50 barris com cavallinhas.
50 caixas com velas stearinas.

LEILÃO
DE
CABOS
Quarta-feira 22 do corrente ao meio dia em ponto.
PELO AGENTE
PESTANA.

No mencionado dia e hora, o referido agente venderá em leilão publico por conta de quem pertencer no armazem do Sr. Araujo no largo da Alfandega.

Uma porção de cabos, massame e mais apprestos para navio.

LEILÃO
Quarta-feira 22 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Camargo fará leilão em seu armazem na rua do Vigario n. 19, por autorisação do Exm. Sr. juiz do commercio de uma mulatinha pertencente a massa fallida de José Ribeiro Pontes.

LEILÃO

O Hypolito da Silva fará leilão a requerimento dos Srs. Lopes Irmãos, e despacho do Illm. Sr. juiz especial do commercio, da armação e generos existentes na taberna n. 9 sita na rua Augusta: terça-feira 21 do corrente as 10 horas em ponto na mesma taberna.

LEILÃO

O agente Hyppolito da Silva fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 7 barricas com presuntos encapados: quarta-feira 22 do corrente ao meio dia em ponto defronte da alfandega.

LEILÃO.

O agente Pestana continua a estar autorisado pela commissão liquidataria da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão para vender o restante do terreno do sitio da mesma sociedade.

Os pretendentes podem dirigir se ao armazem da rua do Vigario n. 21, a qualquer hora do dia e entender-se com o dito agente.

LEILAO

O agente Hyppolito da Silva fará leilão de grande quantidade de charutos da Bahia por conta e risco de quem pertencer e em lotes a vontade dos compradores: quarta-feira 22 do corrente as 11 horas em ponto no armazem do Sr. João Tavares Cordeiro rua da Madre de Deos.

Avisos diversos.

— A infra assignada successora de seu finado filho Firmino Moreira da Costa, faz sciente ao publico e com especialidade, ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data tem dissolvido a sociedade havida entre seu dito filho e o Sr. Antonio Luiz Machado na loja de ferragens sita na rua do Queimado desta cidade n. 47, a qual gyrava sobre a razão de Moreira & Machado, ficando o dito socio o Sr. Antonio Luiz Machado, responsavel por todo o activo e passivo. Recife 18 de fevereiro de 1860.

Cicilia Joaquina Monteiro da Costa.

LEITE.

No dia 21 do corrente em diante, vende-se todos os dias leite liquido, sem mistusa, a 280 rs. a garrafa das 7 1/2 do dia até as 9 horas, na rua estreita do Rosario, venda da esquina n. 16, como quem vai para a rua das Larangeiras.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data dissolvera a sociedade que entre elle e o finado Firmino Moreira da Costa havia na loja de ferragens sita na rua do Queimado n. 47, a qual gyrava sobre a firma social de Moreira & Machado, ficando a seu cargo todo o activo e passivo, por assim convencionar com a Sr. D. Cicilia Joaquina da Costa, mãi do dito meu socio. Recife 18 de fevereiro de 1860.

Antonio Luiz Machado.

— No armazem de Emilio Lourenço, rua da Cadeia do Recife n. 59 tem para vender um piano de nova invenção, que além de suas excellentes qualidades, pode ser tocado por qualquer pessoa, ainda que não tenha feito estudo nenhum sobre a musica.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 14, com generos ou só a armação, como melhor convier ao comprador: a tratar na mesma taberna, ou na rua Augusta n. 94

Sapatos do Aracaty.

Vendem-se sapatos do Aracaty por modico preço: na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 7.

Armarinho do Recife.

Vendem-se pentes de tartaruga á Imperatriz a 10$, ditos de massa a 2$, ditos de tartaruga direitos a 5$, ditos de massa a 1$, enfeites e vidrilhos pretos e de cores a 3$500, luvas de seda enfeitadas a 2$ o par, ditas lisas a 1$, leques com plumas, espelho e bolota a 3$000 e outras diversidades de miudezas que se vende o mais barato possivel e dá-se amostra: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja de miudezas, a primeira loja do lado esquerdo vindo do Corpo Santo.

Escravos afiançados.

Vendem-se 2 escravos peças de 18 a 20 annos de idade, 1 bonito moleque de 12 annos, 1 excellente escrava optima cozinheira de 26 annos por 1:200$, 3 ditas com habilidades: na rua das Aguas-Verdes n. 46.

— Compram-se 4 escravos de 12 a 18 annos, de ambos sexos: na rua da Moeda, em casa de Manoel Alves Ferreira & Lima, ou na rua do Vigario n. 29.

— Compram-se moedas de ouro de 10$000 e 20$: na rua Nova n. 29, fabrica de chapeos de sol.

— Compra-se um carro da alfandega: na rua do Rangel n. 77, segundo andar.

Pennas de aço inglezas.

Na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 7, de Guedes & Gonçalves, acham-se a' venda as verdadeiras pennas de aço inglezas fabricadas de aço refinado de primeira tempera e são applicaveis a toda a qualidade de letra conforme a opinião do insigne professor de calligraphia Guilherme Scully que ha pouco esteve nesta cidade por conta de quem são vendidas pelo modico preço de 10$ a caixa, dinheiro a vista,

Companhia de illuminação a gaz.

No armazem da rua do Imperador n. 11, vendem-se globos para candeeiros a 1$500.

— No dia 29 de janeiro do presente anno fugio do engenho California da freguezia de N. S. da Luz o escravo Francisco, de nação Angico, idade pouco mais ou menos 35 annos, estatura baixa, côr bem preta, cara redonda e muito talhada, os olhos um pouco enchados por estar um ponco tocado de frialdade; levou camisa de azulão, ceroulas compridas de algodão da Bahia, calça branca e camisa de madapolão, jaqueta de panno fino preto já usada, chapéo de palha de carnauba: roga-se a qualquer pessoa que o apprehender, leve-o nesta praça a José Joaquim Jorge, na rua do Queimado n. 13, e no dito engenho a José Ferraz Daltro, dos quaes receberá, querendo, a gratificação de 50$.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo do commercio, que o Sr. Antonio Vicente Pereira deixou de ser seu caixeiro desde o dia 11 do corrente mez Recife 14 de fevereiro de 1860.

Francelino Izidoro Leal & C.

— Offerece-se um caixeiro para taberna, da qual tem bastante pratica: e tratar na rua dos Martyrios, taberna n. 36.

— No dia 15 do corrente fugio um escrevo crioulo por nome Benedicto, moço, baixo, e grosso do corpo, quando falla gagueja: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, dirigindo-se a rua do Crespo, loja n. 10, que serão generosamente recompensado.

Ao publico.

Constando-me que deste cidade partira para a Ilha da Madeira uma procuração bastante, na qual se autorisa alli a arrecadação dos rendimentos do vinculo denominado—Ponta do Sol, Torre da Lua — declaro que a tal autorisação é enganosa, visto que o dito vinculo e rendimentos pertence a meu sogro o tenente-coronel e cavalleiro da ordem do Cruzeiro Antonio Gomes da Silveira por succeção de seu finado pai o capitão Antonio Lopes d'Andrade, morador na provincia do Ceará, de quem sou eu procurador; e como quer que tenham decorrido muitos annos sem se haver recebido os ditos rendimentos (de 18 a 20 annos) em razão de ter fallecido o procurador do dito meu sogro nesta praça, o negociante José Ramos de Oliveira, e ter eu andado envolvido em commoções politicas por estas razões ficou isto em abandono até o presente.

No entanto agora passo a tratar de fazer nova habilitação, afim de pôr a caminho o recebimento de taes rendimentos, ficando desde já resolvido o equivoco, e por terra a dita procuração ou autorisação, que segundo me consta, fôra rubricado pelo respectivo consul portuguez em 13 de dezembro do anno proximo passado, protestando em todo caso contra qualquer abuso resultante da dita procuração, ou de outra qualquer que alli appareça em detrimento dos meus direitos. Cidade de Olinda 18 de fevereiro de 1860.—*Camillo da Silveira Borges Tavora Indigena.*

= José Gomes da Silva faz sciente ao corpo de commercio e a quem mais interessar possa, que comprou a taberna a Manoel Bernardino Alves, e por isso todos os senhores credores deverão apresentar suas contas no prazo de tres dias para serem pagas, findo os quaes não se responsabilisa por qualquer conta que lhe apresentarem Recife 18 de fevereiro de 1860.

— Maria Francisca de Assis previne ao publico que não faça negocio ou transacção alguma com Ignacio dos Santos Nunes a respeito da preta Severina, pertencente ao dito senhor, visto acharse legalmente hypothecada.

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de cobrança ou de escripta, procure nesta typographia, e dá-se fiador a conducta.

— O abaixo assignado, tendo passado um fica de quantia de 1:000$ ao Sr. Antonio Borges da Silveira Lobo, pede a quem quer que for dito fica apresentado, que nenhuma transacção faça, por quanto está o mesmo dependente da effectuação do negocio do engenho Genipapo, como consta do recibo passado pelo mesmo Sr. Lobo, em virtude do qual nenhuma obrigação tem o abaixo assignado, em quanto não for decidido dito negocio.—*Antonio Borges Leal.*

— Perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda se hão de arrematar em ultima praça os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa, no lugar da Baixa Verde da Capunga, com 17 palmos de frente, 40 de fundo, quintal grande cercado de limoeiros, com algumas fructeiras, cuja casa se acha bastante arruinada com um oitão cahido, sendo o solo proprio, por 300$, a qual foi penhorada aos herdeiros do padre Gonçallo José de Oliveira.

Uma casa terrea na rua Imperial n. 170 com 20 palmos de frente e 40 de fundo, quintal em aberto, e toda em máo estado, por 100$, cuja casa foi penhorada a João Teixeira Guimarães.

A renda annual da casa terrea no lugar de Sant'Anna de dentro, freguezia do Poço da Panella n. 32, com 20 palmos de frente e 54 de fundo, cozinha fóra, quintal murado e um telheiro, por 96$000; outra dita no mesmo lugar n. 33, com os mesmos commodos por 96$, as quaes foram penhoradas aos herdeiros do padre Manoel Themoteo.

A renda annual do sitio no Salgadinho com algumas fructeiras, e uma casa terrea de pedra e cal, com 58 palmos de frente e 70 de fundo por 216$, o qual foi penhorado a Francisco Ferreira de Mello.

A renda annual de uma casa terrea no largo do Remedio n. 21, com 17 palmos de frente e 52 de fundo, estando em caixão, e por rebocar no interno e externo, quintal em aberto com telheiro por 72$000.

Outra no mesmo lugar n. 21 A, e no mesmo estado por 72$, as quaes foram penhoradas a João Baptista Soares.

A renda annual de uma casa e sitio no lugar do Salgadinho de Olinda por 100$, tudo penhorado a viuva de João Nepomuceno Ferreira de Mello.

Os pretendentes compareçam as 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez de fevereiro, na sala das audiencias publicas, que é a ultima praça.

— Manoel José de Carvalho, tendo de fazer uma viagem para fóra do imperio, deixa nesta cidade por seus bastantes procuradores aos Srs. Dr. Antonio de Vasconcellos de Menezes Drummond e Bernardino de Senna Dias.

— Para se evitarem questões, previne-se que ninguem faça transacção por qualquer titulo com os predios n. 8 da rua estreita do Rosario, e n. 19 da rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, que o Sr. João Baptista Fragoso annunciou para vender, visto que a respectiva proprietaria a Sra. D. Maria do Carmo Nunes Ferreira, alem de ser uma senhora octogenaria e ter meios mais que sufficientes para manter-se, não precisa valer-se deste recurso que certamente lhe foi aconselhado por pessoas que desejam locupletar-se a custa de sua boa fé e excessiva confiança. E porque este procedimento prejudica direitos e interesses legitimos, declara-se desde já que toda e qualquer negociação que for feita com os referidos predios ou outros quaesquer, e mesmo tudo quanto pertença a referida senhora tem de ficar sujeito a questões inevitaveis.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

OS JESUITAS
PERANTE A HISTORIA
POR
OVIDIO DA GAMA LOBO.

UM NITIDO VOL. DE 300 PAG. EM 8º FRANCEZ.

Analysa-se nesta obra o papel da companhia nos diversos paizes donde foi expulsa; descobre-se o plano concertado pelo philosophismo, pela politica e pelo jansenismo para destrui-la, não por seus pretendidos crimes e ambição, mas para realisarem suas idéas schimaticas prova-se o constrangimento de Clemente XIV expedindo o breve de extincção da companhia, e que ella foi, e é ainda, um dos mais esforçados sustentadores da religião, em cuja defeza conquistou a coróa de um verdadeiro martyrio.

Deus não permittio que a iniquidade fosse commettida sem ficar gravada em documentos irrecusaveis; estes documentos, que tanto se esforçaram por supprimir os inimigos da companhia, felizmente poderam ser conservados, e tem apparecido ultimamente na França em diversas obras, que confirmam a opinião que ainda formam dos Jesuitas os homens imparciaes e ques não são adversos á Sé Apostolica.

E' um brado em favor dos Jesuitas, entre nós ainda tão injustamente julgados, e que nasce da convicção intima de que sua causa é a da justiça, do pontificado e da religião.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes.

[illegible] NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,
PARA O TRATAMENTO E [illegible] CURATIVO
DAS ENFERMIDADES [illegible], DE TODAS AS AFFECÇOES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU. Citrato de ferro Chable. [illegible] de Copahiba, e as Cubebas, cura immediatamente qualquier purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — Injecção de Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG. Depurativo de sangue. Xarope vegetal sem mercurio, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — Banhos salmureosos. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada antiherpetica. De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrhoidas. — Pomada que as cura em 3 dias.
O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.
Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e porguguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

— Ubaldo Anues Vieira de Souza, não tendo podido despedir-se das pessoas de sua amizade por motivo de sua molestia, pede desculpa e offerece-lhe o seu diminuto prestimo na cidade de Lisboa, para onde se vai tratar.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outrapreparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosã.

4º Que as direções juntas a cada garrafa tem nma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um todo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

= A viuva de Rufino José Fernandes de Figueiredo convida a todas as pessoas que se julgárem credoras de seu casal, a comparecerem com os seus titulos na rua de Santa Rita n. 54, afim de serem contemplados no respectivo inventario.

= Diogo Zipparro, subdito napolitano, retirase para fóra do imperio.

Constantemente

trocam-se, compram-se e vendem-se escravos de ambos os sexos, de todas as idades e cores com habilidades e sem ellas e todo este negocio se faz debaixo de toda sinceridade: na rua Direita numero 66.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Estrata de Ferro
DE
TAMANDARÉ E UNA.

São convocados a reunirem-se na associação commercial os Srs. accionistas da companhia da estrada de ferro de Tamandaré e Una, no dia 16 do corrente mez.

— O bacharel Witruvio tem o seu escriptorio no 1· andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

Pelo presente são convidados os senhores accionistas á virem do dia 3 do corrente em diante ao escriptorio *da rua do Crespo n. 2*, para receberem o 8.º dividendo de juros de suas acções, contados no semestre decorrido do 1. de agosto de 1859 á 31 de janeiro de 1860. Recife, 1.º de fevereiro de 1860.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Curso de inglez.

Æneas Bruce participa ao publico desta cidade, que tem aberto um outro curso para principiantes, desde as 6 até as 7 horas da noite: na rua do Queimado n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se fallar ao correspondente dos Srs. tenente-coronel Hemeterio Josè Velloso da Silveira e Francisco Xavier de Andrade: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Deseja-se fallar com os Srs. Manoel Francisco de Almeida, José Marcellino de Souza, Thomaz Dias Souto e o padre José Avelino Monteiro de Lima, a negocio que não ignoram: na rua do Cotovello n. 48.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da quarta parte da primeira loteria do theatro de Santa Isabel, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 15 de fevereiro de 1860. — O escrivão, J. M. da Cruz.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, acha-se no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e continúa a receber alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

— O professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, abaixo assignado, declara ao publico que a matricula de sua aula se acha aberta, e que os trabalhos lectivos da mesma principiarão no dia 3 de fevereiro proximo futuro. Os interessados dirijam-se a casa de sua residencia, n. 33, sita no pateo do Terço.

Manoel Francisco Coelho

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para duas pessoas: na rua da Senzala n. 40, primeiro andar.

= Alugam-se o segundo e terceiro andares da casa n. 15 da rua do Vigario: quem pretende-los, dirija-se ao caes do Ramos n. 2, escriptorio, ou á rua Augusta n. 94, casa do Praxedes da Silva Gusmão.

Ordem terceira do Carmo.

O secretario da mesma, abaixo assignado, avisa a todos os charissimos irmãos para que compareçam na tarde de 22 do corrente ás 2 horas, na igreja da nossa ordem, paramentados com seus habitos, afim de acompanharmos a procissão do cinza. — O secretario,

Manoel José de Castro Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, quer seja forra ou captiva: na rua do Hospicio n. 34.

Saques sobre Portugal.

Teixeira Basto, Sá & C. compram saques sobre Lisboa e Porto de qualquer quantia.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convida em nome da mesa regedora a todos os seus charissimos irmãos para comparecerem na quarta-feira 22 do corrente, no consistorio da mesma, pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão de cinza. — O escrivão, *Francisco Landelino da Silva.*

— Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-Vista, com commodos bastantes para 4 inglezes, a saber: 4 dormitorios, 2 salas, cozinha, e casa para dous pretos: a dirigir-se no escriptorio dos Srs. Saunders Brothers & C.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA
Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de familia, e que se preste a comprar e a sahir a rua em objectos do serviço: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Precisa-se de um bom forneiro, que entenda bem de seu officio, para tomar conta de uma padaria; paga-se bom ordenado: na padaria da rua Imperial n. 43.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Aluga-se um grande armazem na rua da Cruz n. 29, que bota os fundos para a rua dos Tanoeiros: a tratar na rua do Rangel n. 62, armazem.

Canoa desapparecida.

Desappareceu no dia 11 do corrente do porto das canoas do Recife, uma canoa de carreira aberta, com perto de 2 braças de corrente, pintada de preto por fora é mostra ter sido pintada de verde por dentro: quem della der noticia na fundição do Sr. Mesquita será gratificado.

— Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Continua-se a preparar bandejas enfeitadas de diversos gostos, com bolinhos dos mais procurados e dos mais perfeitos do nosso mercado; assim como pudins, bolos inglezes e francezes, e da nossa massa os mais perfeitos, e tambem as bellas seringas e filhozes para o tempo do carnaval, e uma porção de doce de cajú secco por preço commodo: procure na rua da Penha n. 25, segundo andar, que se fará negocio.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1·. Molestias de olhos;
1·. Molestias de coração e de peito;
3·. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4·. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medica mentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

— Offerece-se uma pessoa para caixeiro de cobrança, ou de rua, pois o mesmo é proprietario, e da fiador a sua conducta, portanto a pessoa que precisar, dirija-se a rua da Cruz n. 15 que achará com quem tratar.

— Aluga-se a loja do sobrado na rua da Aurora n. 40: a tratar na rua do Cabugá, loja n. 9

Professor dentista.

Acreditado em França, em Hespanha, e nesta cidade de Pernambuco, arranca dentes e raizes com a maior rapidez possivel, assim como colloca-os sobre chapa de ouro, platina e prata a vontade de qualquer um que delles precisar, como tambem chumba e limpa-os com o maior asseio possivel, tira dentes em casa a 2$ e a 3$ e fóra a 5$, dente posto em chapa de ouro a 10$: quem delle precisar, procure no Recife, becco do Abreu n. 2, primeiro andar.

Ao commercio desta praça.

Para empregado de qualquer casa commercial, offerece-se uma pessoa já antiga e bem conhecida por todos os senhores negociantes desta praça, tendo as habilitações precisas para todo serviço que diz respeito a este ramo, e de conducta e credito responsabilisado: quem precisar, sirva-se annunciar por este jornal para ser procurado.

= Na rua do Imperador n. 13, precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba engommar perfeitamente.

— O Sr. Antonio Teixeira de Albuquerque Pinto, morador em Páo d'Alho, queira vir á rua Nova n. 55, a negocio que não ignora.

— Na rua da Cruz n. 33, primeiro andar, vendem-se anjos para procissões por todo o preço, ao gosto dos que pretenderem.

MEMORIAS DA VIAGEM
DE
SS. MM. II.

A visita de SS. MM. II. ás provincias da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Parahiba, Alagoas, e Espirito Santo, inaugurou uma época famosa nos annaes do imperio.

Uma publicação que tenha por fim perpetuar a memoria de tão fausto acontecimento, registrando as medidas mais proficuas e os actos mais caracteristicos da munificencia imperial, durante esta viagem, conjunctamente com as demonstrações de apreço, devoção e lealdade que lhes foram prodigalisadas pelo acrisolado patriotismo dos habitantes daquellas provincias, não pode deixar de ser bem acolhida por todos os Brasileiros.

Tomando sobre nossos debeis hombros esta grata e honrosa tarefa, extrahiremos das folhas publicas tudo quanto fôr conducente ao nosso empenho, inserindo alem disso quaesquer documentos ineditos e importantes, e todas as informações valiosas e fidedignas que nos forem ministradas sobre semelhante assumpto; bem como as felicitações, poesias e discursos dirigidos a SS. MM. II., quando para esse fim nos sejam enviados por seus autores. Nada nos será tão agradavel como citar e recommendar á consideração publica os nomes dos benemeritos cidadãos, que mais se distinguiram nas demonstrações de amor e veneração para com os augustos viajantes.

A obra será dividida em tantas partes quantas são as provincias visitadas; fazendo-se, em lugar competente, uma honrosa menção dos seus actuaes presidentes.

Prevenindo os desejos dos leaes habitantes dessas provincias, aos quaes só é dada a ventura de possuirem por alguns dias, em seu seio, os augustos imperantes, uniremos á obra de que se trata os retratos de SS. MM. II., trabalho em cuja perfeição empregaremos o maior desvelo.

Tambem lhe addicionaremos um quadro synoptico de todos os cavalheiros que figurarem nesta publicação, com referencia ás paginas em que os seus nomes forem citados; e, finalmente, a relação das pessoas que, tanto na côrte, como nas provincias do imperio, quizerem com suas assignaturas proteger estas memorias, cuja importancia deriva de tão alto assumpto. Dous exemplares primorosamente encadernados serão offerecidos, com o devido acatamento, a SS. MM. II, em nome de todos os Srs. assignantes.

Cada exemplar que, como já se disse, constará de seis partes, mais ou menos volumosas, além de um addicitamento em que faremos menção das pomposas festas que na côrte se fizerem para a recepção de SS. MM. II., e dos despachos que porventura possam ter lugar depois do seu regresso, custará aos assignantes que subscreverem 5 ou mais exemplares, a 10$ cada um; e aos assignantes de 1 até 4 exemplares, a 12$ rs., pagos na livraria do abaixo assignado, ficando todos esses senhores com direito de reclamar a obra por partes, á proporção que se forem imprimindo, quando não prefiram recebê-la completa e logo depois de concluida. O estabelecimento responde por todas as quantias que lhe forem entregues, e aceita, como tem estatuido, no momento em que se queira, e em qualquer transacção, os seus recibos como dinheiro. (*)

Encerrada a assignatura será elevado o custo da obra, se alguns exemplares ficarem disponiveis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao editor

Bernardo Xavier Pinto de Souza.

Rio de Janeiro. — Typographia e livraria, rua dos Ciganos ns. 43 e 45.

(*) Não será ocioso declarar, que tendo sido publicadas todas as obras annunciadas por este estabelecimento no anno proximo passado, uma das quaes contém 11 volumes (Amores de Ovidio e Grinalda Ovidiana) acha-se por isso em dia com todos os seus assignantes.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abonc das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. — Port Byron 12 de abril de 1859. — Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do Imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

= Precisa-se alugar uma casa ou loja no pateo da Penha ou na rua do Rangel: quem tiver e quizer alugar, annuncie por este Diario.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

Publicação litteraria.

Guia Luso-Brasileiro do Viajante [illegible] — 1 vol. em 4º de 500 pag.: vende-se na mão do autor rua do Vigario n. 11, brox. 3$ encad 4$

— Precisa-se alugar um escravo: no deposito da rua das Cruzes n. 41.

— Precisa-se de uma mulher idosa para tomar conta de uma casa de familia, em ausencia da mesma familia, somente para reger e servir a 2 estudantes da familia que se retira: quem quizer, dirija-se á Passagem da Magdalena, antes da ponte grande n. 29, penultima casa a esquerda.

— Na praia dos Caldeireiros n. 15, precisa-se de bons officiaes charuteiros, paga-se melhor que em outra qualquer parte.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

Pelo presente convido a todos os nossos charos irmãos, para no dia 22 do corrente, as 2 horas da tarde, comparecerem em nossa igreja, afim de encorporados acompanharmos a procissão de cinza, para o que fomos honrados com o convite da veneravel ordem terceira de S. Francisco.

Consistorio da confraria de Santa Rita de Cassia 17 de fevereiro de 1860. — O escrivão,

A. Rodrigues Pinheiro.

— O Dr. João Ferreira da Silva, de volta de sua viagem ao norte, esta' residindo na rua do Rangel sobrado n. 56.

= Um moço que tem soffrivel letra, boa ortographia e alguma contabilidade, tendo resolvido deixar os seus estudos (por assim lhe convir) para seguir a vida commercial, deseja arrumar-se n'um escriptorio ou algum armazem; annuncie para ser procurado.

— Ainda roga-se ao Sr. Francisco Manoel dos Passos do Coelho, de dirigir-se á olaria do Sr. Marcelino José Lopes, na rua do Mondego, ou declarar aonde deve-se procurar.

— Precisa-se de 2 homens para tomarem conta de um sitio e de uma carroça, que tenham boa conducta, e preferem-se do Porto: quem tiver estas habilitações, trate na rua do Imperador n. 12.

Annuncio.

Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba lavar, engommar e coser; na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Uma pessoa habilitada, se offerece para ensinar primeiras letras fóra desta cidade: a pessoa que quizer utilisar-se de seu diminuto prestimo, annuncie para ser procurado, ou dirija-se a ultima travessa da rua da Praia, armazem numero 31.

— Quem precisar alugar uma escrava, dirija-se a rua Direita n. 82, primeiro andar.

= O escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, convida, em nome da mesa regedora, a todos os seus irmãos para comparecerem na quarta-feira, 22 do corrente, as 2 horas da tarde, no consistorio da mesma irmandade, para acompanharmos a procissão de cinza, visto termos sido convidados pela veneravel ordem terceira de S. Francisco. — O escrivão,

Francisco Manoel dos Santos Lima.

= Permuta-se um excellente andar de uma casa e sotão com boas accommodações e sito em uma das principaes ruas de Santo Antonio, por um sitio que tenha boa casa, e seja perto da cidade: quem quizer annuncie.

= Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e comprar, e outra para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua do Queimado n. 16.

— José da Silva retira-se para o Rio Grande do Norte.

Compras.

= Para compôr a biographia do Dr. José da Natividade Saldanha, peço empresfado um exemplar da segunda edição das suas poesias, ou compro-o. — *Antonio Joaqxim de Mello.*

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Compram-se moedas de ouro de 10$ a 2?$: na rua Nova n. 23, fabrica de chapeos de sol.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

— Compra-se no armazem da rua da Praia n. 7 uma escrava de 20 á 24 annos, de bonita figura, prefirindo-se ser do matto, com abilidades ou sem ellas, pode ser procurado aqualquer hora, assim como um moleque de 18 á 20 annos.

Vendas.

Sementes de hortalice.

Sementes de hortalice de todas as qualidades, vindas pelo vapor «Brasil»: vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

JOIAS.

Os abaixo assignados, estabelecidos na rua do Cabugá com lojas de ourives ns. 9 e 11, fazem publico que teem recebido de novo os mais bellos sortimentos de obras de ouro, e vendem por preços mais em conta que é possivel, e passam contas com recibos garantindo a qualidade do ouro, pelo qual ficam responsaveis: recebem encommendas, e concertam qualquer obra de ouro com asseio e promptidão.

Seraphim & Irmão.

Nova loja encyclopedica

de

Gaspar Antonio Vieira Guimarães gerente José Gomes Villar

Rua do Crespo n. 15.

Neste novo estabelecimento existem fazendas de ultimo gosto e por preços admiraveis por serem baratissimos :
Sedas pretas em cortes com duas folhas bordadas a velludo.
Idem com duas saias lisas.
Grosdenaples de todas as cores.
Manteletes riquissimos pretos e de cores.
Chapelinas para senhora de Italia ricamente enfeitados e de seda, os mais modernos possiveis.
Cassas de cores a 260 rs o covado, todos se admiram dá-se o preço baratissimo.
Fazendas de todas as qualidades para homens e senhoras do melhor possivel e mandam-se nas casas de familia para escolherem a vontade.

Velas.

Vendem-se caixas com velas de espermacete a 640 a libra, a retalho a 680, doce de goiaba a 1$ e 1$120 o caixão, vinho do Porto engarrafado fino a 800 e 1$ a garrafa : por baixo do sobrado n. 16, com oitão para a rua da Florentina.

Feijão amarello.

Antonio Farnandes da Silva Beiris tem para vender por preço commodo, em pequenas e grandes porções, saccos com feijão amarello de 6 alqueires cada um, ou 30 cuias, medida desta e da melhor qualidade que ha no mercado, e chegado ultimamente do Porto no brigue portuguez *Amalia I* : na rua do Vigario n. 27.

= Vende-se ou arrenda-se o engenho Potozi, sito na freguezia de Agua-Preta, móe com agua, é copeiro, nas obras tem os necessarios, novos commodos, e bem construidos, e no que respeita a producção para todas as qualidades de culturas, parece não haver superior em parte alguma, tem boas matas e terreno para levantar outro engenho, ficando o Potozi com as terras necessarias para safrejar os mil pães de assucar que se quizer plantar, de presente o unico inconveniente que se apresenta é estar longe do embarque, dous dias de viagem para ida e volta dos cargueiros, inconveniente este, que breve tem de desapparecer com a chegada da estrada de ferro, que reduz a duas cargas por dia : portanto quem quizer possuir um Potozi, ou mesmo desfructa-lo por arrendamento, no engenho Uchôa achará com quem tratar, ou na rua do Queimado n. 39 a fallar com Manoel Florencio Alves de Moraes.

— Vende-se o engenho Taepe, distante menos de meia legua de Iguarassú, sendo d animaes porém tem proporções para agua : a tratar na rua do Imperador n. 16, terceiro andar donde se darão informações.

Escravos á venda.

Na rua do Imperador n. 21, primeiro andar, vendem-se 22 escravos, sendo 16 negros, todos peças de 16 a 20 annos, e 6 negrinhas, tendo uma dellas 18 annos, optima para mucama.

Na loja do sertanejo, rua do Queimado n. 43 A.

Receberam em direitura de França, de encommenda, os melhores chapeos de castor rapadoss sendo brancos e pretos, e as fôrmas as mais modernas que tem vindo ao mercado, e por menos que em outra qualquer parte, assim como tambem tem um grande sortimento de enfeite, de vidrilho pretos e de cores pelo diminuto preço de 4$ cada um, assim como tem chapeos de sol de panno a 1$200 cada um em perfeito estado, aberturas brancas muito finas a 320, ditas de esguião de linho a 1$ uma, cambraia preta fina a 360 o covado, e a vara a 560, e a 640, gangas de côr a 540, brim branco de linho a 1$200 a vara, colletes de velludo de furta-corespretos a 7$400, ditos pretos a 8 e a 9$, calças de casemira de côr a 7, 8 e 11$, ditos pretos a 7, 9 e 12$, colletes de gorgurão a 4, 5 e 6$, saccos para viagem de diversos tamanhos, eias cruas, por ser grande porção, a 1$500, ditas a 1$600 e 2$ a duzia, finas a 3 e 4$, chapeos enfeitados para meninos e meninas e senhoras por qualquer preço, e tudo o mais aqui se encontrará o preço, e não se deixa de vennder.

A prazo ou a dinheiro.

Vende-se a cocheira da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, tendo 5 carros e 1 rico coupée sem uso algum : quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood &Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Rua do Queimado

loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fezendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes :

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de liaho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$600 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	3$000
Veos bordados para chapeos	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

[illegible] trado o [illegible] para [illegible] de dentro, o [illegible] e soalhado fóra, forrado de panno fino, e todo bem arranjado : para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Para a quaresma.

[illegible] lavrados, [illegible] covado	1$000
[illegible] qualidade, para vestido, covado	[illegible]
Grosdenaple preto, covado	[illegible]
Dito largo e muito superior a 2$ e	[illegible]
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas : na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa : na rua larga do Rosario armazem de louça.

Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas : vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens de Vidal & Bastos, ha para vender os objectos abaixo notados por preços commodos e tudo da melhor qualidade possivel, como sejam :

Camas de ferro e com lona.
Bombas de japy completas.
Canos de chumbo de todas as grossuras.
Ferro Suecia de todas as larguras.
Aço de Milão.
Arcos de ferro de todas as larguras.
Cravos de ferro de todos os tamanhos.
Ferramenta completa para tanoeiro.
Ferramenta completa para ferreiro.
Trem completo estanhado para cosinha.
Trem completo de porcelana para cosinha.
Guardas comidas redondos e quadrados.
Enchadas americanas e de todas as qualidades.
Ditas do Porto de todos os tamanhos.
Pregos de todas as qualidades.
Caixas com ferramenta de carapina (para curiosos)
Bandejas muito finas de todas as qualidades.
Fornos francezes para assados.
Bules, cafeteiras, assucareiros e manteigueiras de metal.
Peneiras de latão de todas ás grossuras para padaria e refinação.
Ditas de metal dita dita.
Moinhos dé todos os tamanhos para refinação
Fio de algodão de todas as qualidades.
Dito frouxo inglez proprio para coser saccos para assucar.
Formas para pudins, pastelãoe bolinhos.
Latrinas patente de porcelana.
Lavatorios dito dita.
Ditos de ferro.
Diversas ferramentas proprias para jardim.
Balancas decimaes de todos os tamanhos.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem : no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Charutos.

No armazem da rua da Madre de Deos n. 8, existe um grande sortimento de charutos das marcas seguintes, e vende mais em conta do que em qualquer parte.
Varetas Brandão.
Regalia Brandão.
Lanceiros.
Varetas S. Felix.
Regalia.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie & C. rua do Trapiche n. 42, vende-se selins para homem e penhora, arreios prateados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo etc.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos :
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.
Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis : no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 9[illegible], primeiro andar.

PILULAS VEGETAES

ASSUCARADAS

DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente ! !

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral* ; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanmen & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.

Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.

Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Novas machinas de cozer,

de

Wheeler & Wilson

de

New-York.

Acham-se á venda estas interessantes machinas de costura, as quaes reunem todas as vantagens desejaveis, não só pela perfeição e segurança do mechanismo, como por serem da mais bonita apparencia, sendo muito faceis para se aprender a trabalhar nellas, o que se consegue com uma simples lição. Estas machinas fazem posponto dos dous lados da costura e cozem com maior rapidez e perfeição possivel.

Acham-se á venda e mostram-se a qualquer hora da dia ou da noite na unica agencia desta provincia no aterro da Boa-Vista, actualmente rua da Imperatriz n. 7 primeiro andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios horizontaes, patentes, chronometros e meios chronometros de ouro, prata dourada, e foleados a ouro ; sendo estes relogios do primeiro fabricante da Suissa : que se venderão por preços razoaveis.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.ª

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia : na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Para os folgasões do Carnaval

Gama & Silva, no antigo aterro da bôa-vista hoje rua Imperatriz n. 60.

Vendem lindissimos chamalotes de algodão a imitação de seda, de todas as cores proprios para vestidos de senhoras para vestuarios para homens por preço baratissimo que facilita faserce um rico vestuario gastando muito pouco dinheiro da-se as mostras com pinhor.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes : vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras : em casa de Tasso Irmãos.

[illegible] sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se [illegible] para vestidos de senhora, o mais [illegible] que é possivel, e de lindos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 600 rs a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e de cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$160 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope do BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho : desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

GRANDE sortimento de chapeos.

Chapeos de castor pretos de superior qualidade a 10$, ditos francezes de seda a 7$, ditos de castor brancos a 14$, ditos de velludo a 8 e 9$, ditos da lontra de todas as cores muito finos, ditos de palha inglezes de copa alta e baixa a 3 e 5$, ditos de fel tro, um sortimento completo, de 2$500 a 6$500, ditos do Chile de 3$500, 5, 6, 8, 9, 10 e 12$, ditos de seda para senhora, dos mais medernos, a 12$, chapelinas com véos do ultimo gosto a 15$, enfeites finissimos para cabeça a 4$500 e 5$, chapeos de palha escura, massa e seda, muito proprios para as meninas de escola, sendo os seus preços muito em conta, ditos para baptisado de meninos e passeios dos mesmos, tendo diversas qualidades para escolher, bonets de galão, ditos de marroquim, ditos de velludo, ditos enfeitados, chapeos de boa qualidade para pagem, chapeos de sol de seda para meninos de escola, e mesmo para senhora e para homens ; finalmente outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar, e tudo se vende muito em conta ; e os senhores freguezes á vista da fazenda ficarão convencidos da verdade : na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de Bento de Barros Feijó.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

de

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso : conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extennação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma delias, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Preguiça, [illegible] rua do Queimado. 40

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2, tem para vender :

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sa., como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado, Chalies de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um, musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantasia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Machinas de costura

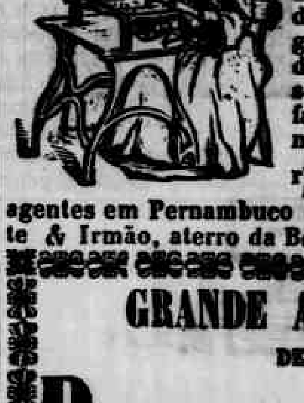

de S. M. Singer & C. de New-York, o mais aperfeiçoado systema, fazendo posponto igual pelos dous lados da costura, garante-se a segurança das machinas e manda-se ensinar nas casas de familia, bem como se mostram a qualquer hora do dia ou da noite nesta agencia : unicos agentes em Pernambuco Raymundo Carlos Leite & Irmão, aterro da Boa-Vista n. 10.

GRANDE ARMAZEM

de

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande o variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos ; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompțarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Fazendas por preços baratissimos.

O Preguiça vende em sua loja na rua do Queimado n. 2, as seguintes fazendas :

Lenços de cambraia lisa muito fina, duzia	1$800
Ditos de cassa brancos e de cores, duzia	1$000
Cambraias de cores de diversos gostos, covado	240
Chitas francezas de lindos padrões, covado a 290 e	300
Chales de merinó lisos com franjas de retroz, um	6$400
Ditos de dito bordados de velludo, um	8$000
Ditos de dito com palmas de seda, um	8$000
Alpaca de seda de quadros, covado	640
Meias muito finas para senhora, duzia	4$000
Ditas ditas para dita, duzia	3$600
Ditas ditas para dita, duzia	3$000
Meias casemiras de quadrinhos, covado	500
Ditas ditas escuras com duas larguras, covado	1$000
Cortes de dita muito fina	6$400
Ditos de dita preta bordada	8$500
Brim branco de linho fino, vara	1$600
Dito dito dito, vara	1$400
Dito dito dito, vara	1$200
Dito dito dito, vara	1$000

e outras muitas fazendas que se venderão a vontade do comprador.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho : na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara ; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho ; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora : na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior ; garante-se que não desbota : na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um : na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro ; a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$320
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO

de

Rouasp feitas e fazendas.

na

Loja e armazem

de

Góes & Bastos

Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

No mesmo estabelecimento acaba de chegar um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas peitos de linho com pregas largas, ultima moda, por ter-se muita quantidade determinou-se a vender por menos do valor sendo a duzia a 36$.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Manoel Carneiro Leal.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de iodas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lnções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro succia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, confuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o darua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$090
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. . .	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos no vos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1° de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . .	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

Relogios.

Vende-se em casa de Arkuright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes, de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Lenços de labyrintho.

Grande sortimento de lenços de labyrintho chegados a esta loja, de muito bonitos desenhos, que por gosto se podem possuir, e por preços muito baratos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Não se enganem, é defronte do gaz, no bazar da rua do Imperador.

Batatas hamburguezas a 1$ a arroba, cortes de casemira para calça a 3$500, superior aletria a 5$ a caixa de arroba, queijos flamengos, os quaes se vendem nas tabernas a 2$800, por 1$600 cada um, obras de ouro de 18 quilates, quasi sem feitio, magnificas caixinhas de abrunhos com cerca de 3 libras a 3$ cada uma.

Vendem-se

queijos superiores a 2$, manteiga ingleza a 1$, 1.ª qualidade, chá do melhor que ha no mercado a 2$240 a libra, azeite doce francez a 800 rs. a garrafa, passas a 500 rs. a libra, e manteiga franceza a 560 rs., e batatas a 60 rs.; na travessa das Cruzes numero 6.

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

= Vende-se um terreno com 318 palmos de frente, na rua Imperial desta cidade, lado da sombra e da maré pequena, dividindo ou limitando os fundos com esta, em extensão de mil e tantos palmos, têm pois plena capacidade para uma boa olaria, ou um sitio para edificação de diversas ruas de casas: os pretendentes dirijam-se a rua da Concordia, loja do sobrado em obra, que confronta com a entrada para a casa de detenção.

— Vendem-se pipas e barris novos de Lisboa: no caes do Ramos n. 2, escriptorio de Praxedes da Silva Gusmão.

= Vende-se um bom e muito novo cavallo para carro, assim como um carro de 4 rodas e todos os arreios: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Vinho do Porto.

Vende-se o verdadeiro vinho do Porto engarrafado, e em barris de quarto, por preço commodo: no armazem de [illegible] & C., na rua do Trapiche n. 12.

Ferros de engommar economicos.

Os abaixo assignados, para commodidade do respeitavel publico, procuraram e conseguiram estabelecer em diversos pontos desta cidade a vendagem dos ferros economicos de Blesse Draki pelos mesmos preços por que tem vendido no seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 10, isto é, de 12$ por apparelho completo, que consta de ferro, fole e descanço. Esta maravilha d'arte americana é um daquelles inventos de grande utilidade para a industria, pois não só economisa o carvão e tempo, mas se consegue em determinado espaço de tempo engommar o triplo do que se obtem com um ferro commum: com 60 rs. de carvão engomma-se um dia inteiro, só necessita limpar o ferro quando se principia a operação, o qual conserva sempre o gráo de calor que se pretenda, para o que tem um registro; o seu peso está graduado para, sem esforço, poder ser manipulado a vontade do mais debil trabalhador, tem mais um apparelho que obsta a que o calor do ferro possa prejudicar a quem com elles trabalha. Acham-se á venda nos seguintes lugares: praça do Corpo Santo n. 2, estabelecimento do Sr. José Alves Barbosa; rua da Cadeia do Recife n. 44, idem do Sr. Thomaz Fernandes da Cunha; rua da Madre de Deos n. 7, idem dos Srs. Fonseca & Martins; rua do Crespo n. 5, idem do Sr. José Eleuterio de Azevedo; rua da Penha n. 16, idem dos Srs. Pinto de Souza & Bairão; rua do Cabugá n. 1 B, na aguia de ouro; rua Nova n. 20, estabelecimento do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna; rua do Imperador n. 20, idem do Sr. Guimarães & Oliveira; rua do Queimado n. 14, idem do Sr. José Rodrigues Ferreira; rua Direita n. 72, idem do Sr. José Soares Pinto Correia; rua da Praia n. 28, idem do Sr. Custodio Manoel de Magalhães; rua da Praia n. 46, idem do Sr. Pedro José da Costa Castello Branco; rua do Livramento n. 36, idem do Sr. João Antonio de Macedo; rua da Santa Cruz n. 3, idem do Sr. Luiz Moreira da Silva: e na rua da Imperatriz, idem dos abaixo assignados

Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, mascaras de todas as qualidades, seroulas de meia e camisas de meia proprias para o carnaval.

— Vende-se um escravo crioulo de 21 annos de idade, sadio, sem vicio ou defeito algum, perito official de sapateiro, bom copeiro, e apto para qualquer serviço: a tratar com o abaixo assignado na alfandega, ou em sua residencia na rua da Saudade, primeira casa com sotão do lado do sul. — *Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Rua da Imperatriz numero 2.

Vende-se superior manteiga ingleza a 1$, chá do melhor que se pode encontrar a 2$560, bolachinhas em latas proprias para chá a 1$000, marmelada muito nova do melhor autor a 1$, massa de tomate nova a 1$280 a libra, peras seccas a 640, ameixas a 640, chocolate fino do melhor autor de Paris a 1$500, ameixas francezas em latas de 12 e 6 libras, e a retalho a 1$280, um sortimento de potes vidrados para botar manteiga, de 1, 2, 4 e 8 libras, queijo suisso novo a 800 rs. a libra: vende-se tudo por menos preço a dinheiro.

Aos senhores ourives.

No hotel da Europa ha para vender ferramentas para ourives, taes como: cylindros com 17 rolos, dos quaes 15 gravados e 2 roliços, 1 banco de estirar com tenares e fieiras, foles a franceza, com fundo de força, atc., tenares e limas.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vende-se vinho do Porto engarrafado em caixinhas de duzia, dito dito velho muito superior idem idem, caixas com velas de carnauba, ditas com ditas de espermacete, açafates e balaios de diversos tamanhos e differentes modellos, um resto de cadeiras, obra do Porto, contas douradas, apitos, toalha de panno de linho e algodão para mesa de differentes tamanhos, toalhas de linho e algodão, barris com cal de Lisboa.

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

CALÇADO
Grande sortimento.
45----Rua Direita----45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	8$000
Borzeguins arranca tocos. . .	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Vendem-se chapeos de oleados para pagens a 3$: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

= Vende-se uma casa nos Afogados, no principio da rua de S. Miguel, a qual tem excellentes commodos para uma familia: quem a pretender, dirija-se a rua Direita n 33, que achará com quem tratar.

Com toque de avaria
A 1:000

Cortes de vestido de [illegible] a 1:800 [illegible] 2:000 2:500 3$ 4:000 e [illegible] por cada face e de 4 e [illegible] por 5:000 [illegible] no Armazem de [illegible] Carlos Leite & Irmãos, rua da Imperatriz n. 10.

Nova confeitaria.

Neste novo estabelecimento encontrarão as pessoas do bom gosto os melhores doces seccos de calda, grande sortimento de pastilhas, as mimosas cocadas nunca vistas nesta provincia, as amendoas de chicotes e torradas, apreciavel orchata; na mesma preparam-se bandejas com o melhor gosto: na rua da Sanzala-Nova n. 30.

Nova confeitaria.

Neste brilhante e novo estabelecimento ha para vender immensas qualidades de doces secco e de calda, para terra e exportação, preparado por um novo methodo, bem como cajú inteiro, laranja e abacaxi em latas lacradas, como as que vem da Europa: na rua da Sanzala-Nova n. 30.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Aos senhores dentistas.
Dentes americanos.

Vendem-se por atacado ou a retalho, de todas as qualidades, no aterro da Boa-Vista, actualmente rua da Imperatriz n. 10, loja.

NA LOJA
ao pé do arco de Santo Antonio,

chegou um rico sortimento de fronhas de labyrintho e toalhas.

Facas de cabo de marfim.

Riquissimo sortimento de facas de cabo de marfim de todas as qualidades, para mesa e sobre-mesa, desde o mais fino até o mais baixo, por preços muito baratos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Vende-se uma escrava moça, crioula, de idade de 18 annos, bonita figura, engomma bem e cozinha o diario de uma casa; na rua Direita numero 3

Camas de ferro.

Grande sortimento de camas de ferro para uma e duas pessoas, dos mais lindos modellos que tem vindo a este mercado, assim como tambem ditas com lona para homens e meninos, por preços muito baratos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Farelo a 6$000.

Saccos grandes: na rua Nova n. 52.

Defronte da matriz da Boa Vista, n. 86, vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por menos do que em qualquer outra parte, amola-se qualquer ferramenta, tira-se e chumba-se dentes, sangra-se e faz-se tudo quanto pertence e arte de barbeiro.

— Na rua do Trapiche n. 14, vende-se o cento de cebolas a 800 rs.

Para o carnaval.

Vendem-se casacas e sobrecasacas de panno fino, proprias para o carnaval, pelo diminuto preço de 2$, assim como grosdinaples de cores para vestuarios a 1$200 o covado: na rua Nova n. 14.

BIBIS
da ultima moda.

Vendem-se bibis recentemente chegados (chapeos de senhora para passeio): no segundo andar do sobrado da esquina da rua do Queimado por cima da loja do Sr. Preguiça, entrada pelo becco do Peixe Frito n. 1.

Attenção

Vende-se uma porção de burros entre os quaes existem 40 parelhas, todos muitos gordos, novos e de bom tamanho do excellente carregamento chegado ultimamente de Montevidéo: os pretendentes dirijam-se ao trapiche da companhia ou ao armazem de carroças em Fora de Portas, de Felix da Cunha Teixeira.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

= Vende-se a taberna n. 14 do pateo do Terço, illuminada a gaz; é hoje um dos melhores pontos de commercio onde se acha a referida taberna.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admirão os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

Bezerro francez
grande e grosso:
Na rua Direita n. 45.

Rua do Livramento n. 2,

loja de Caminha Irmãos & C., tem á venda groz preto de 1$700 e 1$900, e muito superior por 2$600, chapeos pretos muito finos a 8 e 9$, paletots brancos de linho por 4$500, ditos de cores a 3$500, camisas de linho por 34$ uma duzia, ditas de fustão brancas e de cores a 29$ a duzia, cortes de vestido de seda escolhidos a 25$, e outras muitas fazendas de bons e variados gostos; os mesmos receberam ultimamente do Ceará bicos, rendas, ricos lenços de labyrintho, e fronhas, que tudo se vende por diminuto preço.

Calçado Barato.

Na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos, vendem-se borzeguins de bezerro para homem, de um optimo fabricante de Paris, pelo barato preço de 8$600, sapatos rasos para homem a 3$500, 4$500 e 5$500, borzeguins para crianças a 3$ e 3$500, sapatos de trança para homem a 1$800, e sapatos de bezerro para homem a 4$500; na mesma casa tem sortimento de sapatos de borracha para homem, senhora e meninos.

— Vende-se uma escrava mulata, de bonita figura, de idade de 14 a 15 annos: a tratar na rua do Crespo n. 14, na loja de Simplicio Xavier da Fonseca & C

— Vende-se mel para embarque: no caes do Ramos n. 6.

— Vendem-se pés grandes de sapotas, em barris, proprios para embarque: na olaria do Sr. Marcelino José Lopes, na rua do Mondego.

Madeira quasi de graça.

O arrematante do pavilhão da praça de D. Pedro II, havendo-o mandado desmanchar, vende a madeira de que elle se compunha, a qual consta de pranchões de pinho, pedaços de traves de louro com 9 palmos de comprimento, forro de assoalho de pinho: a tratar no bazar da rua do Imperador n. 6; queijos, batatas, casemiras, cevadinha, amendoas, aos preços já annunciados no mesmo bazar.

Escravos fugidos.

— Desappareceu de Goianninha, provincia do Rio Grande do Norte, o mulato Luiz, com os signaes seguintes: acaboclado, desbotado da côr, cabello estirado e preto, tem falta de dentes na frente, pouca barba, estatura regular, e ha noticias de que tem andado por Pedras de Fogo: quem o pegar, poderá levar ao lugar acima, a entregar ao Sr. Manoel Pegado Cortes, ou nesta praça a João da Cunha Magalhães, que será recompensado.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostурias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Boa gratificação.

Fugio do engenho Monjope, no dia 9 do corrente, o mulato Marcolino, alto seco, de pés chatos, cabellos carcados, alguma barba, e cerca de 26 annos da idade; é boleiro, e não meo creado de servir. Quem o apprehender, leve o ao referido engenho Monjope, será generosamente gratificado.

Moleque Fugido.
100$000 de gratificação.

Roga-se aos capitães de campos, e a toda e qualquer autoridade a apprehensão de um moleque de nome Manoel, crioulo, idade 12 annos pouco mais ou menos, o qual fugio da casa do abaixo assignado no dia 30 de outubro do corrente anno, levando calça de cor, camiza azul, chapeo de palha oleado e o maior signal é soffrer de asthma e a pouco esteve doente de bexigas; desconfia-se que esteja acoitado por algum espertalhão, que se queira aproveitar de sua pequena idade para o seduzir, desde já protesta o mesmo abaixo assignado de cahir sobre dito larapio com todo o rigor da lei, e gratifica da maneira acima, aquelle que lhe der noticia certa, e paga toda despeza que se fizer com o mesmo moleque para se effectuar dita aprehensão, levando á rua Nova n. 21. — Francisco José Germano.

— Fugio do engenho Santos Mendes da comarca de Nazareth, de Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, no dia 23 de janeiro proximo passado, uma escrava de nome Josepha, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, côr fula, corpolenta, testa empotada e com cantos, á maneira de principio de calva, pés grandes, pernas grossas, peitos grandes, dentes perfeitos, olhos vivos, olhar espantado, foi comprada no Recife aos Srs Gouveia & Leite ha 5 annos, pouco mais ou menos, e estes compraram a um Sr. Trindade no Carrapato; suppõe-se estar acoutada, por isso quem a apprehender e levar ao referido engenho, ou nesta praça aos Srs Manoel Ignacio de Oliveira & Filho na praça do commercio, ou mesmo der noticia certa do lugar onde ella se acha, será recompensado.

50$000 de gratificação.

Fugio no dia 30 de janeiro findo a escrava cabra, de nome Josepha, idade 50 annos, pouco mais ou menos, curta da vista, falta de dentes, altura regular, manqueja quando anda, por ter os tornozellos um pouco enchados, acabou de ser tratado de frialdade que soffria; esta escrava consta que anda pela Boa-Vista, e com mais vera na rua do Cotovello, onde presume-se que está alli em uma casa acoutada: portanto, roga-se de novo as autoridades policiaes e pedestres a captura da referida escrava, e leva-la a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira, sitio da casa cinzenta, que receberá a gratificação acima.

—Continúa a estar fugido desde o mez de outubro do anno proximo passado, o escravo Matheus (que se intitula Mathias), de nação Angola, representa ter 50 annos de idade, tem falta de dentes na frente e os dedos das mãos foveiros; este preto foi escravo dos herdeiros de José Lucio Teixeira Cavalcanti, que teem olaria no Remedio, e sendo levado á praça por execução contra os mesmos, foi arrematado por Joaquim da Silva Lopes em junho de 1859, e consta que o mesmo preto se acha em uma casa trabalhando occulto, pelo que protesta o annunciante usar com todo o rigor da lei contra quem tiver occulto o seu escravo, e cobrar-lhe os dias de serviço: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado preto, mandando leva-lo á padaria de André & Narciso, nas Cinco Pontas, d'onde se ausentou, ou á casa de seu senhor Joaquim da Silva Lopes, na travessa da Madre de Deos, no Recife n. 18, que gratificará generosamente.

— Fugio do engenho Inhaman no dia 12 do corrente, um moleque crioulo, de nome Galdino, representa ter de idade 20 annos pouco mais ou menos, baixo e grosso, muito pouca barba, cabeça comprida, olhos pequenos e fundo, pés apalhetados, falta de dentes na frente, chapéo de couro, levou alguma roupa, juiga-se quo foi illudido por alguma pessoa: quem o pegar dirija-se ao Sr. José Francisco Carneiro na rua Nova n. 47 ou no engenho Inhaman, que seré bem recompensado.

LISTA GERAL

Dos premios maiores de 20$ da 29ª loteria concedida para a empreza lyrica desta corte, extrahida em 31 de janeiro de 1860.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
45	200$	1173	40$	2004	100$	2925	40$	3880	100$	4667	100$	5232	40$
54	40$	79	40$	74	40$	34	1,000$	3910	100$	75	40$	52	100$
132	40$	1202	40$	2207	100$	42	40$	4022	1,000$	79	200$	56	100$
74	40$	21	40$	18	200$	53	40$	24	100$	4710	40$	78	100$
80	100$	23	40$	36	40$	3025	40$	35	1,000$	22	40$	5309	40$
230	40$	33	40$	78	40$	27	100$	80	40$	41	40$	17	40$
53	100$	1348	100$	2328	200$	33	40$	93	40$	43	40$	5448	40$
304	40$	77	400$	61	100$	67	200$	96	200$	58	40$	5528	40$
37	4,000$	85	200$	78	200$	3154	400$	4127	40$	82	40$	53	1,000$
84	40$	1416	40$	94	100$	69	200$	34	100$	83	100$	73	200$
409	40$	41	40$	2418	40$	77	1,000$	40	400$	84	40$	81	40$
524	40$	50	100$	33	40$	81	40$	4219	100$	4814	100$	87	100$
28	40$	53	400$	86	100$	3211	100$	40	40$	15	100$	99	40$
57	100$	62	100$	88	100$	49	100$	42	40$	70	40$	5623	40$
65	40$	1589	100$	91	40$	76	100$	95	400$	93	200$	44	100$
68	100$	55	40$	2501	40$	99	40$	4303	40$	4923	40$	47	40$
641	100$	83	100$	13	40$	3396	200$	37	40$	48	100$	51	40$
46	40$	1679	40$	66	40$	3413	40$	51	100$	51	40$	99	100$
66	400$	80	100$	2639	100$	61	200$	69	40$	56	200$	5710	200$
70	40$	92	100$	40	40$	3523	40$	75	40$	70	100$	82	40$
766	200$	1758	40$	2728	400$	30	40$	4422	100$	88	40$	83	40$
813	40$	85	2,000$	67	200$	53	20,000$	31	40$	5033	100$	90	200$
927	40$	1822	40$	2813	100$	95	40$	39	100$	98	100$	5821	100$
1004	40$	44	100$	28	100$	3642	100$	4501	100$	5103	100$	52	40$
9	40$	93	200$	34	100$	47	40$	12	40$	39	40$	5926	400$
49	40$	1915	40$	40	40$	3760	40$	33	40$	77	100$	65	10,000$
64	40$	57	40$	55	1,000$	78	200$	62	40$	84	100$		
1125	40$	77	40$	64	40$	3841	100$	4614	100$	5201	400$		
45	40$	95	100$	94	40$	51	40$	64	100$	2	100$		

Litteratura.

[illegible] (*)

II

Quando Crassus no dia seguinte despertou, ficou sorprendido de ver a caverna invadida por deslumbrante claridade. Uma larga abertura, mal fechada por uma moita de plantas silvestres, dava accesso as torrentes de ar e de luz. Lançou em torno de si um olhar de admiração. Aquella gruta que lhe parecera tão triste, tão fria, tão humida no meio das trevas, tinha agora um aspecto phantastico. O chão estava coberto de fina areia, cuja côr ligeiramente dourada era grata aos olhos como a do antigo marmore de Paros: numerosas stelactites deixavam cahir da abobada suas cristalisações matisadas, scintillantes, entre as quaes brincavam todas as cores do arco-iris. Reflexos de ouro, purpura e topasio ondulavam sobre o leito marinho em que o desterrado fruira algumas horas de repouso. Levantou-se e depois de haver consagrado o seu primeiro pensamento aos deuses immortaes, aos manes de seu pai, seu irmão e seus parentes, e a Diocles; depois de haver um instante chorado a sua patria ausente, a sua juventude votada sem esperança talvez ao luto, á miseria, sahio para visitar a bahia que escolhera para refugio. Era um admiravel recanto do mundo que a natureza, fada prodiga de maravilhas, ornára com incomparavel magnificencia. A senda que os viajantes haviam percorrido na vespera, desdobrava-se como uma fita côr de palha, entre a agua verde e os fraguedos musgosos que sobre ella se debruçavam. Os ventos, a chuva, haviam-lhe profundamente recortado os pincaros; porem de cada fenda, das mil asperezas da rocha, musgos avelludados, trepadeiras, clematites, frageis arbustos, ostentavam no meio de sua espessa folhagem corollas azues e brancas, recreando a vista ao aspecto das innumeraveis estrellas de suas pyramides azuladas. Em todos estes ninhos de verdura, sobre tantos ramos que balouçava a mais tenue viração, centenares de passarinhos chilravam, gorgeavam, espanejando as azas. O sol do meio-dia entornava seus raios ardentes no seio desta poetica solidão; por cima deste painel arqueava-se o céo hespanhol de um pardo desmaiado, raiado de azul.

O moço Crassus volveu em torno de si por alguns momentos olhos assombrados. Sua alma cançada de emoções e soffrimentos, repousou por um pouco entregando-se a um doce scismar. A idéa que o destino o havia arrancado aos supplicios de *tullianum*, ao horror das Gemonias, para o conduzir a aquelle retiro impregnado de ar, de luz e de perfumes, nesse pequeno mundo encantado que se escondia na dobra de uma quebrada, robusteceu-lhe o animo e lhe inspirou alguma fé no futuro. Encaminhou-se com precaução até a extremidade da bahia, interrogou ao longe o mar, as ribas e as incommensuraveis profundezas do horisonte; nenhum rumor, nenhum movimento, nem mesmo o reflexo argenteo de uma vela lhe revelou, se bem que o sol declinasse já de sua carreira, a presença de um ente humano. Então animou-se a trepar o cimo dos alcantis, e alli, deitado á sombra de uma figueira selvagem, percorreu avidamente com os olhos o espectaculo que se lhe offerecia.

Era um plaino immenso, arenoso, sem accidentes e quasi sem cultura. Aqui e acolá alguns feixes de arvores recortavam no céo os galhos despidos de verdura; viam-se tumultuosamente no horisonte grandes montanhas pardacentas, cujos pincaros escarpados o sol tingia de côr de rosa, bem como as suas franjas pendentes e rasgadas pelas chuvas. O mancebo contemplava com assombro esta paisagem. Em que pensava elle? que sonho grato ou amargo lhe enleava a mente? Ai! reconstruia na imaginação essa campina de Roma, cujas grandiosas proporções e imponente explendor não ha cousa que possa igualar. Parecia-lhe vêr á sua esquerda a verdejante montanha do Cinna, coroada de brancas casas, assombrada de altivos pinheiros; em frente o monte sacro, berço da liberdade romana e seus palacios raiados de ouro; Collatia que habitava a casta Lucrecia, Gabias, cujas ruinas de marmore resplandeciam ao clarão do poente; e á sua direita a grande forma quadrangular do monte Albano, onde trinta povos foram adorar Jupiter, protector do Latium. As extensas linhas dos montes Sabino e Socrates, os vulcões etruscos formavam o fundo destas vastas perspectivas, e o Anio e o Tibre realçavam-lhe o brilho, descrevendo as suas sinuosidades pelo meio dellas, como bordados de prata.

A decima hora do dia passára, quando Crassus volveu á vida real. A fome começava a atormental-o; lembrou-se de ir buscar as provisões que lhe deixára Diocles, e desceu á praia. Scismava seguindo á beira d'agua, no dia seguinte ao dessa jornada que passára tão rapida no aborrecimento e tropeços de todo o genero que lhe ia originar o seu isolamento, quando estacou de repente, e ficou mudo de assombro. Um homem estava de pé á entrada do desfiladeiro para onde o proscripto se encaminhava.

O seu trage era o dos pastores do paiz, isto é, um chapeo de palha das abas largas, um gibão de burel muito largo, apertado por um cordão de lã em roda da cintura, e sandalias de madeira. O desconhecido encostára-se á quebrada, com uns alforges perto de si, tendo ainda a extremidade do bastão preso ao nó que separava os dous saccos.

Crassus observou um instante o estranho, cuja posição o obrigava a tratar como inimigo: armou-se logo de seu punhal, e encaminhou-se ao seu encontro.

O pegureiro escondeu o rosto entre as mãos.

— Quem és tu? perguntou-lhe o desterrado.

Esta pergunta não obteve resposta alguma.

— Quem és tu? repetio Crassus.

O mesmo silencio da parte do desconhecido.

— Serás por ventura surdo? és mudo, mesquinho? ou pretendes esgotar-me a paciencia? Quero saber quem tu és?

E como o pastor persistisse no seu mutismo, Crassus agarrou-o pelo hombro e sacudio-o com força.

Reconheceu [illegible] que a cabeça e o peito estranhos eram agitados por espasmos convulsivos; travou-lhe das mãos, e afastou-lh'as violentamente da cara.

(*) Por engano sahiram no n. 40 as duas outras partes antes da presente.

Os Redactores.

Os Indigenas dos grandes desertos da America Septentrional.

(Continuação do n. 19.)

XI.

O padre Junipero.—Bahia de S. Francisco.—Alta California.—O pôr do sol no Oceano Pacifico.—O Sacramento.—Arvores gigantescas.—Os Indigenas.—A Sierra Nevada.—Desertos do occidente.—Caracteres singulares da Grande-Bacia.

Uma tradição indigena affirma que essa bahia era ao principio um lago de agua doce que foi reunido ao mar por um terremoto. Desde a sua descoberta S. Francisco teve fama de ser um dos melhores portos do mundo; é egualmente afamado pela belleza pittoresca e fertilidade dos paizes limitrophes, pela sua suavidade e bondade de seu clima. Sua posição geographica em frente da Asia e na embocadura de dous grandes rios que atravessam um paiz rico em cereaes, em gados e em madeiras de construcção as mais gigantescas do globo, consideravelmente augmenta a sua importancia e promette-lhe um brilhante futuro, já em parte realisado pela immensa emigração dos farejadores de ouro, dos mercadores e dos colonos. A bahia de S. Francisco está separada do mar por uma cadêa de montanhas baixas, que offerece para o centro uma chanfradura de um ou dous kilometros de largura que forma a unica communicação da bahia com o mar; a total extensão desta bahia é de 93 kilometros e sua circumferencia de 370 pelo menos. Ilhas e rochedos dos quaes alguns são mui elevados, sahem graciosamente da agua, accrescendo assim á munificencia desse grandioso quadro.

A alta California estende-se do sul á norte desde 32° até 42° lat. N. Sua largura, desde a Sierra Nevada até o Oceano Pacifico é de cerca de 200 kilometros em sua parte meridional e de 270 na septentrional, dando uma superficie de....... 145,000 kilometros quadrados. Numerosos pequenos valles, agradaveis e ferteis estendem-se das praias do mar ao interior da provincia e cada um possue uma missão. As montanhas da costa que os separam uns dos outros teem uma altura media de 700 metros.

Ao pensar-se que esse paiz tem de extensão 10 grãos, é natural que se note a differença dos climas; todavia realmente ahi não ha nem inverno, nem verão, e os mezes correspondem ás estações ou são chuvosos ou seccos, porem nunca em extremo. As chuvas começam nos fins de novembro para cessarem nos principios de maio; no tempo que decorre entre estas duas épocas passam-se os mais agradaveis e mais bellos dias do anno. A secca no verão no geral é moderada por abundantes nevoas e orvalhos que fertilisam a terra; tambem veem-se immensos campos inteiramente cobertos de arêa inculta de que se nutrem um sem numero de animaes bravios e domesticados.

Os dous mais bellos valles da California são o de S. Joaquim e do Sacramento. Estes dous, extensos e largos, só fazem um; são limitados á leste pela Sierra Nevada, e á oeste pelas montanhas que estendem-se ao longo do Oceano. Do alto dessas montanhas goza-se á tarde do mais bello espectaculo que a creação possa offerecer aos olhos do homem. No occidente o sol põe-se no adormecido Oceano, rugindo a immensidade e espalhando um crepusculo de incendio sobre a movel onda. Nenhum vapor cobre a superficie das ondas; nuvens brilhantes illuminam com seus raios amarellados e avelludados as arêosas praias. No oriente os cimos nevosos da Sierra Nevada colurem-se insensivelmente do furta-côres do arco iris. Grandes linhas negras indicam o curso das torrentes que se lançam nos dous rios. Os ventos do mar sibilam docemente ou com furia assulam nas florestas de carvalhos e gigantescos pinheiros; esses bellos filhos da terra com bravura supportam o terrivel choque dos *Austros* sem se partirem; seus ramos envergados pelo *Boreas*, gemendo tomam sua primitiva posição. Vozes melancolicas suspiram no céo e nos bosques; assemelham-se ás languidas queixas de uma virgem moribunda e da qual um grande amor á vida apodera-se durante os momentos que precedem sua agonia. Nas planicies, veem-se os fogos avermelhados dos acampamentos indigenas e ouvem-se os cantos monotonos dos selvagens; estes cantos repetidos pelos echos, resoam como os assulos de um furacão no cimo das montanhas e perdem-se no espaço. Alguns passaros morosos sahem da herva humida e volteiam nas trevas dando gritos queixosos. As sombras, a noite, o orvalho e o tepor embalsamado da atmosphera embriagam os nossos sentidos. Toda essa poesia etherea de uma sublime harmonia arrebata, transporta o espirito á regiões incognitas, luminosas, onde o ser á rez do seio de uma esphera de delicias, de alegrias e santos extasis. Cada nota dessa melodia da natureza impressiona vivamente e vibra magnificamente na alma como as sublimes sonatas de Beethoven ou as tocantes lagrimas de Bellini. No meio desses concertos divinos, caprichosamente modulados nos desertos, o homem reconhece a magestade, o poder e a grandeza de Deus e a alma enternecida, maravilhada, eleva-se até o Eterno ao contemplar as suas mais admiraveis obras.

Poucos são os paizes dotados de um céo tão bello, de um ar tão puro, de um clima tão ameno como a alta California. E' a Italia do novo mundo; as macieiras, as pereiras, as amexeiras, as figueiras, as larangeiras, os pecegueiros, as romeiras crescem tanto como as palmeiras, as oliveiras, as bananeiras, o cacáo e a canna de assucar. O oleo da oliveira da California assemelha-se ao da Andalousia e o vinho poderia ser comparado com o das Canarias; porém desde o abandono das antigas missões, pouco resta destas arvores fructiferas que tinham sido plantadas em toda a superficie do solo pelos jesuitas. Em S. Boaventura e na missão de S. Luiz Obisbo (35° lat. N.), ainda veem-se oliveiras cujos fructos em tamanho e qualidade, excedem á todos os da bacia banhada pelo Mediterraneo. As producções do sul differem das do centro e do norte. As uvas, as azeitonas, o milho, o trigo, o fumo, a batata, o algodão e os legumes, dos Estados Unidos de um volume ordinario, na California tomam um [illegible].

O S. Joaquim e o Sacramento nascem nas duas extremidades desse [illegible] valle, de que já temos fallado. Depois de receber muitos affluentes, dos quaes alguns são [illegible], tornam-se navegaveis, juntam-se, por muitos braços á 38° 15' lat. N. [illegible] bahia de S. Francisco, [illegible] por uma larga brecha aberta nas [illegible].

O valle de S. Joaquim tem perto de 500 kilometros de extensão sobre 40 de largura. O lado oriental encostado á Sierra Nevada é o mais bonito; é regado por numerosas correntes de agua que fertilisam os baixos, [illegible] assombreados por uma multidão de carvalhos brancos (*quercus longiglandis*) de cinco á seis metros de circumferencia sobre vinte á trinta de altura e por grandes cycomoros (*platanus occidentalis*). O S. Joaquim nasce perto do lago Tularé, que está ao sul do valle. Os seus principaes affluentes são o Rio de los Cosumnes, o Rio de los Mokelumnes, o Rio de los Towalumnes e o Rio de los Auxumnes. Estes nomes pela maior parte são os das tribus selvagens que viviam nas margens destes rios e nutriam-se de bolotas do carvalho branco que teem de cinco á sete centimetros de comprimento e de uma especie de geranio (*erodium cicutarium*) que é uma planta mui nutriente e de que os Indigenas ainda hoje fazem consummo. As collinas situadas junto a Sierra Nevada dão, se bem que em pouco, a idéa dos altos prados ondulados e bosqueados do Texas, e são de todo o valle a parte mais favoravel á agricultura. Os arredores do lago Tularé possuem uma bella flora entre a qual distingue-se a *viola Crysantha*, a *Eschscholtzia californica* e a *memophila insignis*. Manadas de alces, antilopes, zebras, alguns ursos grisalhos e um sem numero de perús e outras aves galinaceas, vivem no meio dos ricos pastos que cobrem as planicies.

O Sacramento nasce ao norte da alta California, nas proximidades do norte *Shastl* ou Tsathl, cujo cimo esbranquiçado por eternas neves eleva-se á 4,800 metros acima do nivel do mar. O Sacramento dirige-se ao depois para o sul na extensão de 400 kilometros e, depois de receber as aguas de diversos regatos, do rio dos Buttes, do rio de las Plumas ou do Eldorado que desce das regiões auriferas, do rio do Urso e do rio de los Americanos, que banha uma parte da Nova Helvecia, junta-se ao S. Joaquim, como dissemos, e lança-se na bahia de S. Francisco. O rio abunda em salmões tão afamados pelo seu volume como pelo sabor de sua carne. O valle do Sacramento é egualmente de uma fertilidade prodigiosa. Arvores fructiferas ahi se acham em quantidade: o linho e o canhamo tapetam os campos; os carvalhos e pinheiros nestes lugares tomam proporções verdadeiramente fabulosas. Ahi se encontram frequentemente cedros brancos (*thuya gigantea*) de cincoenta metros de altura e cyprestes (*taxidium*) chamados pelos Mexicanos *palo colorado*, tendo dez metros de circumferencia e noventa de altura; perto de Monterey o *palo colorado*, que se poderia chamar o rei da vegetação californiana, torna-se ainda mais colossal que na vertente occidental da Sierra Nevada. Este paiz possue todos os elementos necessarios para tornar a California uma das melhores regiões maritimas do mundo.

Nada diremos das regiões auriferas e do ouro em pó rolado pelas aguas das torrentes e dos rios; outros escriptores já d'ellas teem fallado bastante. A prata, o mercurio, o ferro, o enxofre e o asphalto tambem são achados em abundancia em todo esse territorio privilegiado, porém são desprezados pelo ouro, cuja exploração é mais productiva e enriquece mais facilmente que a dos outros mineraes.

Os Indigenas da California compõe pobres tribus que vivem miseravelmente da pesca, caça e fructos selvagens. Sob a intelligente e paternal administração dos missionarios, tinham-se tornado felizes, doceis e industriosos, ainda que fossem de uma intelligencia inferior á dos outros Indigenas da America Septentrional. Cultivavam os campos, a vinha e tinham mui bellos pomares. Antes da chegada dos Jesuitas, estavam em completa ignorancia das artes, da agricultura e mesmo da vida pastoral; a estupidez parecia ser seu caracter distinctivo; presentemente habitam em cabanas em forma de colmeias, andam pela maior parte nús, ainda lavram a terra, porém tiram principalmente seu alimento das bolotas e dos productos da caça ou pesca.

A Sierra Nevada de que fallamos precedentemente, faz parte da grande cordilheira de montanhas que, sob diversos nomes, de alturas desiguaes, porém em uma direcção constante, estende-se desde a Sierra de S. Bernardino até a America Russa, só offerecendo as aberturas por onde o Colombia e o Fraser lançam-se no Oceano. Esta cordilheira é notavel por sua extensão, seu parallelo com as costas do mar, elevação de suas montanhas, das quaes algumas ultrapassam os mais altos cumes dos montes rochosos e por seus picos volcanicos. Pela maior parte estes picos, isolados como pyramides, estão collocados sobre immensas planuras cobertas de florestas magnificas, que elevam-se nas frias regiões das neves eternas á 4,000 e mesmo 5,665 metros acima do nivel do mar. A Sierra Nevada exerce sobre o solo, clima e producções da alta California uma influencia certa. Afastada á 200 kilometros da costa, esta gigantesca muralha recebe os callidos ventos carregados de vapores, que assulam do Oceano, descarregam-se em chuva ou neve sobre a parte occidental da cordilheira e deixam á vertente opposta a secca e os ventos glacises. Tambem vê-se na mesma época, na mesma latitude e na mesma altura, suavidade do clima, fertilidade, riqueza do solo, o verão, emfim, reina de um lado, emquanto que a esterilidade, o frio e o inverno actuam mais ou menos vigorosamente na vertente opposta destes colossos da natureza, cuja sublime belleza é talvez unica no nosso globo.

Entre a Sierra Nevada á oeste e as Montanhas Rochosas á leste e desde 25° lat. N. até o Colombia se acha uma serie de bacias interiores de um caracter inteiramente particular no que os rios e as correntes d'agua não dão sahida para o mar, porém perdem-se nas arêas da planicie ou nos lagos salgados; [illegible] mais notaveis d'elles são: o [illegible], situado entre 27° e 29° lat. N., e o [illegible] que estende-se em uma planicie [illegible] de 370,000 kilometros quadrados, limitada ao sul por uma cordilheira de montanhas [illegible] descobertas e ainda não exploradas; á oeste pela Sierra Nevada; ao norte por uma ramificação das Montanhas Rochosas e o Colombia e á leste pela cordilheira dos Wás-Satch e dos Timpanogos. De leste á oeste seu diametro é de cerca de 700 kilometros; sua forma é pouco mais ou menos a de um quadrado, sua altura acima do nivel do mar varia de 1,350 á 1,700 metros. Cercados por todos os lados de altas montanhas, seus lagos e rios nenhuma communicação visivel teem com o Oceano. Em parte arido e pouco habitado o aspecto desse vasto paiz é o de um deserto semeado de numerosos oasis que poderiam abrigar populações agricolas. Foi em um desses lugares favorecidos pela natureza que os Mormões estabeleceram sua residencia principal, como ve-lo-hemos no correr desta descripção.

(Continuar-se-ha)

Agricultura.

Colonisação.

I

(Conclusão.)

Os escravos que já aqui existiam, ou vindos dos sertões africanos, ou filhos desses desgraçados nascidos ja no nosso paiz, foram-se dizimando pela morte que os ia colhendo em sua marcha inexoravel pelo mundo, e principalmente por occasião da epidemia do cholera-morbus.

E o que começou neste sentido a manifestar-se desde que trancados foram, como ja dissemos, os nossos portos para o trafico de africanos, continúa a ir-se dando sem parada e descanço, destruindo toda a força productiva de nosso trabalho concentrado nos braços escravos.

Nestes apuros, e vendo que o trabalho escravo, o unico que tinhamos para a nossa agricultura, vai desapparecendo de dia para dia sem remedio que o possa obstar, devemos com todo o affinco e firmeza, com toda a dedicação e amor do nosso paiz, de sua prosperidade e civilisação, levantar os olhos para a colonisação, encara-la com toda a coragem precisa e constrangê-la por todos os meios possiveis a firmar-se no nosso imperio.

Sem isto que está nos deveres do nosso governo, em breve estaremos no abysmo horroroso da pobreza, da miseria e do nada.

Deos de certo não fadou o Brasil para cumprir destino tão lamentavel e triste.

II

Dada a deficiencia de braços, como mostramos, em o nosso primeiro artigo, para a nossa agricultura, grande ou pequena pela cessação do trafico de escravos Africanos, dado o decrescimento de nosso plantio de objectos necessarios, ou directamente ao nosso consummo, ou indirectamente pela troca por productos de outros paizes,—dado o receio que devemos ter, e bem grande e profundo, como tambem mostrámos naquelle artigo, de que o nosso grande e soberbo paiz vae caminho da pobreza e da miseria, em vez ao contrario, de marchar para a prosperidade e a riqueza a que Deus, certo o destinára em seus altos e incomprehensiveis decretos.

Dados todos esses factos que nos devem encher de angustia e de terror pelo nosso futuro e de nossos irmãos, devemos, como já dissemos, egualmente naquelle outro artigo encarar com verdadeira coragem civica os meios necessarios para que possamos conjurar esse infortunio horroroso de nossa patria, e empregar com a maior energia e dedicação ao nosso bello imperio todas as medidas que nos possam trazer braços cultivadores para as nossas fertilissimas terras—sempre com honra, é verdade para as nossas leis, as leis da humanidade e de Deus e com respeito para com nosso semelhante qualquer que seja a sua côr, qualquer que seja sua patria de nascimento.

Nem poderemos pôr por um momento em duvida aquellas nossas asserções, por mais que sejam ellas sombrias e tristes para o nosso paiz, por mais que nos assustem ellas sobre o nosso futuro, a nossa prosperidade e a nossa civilisação.

É sabido por todos—nem ha um só Brasileiro que o ignore, que a nossa producção agricola vae em marcha descendente e que diminue por toda a parte em o nosso imperio. E quando não fosse directamente esse facto observado, bastaria que se attendesse para a differença que se tem dado entre a nossa exportação e a nossa importação, para termos como certo aquelle decrescimento de producção nacional.

Nem se diga que isto póde não provar cousa alguma, porque podem os paizes que fazem o commercio comnosco ter augmentado muito sua producção, e pois sua importação entre nós, sem que todavia tenha deixado o nosso paiz de augmentar a sua propria producção. É uma objecção especiosa, porém facil de ser lançada por terra e quebrada como um pouco de vidro.

Fôra possivel, mas não é crivel, que os paizes estrangeiros augmentassem em tão pouco tempo, tão desproporcionalmente, a sua producção com relação á nossa, que se notasse a differença que se nota e se dá da exportação e da importação entre nós.

Emfim, isto mesmo, quando nada provasse, nem nós de tal argumento precisáramos, ahi está a observação directa do facto, de que acima fallamos.

Ahi estão ainda os preços altissimos de nossos cereaes e em geral de toda a nossa alimentação para provar aquelle facto. Nem se poderá ainda objectar que isto nada prova a não ser o augmento de população consumidora e não outra cousa,—não; porque é uma lei economica, que, quando a procura de objecto de consumo é maior, ella excita tambem a que se augmente os productos, correndo para ahi o capital e o trabalho, por causa dos preços que necessariamente são altos em virtude da mesma procura.

Se, embora haja a maior procura, se embora sejam maiores os preços dos objectos procurados, elles se não augmentam, pela producção em maior escala, é evidente que a causa de semelhante facto e a falta de trabalho, [illegible] de braços productores e não outra coisa e não [illegible] phenomeno economico.

Como pois conjurar todos esses males horrorosos que affligem e angustiam toda a nossa população menos abastada, quaes são os meios que temos para isso, para enxugar as lagrimas á triste viuva a qual falla-lhe o pão do seu alimento, o vestuario com que cobre sua nudez, o pão de seus filhos, sua educação e seu futuro?

Quaes as medidas que podemos empregar para que se aparte de cima da cabeça de nossa população pobre, que vive de seu trabalho diario e pouco rendoso, com relação á carestia geral de todos os objectos de primeira necessidade, aquelle futuro angustiado?

Tudo isto, como dissemos em o nosso primeiro artigo, se traduz na palavra magica—*Colonisação*—tudo isto se traduz no emprego de todos os meios possiveis ao nosso alcance, á nossa energia, á nossa dedicação civica ao paiz que nos deu o berço, para attrahir braços á cultura da nossas terras, ao augmento de nossa producção agricola, e pois tambem do nosso commercio, de nossas fabricas, de nossa renda.

No entretanto, ou por fatalidade que nos pese horrorosamente sobre a cabeça do nosso bello paiz, ou por incuria dos nossos governos e de nossos homens publicos, ou finalmente pela má vontade de alguns inimigos nossos, a nossa coloniseção vae cada vez se desacreditando mais na Europa e encontrando difficuldades para se estabelecer e correr ligeira e naturalmente como nos Estados-Unidos, para as nossas praias hospitaleiras.

Já não é só o pequeno reino de Portugal que põe obstaculos a colonisação sua, para o nosso paiz, embora não nos venha de lá a gente mais propria para a cultura de nossos campos e, ao contrario, gente que principalmente tem por fim dar-se ao commercio ou arranjar-se de criados de servir e empregar-se em algum trabalho nas ruas das nossas cidades maritimas; a Prussia acaba tambem de prohibir a emigração de allemães de seus Estados, para a nossa terra, os quaes são sem duvida da melhor gente que nos póde vir agricultar os nossos campos.

Qual fosse a razão desse acto do governo d'aquelle paiz, não o sabemos nós. Bem póde ser que seja ella estranha ao descredito em que parece que tem sido e vae a nossa colonisação na Europa. A Europa acha-se em um estado anormal, cada nação vigia cheia de susto por sua segurança, a marcha de cada uma das outras, arma-se dos pés até a cabeça, e certo a Prussia é uma das que mais tem mostrado cuidados por suas forças e pela organisação do seu exercito.

Bem pode ser que vendo imminente algum cataclisma europeu, proximo algum ataque violento e alterado da parte do imperio francez, não queira consentir que se despovoem os seus campos e suas aldêas, temerosa de ver-se sem uma fonte para prover-se de soldados, quando dizimados sejam os seus quinhentos mil homens pelas baionetas e artilharia do III Napoleão. Tudo isto é possivel, no entretanto não nos podemos furtar todavia ao receio de que a verdadeira causa seja outra e não aquella.

Emfim, uma outra que seja, o facto é que contraria tal prohibição a vinda de colonos d'ahi para cá, e que ella é um obstaculo de mais á nossa já tão tardia e morosa colonisação.

Que os nossos governos, e agora o gabinete actual, que é o que se acha á frente da gerencia dos nossos negocios e responsavel por todo e qualquer deleixo e descuido que possa contrariar a nossa prospera marcha, olhem para esses factos todos e procurem por todos os meios licitos e possiveis, destrui-los, e não se deixem no *far niente* de um poder soboroso, procedimento que será sempre um crime para o nosso paiz! Que não vá elle agora—o gabinete actual—dar alguma recompensa ao governo prussiano por tão bello acto praticado para comnosco, como fizera ha pouco com Portugal a respeito de seus vinhos, enfraquecendo o commercio que tinhamos com outros importadores dessa mercadoria.

Convém, senhores do governo, que estudeis seriamente a colonisação, se quereis fazer a prosperidade e felicidade da vossa patria, e ganhar nome e gloria para vossas pessoas.

III

Em os nossos primeiros artigos já mostramos que tres instrumentos são necessarios ao nosso paiz para que elle possa produzir economicamente, que nós não nos occupariamos em nossos escriptos, com a epigraphe acima senão de um delles—o trabalho,—que este se traduzia na existencia de braços trabalhadores, que estes entre nós, até certo tempo sómente escravos, iam continuamente se diminuindo já porque nossos portos foram trancados ao trafico de Africanos, já porque os que aqui existiam no nosso paiz, ião pela força das cousas desapparecendo.

Já mostramos por outro lado, em aquelles mesmos artigos, que deveramos tratar da colonisação com toda a força de coragem e energia, que exigiam nossa qualidade de filhos do paiz, e os deveres que a pratica nos impõe.

Pediamos ao governo, e em geral aos nossos governos, que olhassem para ella com aquelle devotamento patrio que a materia exige, e que egualmente procurassem destruir os obstaculos que a cada dia se levantam do outro lado do Atlantico contra a colonisação do nosso imperio.

Devemos agora, antes de tratar da colonisação, propriamente dita, de seus diversos systemas, da escolha que deve ser feita de cada um delles, conforme o pedem nossas circumstancias actuaes e nossa posição social, examinar algumas questões que julgamos *prejudiciaes*, na phrase academica, e sem cuja solução pouco poderiamos alcançar no exame da materia em si, em seu valor entrinseco.

Um facto se manifesta á nossa intelligencia, logo a primeira vista, e que nos parece de summa importancia, é a substituição do trabalho escravo, pelo trabalho livre. Nem se diga que é este um facto de pouco ou nenhum alcance para o nosso fim, porque é cousa hoje muito sabida por todo o mundo, —a supremacia do trabalho livre sobre o trabalho escravo.

Será assim para os homens da sciencia, para os cultivadores da economia politica, mas não o é certamente para a maioria da população do paiz, onde por ventura ainda crenças existem contrarias aquella opinião economica e que aliás podem ser destruidas pela discussão calma, clara e ao alcance de todos os espiritos.

Antes [illegible] de examinarmos a questão economica [illegible], não deixaremos de affirmar que mesmo em outros pontos de vista, em pontos não economicos, melhoramos de posição social pela substituição. Nem se vá ahi acreditar pela palavra—substituição que a escravatura entre nós já foi abolida definitivamente, ou pelo menos, o que é mais certo, acreditar que avançamos um absurdo, porque ella — a escravidão — ainda ahi está de pé plantando as nossas sementes.

Pela palavra—substituição — nos referimos á abolição parcial, pela cessação do trafico de escravos, trazidos da costa d'Africa e pelo facto da colonisação admittida.

Fóra do ponto de vista economico mesmo, diziamos nós, melhoramos de posição. E' a razão, que o elemento escravo em um paiz qualquer, é um cancro horroroso contra a moralidade, os bons costumes e a civilisação. Nem ninguem ignora tambem que germens de insurreições, encerra esse elemento subversivo da ordem e da tranquilidade publica.

Roma, a velha e grandiosa patria da civilisação antiga, desde que teve suas terras e praças publicas innundadas de escravos, vindos de todas as partes por onde levava a sua lança conquistadora, vio-se presa de perturbações continuas, de desordens immensas e innundada de rios de sangue.

A escravidão alli, inimiga de seus senhores, como em toda parte, aspirando, como sempre, por quebrar os ferros que lhe rouxeavam os pulsos, facilmente fez-se instrumento passivo de ambições e rivalidades de generaes romanos, e levou muitas vezes o ferro e o fogo á cidade do Capitolio!

Mario, o grande plebeu de Roma, querendo destruir o partido de seu rival e inimigo o dictador Scylla,—revoltou-a e della lançou mão, para tingir de sangue as cadeiras de marfim do senado, daquella assembléa de Reis, como dissera um embaixador estrangeiro, e ensanguentar o Forum e as ruas de Roma.

Por si mesmos muitas vezes se levantaram elles,—aquelles escravos, em diversas partes do imperio romano, e perturbaram a tranquilidade publica, devastando e incendiando as cidades e os campos, violentando e violando matronas e donzellas, e roubando e matando seus proprios senhores!

Melhoramos pois por esse lado com a cessação do trafico de escravos.

E se não é verdade que fosse a escravatura entre nós abolida completamente, porque não o podemos fazer, como o fizera a Inglaterra, sem matar de um momento para outro a nossa producção e o nosso paiz inteiro, e porque talvez não chegam para isso os recursos do nosso thesouro, ao menos é fóra de duvida que o foi em parte, por estancar-se aquella fonte della — o trafico africano.

E' pois certo que nos livramos em parte de um elemento de desordem e de regresso da nossa sociedade, o qual, para nossa honra, devemos dizer bem alto que recebemos de homens e de um governo que não eram brazileiros.

Pelo lado da moral e da religião tambem, do mesmo modo que por aquelle lado social melhoramos.

Ahi está a relegião, que nos grita todos os dias que nós todos os homens, somos filhos do mesmo pai, que todos nós vivemos neste mundo de provações e de padecimentos, para podermos um dia, juntos no paraizo, lograrmos da bemaventurança eterna, só sendo della excluidos aquelles que por seus actos o merecerem, e não praticarem bens e virtudes.

Ahi está ella tambem—a moral,—nos gritando unisona com a religião, que devemos amar todos os nossos semelhantes; que todos os homens o são, sem distinção de côr, nem de paiz, nem de seculo; que todos devemos concorrer para a felicidade de cada um, como para a nossa.

E de certo, que a escravidão não se harmonisa de sorte alguma com aquelles gritos de uma e de outra, com aquellas imposições preceituaes que ellas nos dictam, com aquellas leis que devemos religiosamente procurar cumprir.

A escravidão é a cessação para o escravo, isto é, para o homem que se acha nestas condições do direito de determinar-se e de obrar por si; de trabalhar e descançar á sua vontade; do prazer de ir e vir, como e quando queira. E' a cessação de todos ou de quasi todos os direitos sociaes a que o homem deve aspirar; é a morte da personalidade!

E' pois uma extrema degradação da pessoa humana! Não se pode ella assim coadunar com os dictames da moral e da religião a que nós obedecemos, e as quas veneramos com o mais profundo e sincero recolhimento!

Escrevendo assim, e expondo idéas tão reconhecidas e comezinhas, certo não queremos leva-las ao espirito cultivado dos homens mais ou menos lidos do nosso vasto paiz; principalmente o fazemos para as massas menos sabedoras das cousas que o mundo lido não ignora, e que as sciencias desenvolvem e expõem. Não tememos nestas condições que nos digam inuteis as nossas asserções no sentido em que acabamos deescrever.

A vinda de homens livres para o trabalho do nosso paiz, é a vinda de um elemento de ordem e de progresso, para a nossa patria. Para com a escravidão, é como a vinda da luz, com relação as trevas, é como a vinda da felicidade com relação ao infortunio, é como a vinda da vida com relação a morte.

Se com a cessação do trabalho escravo e sua substituição por trabalho livre, melhoramos de posição e sorte, no ponto de vista da moral, da religião e da ordem social, com o mesmo facto melhoramos com relação ao futuro de nossa producção e a nossa riqueza.

Attenda-se bem, não queremos dizer que melhoramos desde já, affirmamos que melhoraremos para o futuro. Lá e não agora a nossa producção social será grandiosa, rica e soberba.

(Revista Commercial de Santos)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARTEIRA.

18 DE FEVEREIRO DE 1860.

RAPIDA VISTA D'OLHOS SOBRE O ESTADO GERAL DO NOSSO PAIZ, E ESPECIALMENTE DESTA PROVINCIA, QUANTO AOS MELHORAMENTOS MORAES E MATERIAES.—NECESSIDADES PUBLICAS. — TENDENCIAS PARA O MOVIMENTO PROGRESSIVO DA INDUSTRIA.—INTERESSES DE PRIMEIRA ORDEM PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.—A HARMONIA QUE OS PRENDE.

I

Estudos especiaes sobre a nossa historia —Considerações relativamente ao modo de escrevêl-'a.

A epigraphe com que hoje abrimos este folhetim é bastante por si só para indicar que vamos entrar d'uma nova serie de trabalhos, que não hão de parecer desagradaveis ou destituidos de importancia á maioria dos nossos leitores.

Por mais de uma vez a nossa missão de escriptor-folhetinista nos tem levado quasi imperiosamente para o campo das apreciações criticas, em materias de puro interesse litterario ou scientifico. Chegado a esse ponto que é interminavel, e que sempre franquêa um espaço immenso ao espirito, quando o percorre desprevenido e attento, ou nos devemos lançar na investigação vaga de principios e de theorias que são mais do exclusivo dominio da escola e do collegio; ou havemos de circumscrever-nos á esphera de nossa propria actividade, examinando de preferencia o que se passa em nosso paiz, sob o simples aspecto do seu desenvolvimento intellectual.

Do primeiro modo, satisfazemos, por certo, uma necessidade que muitos hão de comprehender plenamente, se reflectirem que o movimento progressivo deste seculo não exclue nem se oppõe ao exame das questões d'arte, ligadas por sua natureza com os interesses moraes e ainda com os melhoramentos materiaes da sociedade. Entretanto, esse plano, summamente difficil se o houverem de conceber em toda a sua extensão, vem a parar infallivelmente no terreno da analyse e das prescripções didacticas. Ahi, nem todos fazem justiça ao folhetinista, e chrismam-n'o de antiquario, porque elle não quer ser innovador. E' uma situação critica, e o escriptor publico mais cedo ou mais tarde vê-se obrigado a abandonar esse caminho para seguir outro.

Adstringindo-nos ao segundo methodo, é-nos forçoso trazer para a imprensa o que francamente pensamos sobre o estado das lettras em o nosso paiz; e, por mais que nos esforcemos em demonstrar a nossa boa fé e as nossas boas intenções á semelhante respeito, não deixamos de vergar sob o peso de milhares de juizos, que estão bem longe de ser imparciaes e conscienciosos. A posição, se não é mais acabrunhadora, tem um pouco de violenta para o trabalhador infatigavel, que d'alguma sorte cumpre tambem um dever, meditando sobre a successão dos factos que se lhe põem diante dos olhos.

Hoje não abjuramos de todo esses modos de proceder em nossa vida, como escriptor e como folhetinista; mas, dando lugar a outras considerações de maior vulto, por isso que se prendem mais immediatamente ás necessidades geraes da nossa terra, ás condições de sua prosperidade, aos interesses de sua propria elevação, abrimos espaço, por isso mesmo, á idéas mais vastas, mais proficuas e, por ventura, mais credoras do exame e da attenção publica.

O quadro completo em que se desenham as feições caracteristicas de um povo ou de uma nação qualquer, e em que se reflecte o estado real de uma sociedade, já bem organisada e constituida, é e deve ser constantemente um dos objectos mais dignos da observação do jornalista.

Se o homem que se acha incumbido dessa missão e desse grave sacerdocio de fallar á sociedade por meio da imprensa, traz para ahi o que lhe parece conveniente e justo, quanto á apreciação do seu proprio paiz, já moral, já materialmente considerado, parece que a ninguem assiste o direito de estorvar-lhe o caminho; porque, em ultimo resultado, elle não fará mais do que ir de accordo com a opinião publica e ouvir-lhe os conselhos e admoestações de rigurosa imparcialidade.

Tal é o nosso fito, ao estrearmos neste plano uma vez concebido; e os desejos que nutrimos de concorrer, por nossa parte, para o que se nos afigura de suprema vantagem em relação ao Estado, á que pertencemos, não hão de encontrar provavelmente contradictores nem inimigos na phalange sempre distincta dos nossos leitores.

Uma rapida vista de olhos sobre as cousas que nos dizem respeito, sobre os nossos melhoramentos de todo o genero, sobre as varias necessidades que experimentamos em nosso viver, como membros de um grande corpo social; e ainda sobre o movimento de nossa industria, e as condições provaveis ou certas de nossa constante prosperidade; não pode ser um thema escusado, nem deve passar, como simples divagação de jornalista, pelo espirito daquelles, para quem escrevemos. Traçando-nos um plano desta ordem, fallamos, sem duvida, á intelligencia e ao coração de todos: assim entretemo-nos todos mutuamente em objectos que nos interessam de mui perto: collocamo-nos todos nós na posição de expectadores, e as apreciações ser-nos-hão communs nessa unidade ininterrompida de pensamentos para um só ponto, para o mesmo fim. Aos olhos do brasileiro, que vê no estado e na marcha do seu paiz a primeira de suas aspirações, o mais elevado de seus interesses, esse nosso proposito, que o é de todos, não ha de permanecer desapercebido, nem deve parecer inopportuno. Os homens, que, pertencendo á outras regiões do globo, vivem comnosco em perfeita harmonia e sentam-se comnosco á mesa commum, para participarem dos mesmos trabalhos e dos mesmos gosos sociaes, nada perderão com essa nova serie de artigos, que hão de constituir, por alguns momentos, a materia deste *folhetim*.

Empenhado neste sentido, percorreremos, uma por uma, até onde nos fôr dado chegar, as diversas phases por que vai passando o nosso paiz; e não ficará um lugar menos honroso, nessa derrota que nos havemos fixado, ao que é mais directamente da nossa provincia. A attenção se demorará, como convém, no estudo minucioso dos melhoramentos que o Brasil, em geral, e particularmente Pernambuco, estão reclamando ainda todos os dias:—examinal-os-hemos cada um de per si, chamando em nosso apoio o pensar autorisado e prudente dos homens practicos. A' respeito dos melhoramentos já existentes, e que tanto concorrem para o nosso bom-estar, para a felicidade de todos os brasileiros, pronunciaremos a nossa palavra, o nosso voto de humilde mas sincera opinião; e, quanto ás necessidades de mais incontestavel urgencia, quer para o adiantamento moral do paiz, quer para o seu material incremento, diremos ainda, com toda a franqueze, o que nos aconselharem aquelles que veem mais do que nós, e que nos hão de coadjuvar com os amplos thesouros de sua illustrada experiencia.

A questão da educação, já scientifica e litteraria, e já puramente industrial, virá tambem por sua vez nessas rapidas observações, á que nos havemos compromettido; mas nesse terreno da educação diligenciaremos apresental-a em seu caracter e em suas proporções adequadas ás circumstancias, que nos são peculiares, e á situação em que nos achamos. As necessidades da nossa industria—repetimol-o-hemos sempre — são as necessidades da nossa vida social; e, tratar especialmente de um elemento tão importante para nós todos, e das condições que se lhe devem annexar a todo tempo, afim de que vá adiante, não é o mesmo que lançar ao meio de uma grande, população laboriosa e fervida, um enxame de doutrinas vasias de sentido, ou superabundantes de veneno e recheadas de fel. Assumptos de maxima transcendencia, como são os que derivam de fonte mais alta e se encaminham para fins de superior utilidade, virão primeiro que todos; e na successão immediata de umas a outras questões, occupar-nos-hemos em primeiro lugar daquellas que mais de perto entenderem com a moralidade publica, isto é, com os interesses mais eminentemente moraes.

I

Um objecto ha para nós de principal importancia, quando lançamos os olhos sobre o nosso paiz e o percorremos em sua vida completa, organisado social e politicamente: — é a sua historia, a nossa propria historia, em todas as phases que havemos atravessado até hoje.

Encarando este ponto, facil é de ver que já partimos, para consideral-'o, do facto primordial e anterior a todos:—do estabelecimento da nossa sociedade civil e politica, ao qual se vão prender todos os outros factos de seu posterior desenvolvimento e progresso.

O Brasil, constituido como se acha, tem uma existencia propriamente sua, que, principiando infantil sob o dominio de outros povos, e sob a influencia de outras condições, veio a desenhar-se mais tarde varonil e athletica, em todo o vigor da edade reflectida e madura.

Os primeiros passos impressos por elle na senda, que a Providencia lhe destinara, fazem ver, atravez de embaraços mui naturaes e facillimos de comprehender, o papel que elle viria desempenhar depois, na época de seu crescimento e de sua elevação.

A historia, pois, d'este paiz, que tantas proporções physicas reservam provavelmente para ser um dos mais famosos emporios da industria, e por conseguinte da civilisação em geral; mereceria ser comprehendida e estudada, não só na successão immediata dos acontecimentos que a estabelecem, como igualmente na apreciação simultanea dos grandes principios politicos e moraes, que ella está patenteando em todo o seu quadro.

A narração dos factos, ligados entre si pelos vinculos de uma directa filiação e dependencia, não constitue, em parte alguma do mundo, a historia de um povo. Essa manifesta-se com suas feições particulares e proprias, não já somente pelo encadeamento das épocas umas ás outras, mas ainda mais pelo exame philosophico, pela analyse critica das idéas, que essas mesmas épocas e esses mesmos factos tendem a reproduzir.

Estudar a historia de um povo é, por tanto, estudar-lhe os impulsos, os movimentos, as diversas phases de sua especial existencia, desde os periodos de mais reconhecido atrazo até ao ponto de mais pronunciado adiantamento. Cumpre, á vista disto, atravessar uma serie de gerações continuadas, a partir da primeira geração; e, devassando, um a um, todos os mysterios intimos do seu nascer, do seu crescer e do seu multiplicar-se quasi indefinido, vil-'os comprehender e resumir d'uma vez na vasta synthese de uma verdadeira organisação politica e social. O espirito perscrutador e philosophico entra então no exame aprofundado, que lhe deve trazer em resultado o mais seguro conhecimento sobre os costumes, a indole e as idéas dominantes d'esse povo ou d'essa nação; e assim é-lhe permittido, não só avaliar ao certo o caracter primitivo d'esse mesmo povo, senão tambem a acção efficaz de elementos um pouco estranhos, que naturalmente deveriam influir em sua marcha para o ponto que lhe está reservado.

Por isto vemos nós que, se se quer estudar a historia, procedendo com este methodo de perfeito exame, chega-se a ir procurar e comprehender a primeira palavra, com que se iniciara, na carreira de seu destino, aquella familia que depois veio a ser uma nação e que se constituira independente, com suas leis, com sua administração, e com suas instituições proprias. Chega-se, além disso, a ir consultar na sua fonte primitiva as legendas e as tradições populares, que marcam para toda a historia particular o seu periodo fabuloso, talvez mesmo poetico e fertil em crenças de infancia; não por que a historia deva consignar sem escrupulo essas mesmas tradições e legendas de uma remotissima dacta, que a transformariam em chronica mentirosa ou suspeita, mas por que á historia póde abrir-se-lhe um horizonte mais livre com essa mesma noticia das primeiras impressões na vida inteira dos povos

A nós, que ja vencemos tres seculos de existencia, e que estamos com grande parte do caminho trilhado para o nosso completo desenvolvimento; a nós, que ja sacudimos de sobre os hombros o vesturio emprestado de colonos, e que nos adornamos com as galas preciosas da civilisação; é-nos impossivel desconhecer que no estudo de nossa historia devemos partir desse ponto remoto, analysar minuciosamente os factos reaes, separal'-os das narrações equivocas, aprecial-'os á luz da critica philosophica, examinal-os em suas phases distinctas, percorrel-'os com lucidez e desprevenidamente, sondal-'os em suas bases e em suas influencias naturaes e legitimas.

Tem-se, entretanto, estudado sempre deste modo não só a historia de todo o paiz, como a particular de cada uma das provincias em que elle se acha dividido? Tem-se procurado, por outro lado, escrever a nossa historia geral e a particular de cada uma das localidades, mediante essas clausulas de perfeito exame? Fazendo justiça aos homens, que entre nós se hão encarregado dessa tão importante quão difficil tarefa, é-nos doloroso reconhecer que a nossa historia, escripta quasi geralmente como está, ou importa uma chronica ás vezes omissa nas particularidades mais essenciaes, e cheia de equivocos e de erros palmares, ou um amontoado de factos contados apenas chronologicamente, sem esse espirito de critica apurada e regular que os deve pôr em relevo ás intelligencias mais escrupulosas e incontestaveis. Nota-se por vezes a mingua de dados, com que se possa entrar no labyrintho de muitos successos importantes; e não é raro ver que os proprios historiadores se confundem ou mal se entendem sobre pontos em que convinha aliás que estivessem de accordo.

Verdade é que para isso não tem concorrido pouco a falta por demais sensivel de estatistica, e de apontamentos e notas apropriadas á elucidação de pontos controversos; e por este lado, quanto á deficiencia de notas, o mal não é tão pouco lamentavel, se reflectirmos que á respeito de muitos successos interessantissimos da nossa historia, e de muitas dos nossos homens celebres, especialmente no periodo da dominação hollandeza, e ainda depois, ha tristissimas lacunas, que um estudo afadigoso, porém de summa utilidade, bem poderia preenher.

A fallencia de monumentos e de documentos publicos é, aos nossos olhos, uma das causas principaes desse atrazo, em que ainda nos achamos, relativamente á historia. Não o dizemos porque estejamos persuadido de que nenhum documento historico exista ahi, para comprovar as narrações que se leem sobre os successos geraes e particulares de todo o nosso paiz; mas, sim, por que pensamos que a maior parte desses titulos commemorativos da historia patria deveriam estar organisados, conservados em melhor pé, e guardados n'um *archivo publico*.

Repartições desta natureza seriam muitissimo convenientes por todas as razões: ahi se poderiam enthesourar, como n'uma especie de repositorio, tudo quanto fosse de immediato proveito, sob o aspecto historico; e até seria indispensavel que ahi mesmo se depositassem, collocados em differentes secções, regularmente organisados, todos os papeis de interesse publico, fosse qual fosse a ordem, a que pertencessem e de que fizessem parte. Uma classificação systematica veria dar plena realisação a um estabelecimento dessas proporções; e nada fôra mais util, nem mais necessario a cada uma das provincias do que possuir seus *archivos* particulares, verdadeiramente dignos deste nome.

Estas considerações que ahi deixamos expendidas tão rapidamente demonstram, que um dos melhoramentos mais reclamados é, para nós todos, uma completa e fidedigna historia do nosso paiz; e que, se o governo e os poderes do estado tractassem de promovêl-o, com os grandes recursos e meios de que felizmente dispõe, prestariam um relevantissimo serviço á sociedade brasileira e á causa da nossa elevação, da nossa civilisação e do nosso progresso.

T. B.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860.